República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 143 SÁBADO, 21 DE OUTUBRO DE 1989 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 157ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/89 (nº 2.256/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a redação do inciso VII do art. 33 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/86 (nº 1.894-A/83, na origem), que "torna obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões".

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 340/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que torna privativa das entidades desportivas que menciona, e do próprio jogador, a aquisição de passe de atletas profissionais de futebol, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 341/89, de autoria do Senador Odacir Soares, que "dispõe sobre a Organização Sindical e dá outras providências".

1.2.4 — Ofícios

— Nºs 27, 26, 23, 25, 22 e 24/89, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, referentes à apreciação conclusiva dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 78/88, que "estabelece, na forma do art. 153, § 2º, item II, da Constituição Federal, nos termos e limites da imunidade fiscal das pensões e dos proventos percebidos pelos maiores de 65 anos de idade". *Aprovado.*

— Projeto de Lei do Senado nº 112/88, que "concede incentivos fiscais ao empregador que admitir pessoas portadoras de deficiência física a maiores de 60 (sessenta) anos, nas condições que especifica". *Aprovado.*

— Projeto de Lei do Senado nº 44/89, que "dispõe sobre a cobertura, pelo Tesouro Nacional, dos valores relativos à diferença entre os critérios de atualização monetária previstos nos arts. 15 e 17 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências". *Rejeitado.*

— Projeto de Lei do Senado nº 94/89, que "dispõe sobre a privatização das empresas estatais e dá outras providências". *Aprovado.*

— Projeto de lei do Senado nº 129/89, que "concede reparação de natureza econômica aos cidadãos que especifica". *Aprovado.*

— Projeto de Lei do Senado nº 253/89, que "isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados as saídas de veículos automotores, máquinas, equipamentos, bem como de suas partes e peças separadas, quando destinadas à utilização nas atividades dos Corpos de Bombeiros, em todo território nacional". *Aprovado.*

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 78 e 112/88; 44, 94, 129 e 253/89, sejam apreciados pelo Plenário.

— Recebimento de denúncia do Sr. Hercílio Ricarti, contra o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e designação de comissão para emitir parecer sobre a matéria.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento do 1º avião AMX ao ensejo do Dia da Indústria Aeronáutica.

SENADOR MÁRIO MAIA — Comentários sobre as pesquisas eleitorais.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Observações sobre o discurso do Senador Mário Maia. Declarações do candidato a Presidência da República, Celso Brant, no programa eleitoral do TSE.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Ameaças ao processo democrático latino-americano.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Reiterando questão de ordem a respeito da adoção de providências cabíveis no caso da inobservância do prazo de resposta a requerimento de informações que menciona.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem do Senador Dirceu Carneiro.

SENADOR NEY MARANHÃO — Reportagem publicada no jornal *Correio Braziliense* de hoje, sobre a privatização da saúde e da educação na Hungria. Encaminhando à Mesa, projeto de lei de sua autoria que regulamenta o art. 23, item VIII da Constituição Federal, que trata da competência da União em organizar o abasteci-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... NCz$ 9,32
Exemplar Avulso ..... NCz$ 0,06
Tiragem: 2.200 exemplares.

mento alimentar, e dá outras providências.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Trabalhos da VIII Assembléia Geral da Organização Mundial de Turismo — OMT.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reestruturação do sistema interno de transporte do Nordeste, com a construção da ferrovia transnordestina.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Inauguração de agências do Banco do Brasil, no Estado do Acre.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 342/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que "define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento".

— Projeto de Lei do Senado nº 343/89, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que "regulamenta o exercício da profissão de desenhista, e dá outras providências".

— Projeto de Lei do Senado nº 344/89, de autoria do Senador Ney Maranhão, que "regulamenta o art. 23, inciso VII, da Constituição Federal que trata da competência da União em organizar o abastecimento alimentar, e dá outras providências".

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 104/89 (nº 94/89, na origem), pela qual o Governador do Distrito Federal encaminha ao Senado Federal proposição destinada a alterar o Projeto de Lei do DF nº 56/89, que dispõe sobre a criação da Carreira Administração Pública do Distrito Federal.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/89 (nº 1.915/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1989 (nº 1.456/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria a 17ª Região da Justiça do Trabalho, o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, e dá outras providências. *Discussão adiada.*

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1989 (nº 1.674/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria a 18ª Região da Justiça do Trabalho, o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, e dá outras providências. *Discussão adiada.*

Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989. *Discussão adiada.*

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada*, nos termos regimentais.

Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 240, de 1989), do Projeto de Resolução nº 60, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operações de crédito externo no montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica. *Discussão adiada.*

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1989, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios. *Discussão adiada.*

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Discussão adiada.*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. *Discussão adiada.*

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1987 (nº 193/87, na Casa de origem), que dispõe sobre pensões, proventos e benefícios. *Declaração da prejudicialidade adiada.*

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1988 (nº 277/87, na Casa de origem), que estabelece norma para fixação do salário mínimo. *Declaração da prejudicialidade adiada.*

1.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

— Nº 29, de 1989.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nºs 247 e 248, de 1989

4 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL

— Extrato dos Contratos nº 51 e 52/89.

5 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Convocação de reuniões para os dias 24 e 25 do corrente.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 157ª Sessão, em 20 de outubro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Jarbas passarinho — Lourival Baptista — Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 4 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, Encaminhamento à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1989

(Nº 2.256/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho.)

Altera a redação do inciso VII do art. 33, da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 33 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. .....

.....

VII — na 7ª Região: 3 (três) cargos de juiz do Trabalho Presidente de Junta; 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Substituto; 6 (seis) funções de Juiz Classista Temporário; 3 (três) cargos em comissão de Diretor de Secretaria; 3 (três) cargos de Técnico Judiciário; 6 (seis) cargos de Oficial de Justiça Avaliador; 6 (seis) cargos de Auxiliar Judiciário; 3 (três) cargos de Agente de Segurança Judiciária; e 3 (três) cargos de Atendente Judiciário;

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

OF. STST. GDG. GP Nº 138/89

Brasília, 8 de maio de 1989

Exmº Sr.
Deputado Antônio Paes de Andrade
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para encaminhar, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, o Projeto de Lei, apresentado pela Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, propondo alterar a redação do art. 33, inciso VII, da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, com a respectiva justificativa.

Esclareço, outrossim, que a proposição em tela foi aprovada pelo E. Tribunal Pleno desta Corte, conforme cópia da Resolução Administrativa anexada ao presente.

Na oportunidade, reitero a V. Exª expressões de elevada estima e distinta consideração. — *Marco Aurélio Prates de Macedo,* Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
Nº 39/89

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Prates de Macedo, Guimarães Falcão, Barata Silva, Marcelo Pimentel, Marco Aurélio, Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Aurélio Mendes de oliveira e Antônio Amaral, ao considerar o pedido formulado pelo Exmº Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região — Fortaleza — no processo Administrativo TST nº 5349/89.1, e:

considerando que a Lei nº 7.729, de 16-1-89, publicada no *DOU* de 17-1-89 criou no artigo 13, três Juntas de Conciliação e Julgamento (6ª, 7ª e 8ª) na cidade de Fortaleza — Ceará;

considerando que cada Junta é presidida por um Juiz do Trabalho e dois Juízes Classistas Temporários, representantes dos trabalhadores e empregadores, respectivamente;

considerando que a Lei nº 7.729/89 deveria ter criado três cargos de Juiz do Trabalho e seis funções de Juiz Classista Temporário;

considerando que o art. 33, inciso VII, da Lei nº 7.729/89 criou apenas dois cargos de Juiz do Trabalho e quatro cargos de Juiz Classista Temporário;

considerando que é indispensável a correção do equívoco de lei através de um novo projeto de lei;

considerando que não foram criados os cargos correspondentes ao apoio judiciário sem os quais não poderão funcionar as novas Juntas;

considerando o que dispõe os arts. 61 e 96, item II, alínea *a* e *b*, da Constituição Federal, bem como o art. 18, inciso XXIX, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, resolveu, por unanimidade, autorizar o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente a enviar ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados projeto de lei criando os cargos e funções indispensáveis ao funcionamento dos três Órgãos de primeiro grau, propondo nova redação para o art. 33 da referida lei, que deverá ter a seguinte redação: "Art. 33... VII — Na 7ª Região: três cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; um cargo de Juiz do Trabalho Substituto; seis funções de Juiz Classista Temporário; três cargos em comissão de Diretor de Secretaria; três cargos de Técnico Judiciário; seis cargos de Oficial de Justiça Avaliador; seis cargos de Auxiliar Judiciário; três cargos de Agente de Segurança Judiciário e três cargos de Atendente Judiciário".

Sala de Sessões, 24 de abril de 1989. — *Neide A. Borges Ferreira,* Secretária do Tribunal Pleno.

Publicada no *Diário da Justiça,* Seção I, de 5 de maio de 1989, página 7182.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

.....

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

.....

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cida-

dãos, na forma e nos casos previstos nesta Cosntituição.

.....

II — disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e juridiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

.....

CAPÍTULO III
Do Poder Judiciário

SEÇÃO I
Disposições Gerais

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juizos que lhes forem vinculados.

.....

.....

LEI Nº 7.729,
DE 16 DE JANEIRO DE 1989

Cria Juntas de Conciliação e Julgamento das Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições, e dá outras providências.

.....

Art. 13. São criadas, na 7ª Região da Justiça do Trabalho, três Juntas de Conciliação e Julgamento, no Estado do Ceará, sendo as três em Fortaleza (6ª, 7ª e 8ª).

.....

Art. 33. Ficam criados na Justiça do Trabalho:

.....

VII — na 7ª Região: três cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Junta; um cargo de Juiz do Trabalho Substituto; quatro funções de Juiz Classista Temporário; dois cargos em comissão de Diretor de Secretaria; dois cargos de Técnico Judiciário; quatro cargos de Oficial de Justiça Avaliador; quatro cargos de Auxiliar Judiciário; dois cargos de Agente de Segurança Judiciária e dois cargos de Atendente Judiciário;

.....

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

TÍTULO VIII
Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO II
Das Juntas de Conciliação e Julgamento

.....

SEÇÃO I
Da Composição e Funcionamento

Art. 647. Cada Junta de Conciliação e Julgamento terá a seguinte composição:

a) um juiz do trabalho, que será seu presidente;

b) dois vogais, sendo um representante dos empregadores, e outro dos empregados.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada vogal.

.....

CAPÍTULO VI
Dos Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho

.....

SEÇÃO I
Da Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento

Art. 710. Cada Junta terá uma secretaria, sob a direção de funcionário que o presidente designar, para exercer a função de chefe de secretaria e que receberá, além dos vencimentos correspondentes ao seu padrão, a gratificação de função fixada em lei.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Parecer

PARECER Nº 258, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1986 (nº 1.894-A, de 1983, na origem), que "torna obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões".

Relator: Senador Leite Chaves

O Projeto de Lei nº 91, de 1986 (nº 1.894-A, de 1983, na origem), de autoria do ilustre Deputado Marcondes Pereira, propõe se torne obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões noturnas e estabelecimentos similares que transmitam internamente músicais gravadas. A duração mínima do espetáculo ao vivo é fixado em 25% do horário de funcionamento da Casa. A fiscalização das normas projetadas será feita, segundo a Proposta, pelas próprias autoridades incumbidas de fiscalizar as diversões públicas e também pelas entidades de proteção aos direitos autorais.

Fixa, ainda, a pena de multa de um a dez salários de referência (sem prejuízo de outras sanções administrativas) para a infração às normas da lei projetada.

E, por último, determina ao Poder Executivo regulamentar a lei projetada em sessenta dias a contar de sua publicação.

Ao justificar sua proposição, o ilustre Parlamentar evoca diversos projetos semelhantes que já tramitaram pelas duas Casas do Congresso e que foram arquivados na forma regimental, embora com pareceres favoráveis dos diversos órgãos técnicos e diz que o Projeto visa a levar aos músicos a esperança de maior estabilidade no seu trabalho.

A matéria objeto da proposição é da competência legislativa da União e não se inclui entre aquelas de iniciativa vedada a Parlamentar. Não infringe, também, quaisquer outras normas da Lei Maior e nem conflita salvo no artigo 3º, com o sistema jurídico brasileiro. É, pois, constitucional e, com a ressalva, jurídico.

Na verdade, a legislação brasileira já não prevê salário de referência e, por outro lado, a Constituição veda a vinculação do salário mínimo para quaisquer fins (art. 7º, IV). A solução, parece-me, consiste em adotar o remédio proposto pelo artigo 2º da Medida Provisória nº 83, de 31 de agosto de 1989 (que substituiu a Medida Provisória nº 75/89), o cálculo em função do Bônus do Tesouro Nacional à razão de 40 BTN para cada SMR.

Isto posto, opinamos pela constitucionalidade juridicidade e boa técnica do Projeto em questão, propondo sua aprovação com a seguinte Emenda.

Emenda nº 1-CCJ

Substitua-se no artigo 3º a expressão "no valor de (um) a 10 (dez) salários de referência" por:

"40 (quarenta) a 400 (quatrocentos) Bônus do Tesouro Nacional."

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1989. — *Cid Sabóia de Carvalho* — Presidente, *Leite Chaves* — Relator, *José Ignácio Ferreira — Meira Filho — Wilson Martins — Chagas Rodrigues — Francisco Rollemberg — João Menezes — Maurício Correa — Ney Maranhão — Odacir Soares — João Lobo.*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 1989

Torna privativa das entidades desportivas que menciona, o do próprio jogador, a aquisição de passe de atletas profissionais de futebol, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A aquisição de passe de atleta profissional de futebol é privativa:

I — de entidade desportiva, licenciada pelo Conselho nacional de Desportos;

II — de entidade desportiva, licenciada por Conselho Regional de Desportos;

III — do próprio atleta profissional de futebol;

IV — de entidade desportiva, estrangeira, de futebol.

Art. 2º A infringência ao artigo anterior sujeitará seu autor às seguintes sanções, cumulativamente ou não:

I — multa de 50% a 100% (cinqüenta a cem por cento) do valor do passe;

II — suspensão temporária das atividades desportivas.

§ 1º As penalidades serão aplicadas pelo Conselho Nacional de Desportos.

§ 2º As importâncias das multas reverterão em favor do Comitê Olímpico Brasileiro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Comercialização de passes de jogadores de futebol profissional é regulada por legislações que, em sua maioria, remontam ao fim da primeira metade do século. Obviamente, as transformações sobrevindas ao assunto são notáveis, além de essas negociações serem, hodiernamente, menos ingênuas.

De fato, a acessão de passes de profissionais desse esporte consiste, hoje, não apenas no Brasil, numa das formas de burlar as normas da economia formal, inobstante as bem expressivas importâncias expedidas nas mesmas, em moeda nacional ou, o que é mais comum, em dólares americanos.

Além dessa inconveniência, suficientemente grave para justificar a proposição, outras há, não menos graves, relativas à introdução, no meio circulante, de moeda de procedência ilícita. Esse mascaramento, ou "lavagem", é feito, eventualmente, através da venda de passes de jogadores de futebol.

Esses negócios, às vezes frutos de tramas realizadas na penumbra, são, não raros, prejudiciais a uma das partes. Além disso, distanciam-se finalidade precipual dos clubes de futebol, porquanto permitem a ação inescrupulosa de empresários que nada têm em comum com o setor.

A finalidade deste Projeto de Lei é; portanto, a de, ao regular a aquisição de passe de jogador de futebol, também colbir a prática de atos escusos que, com freqüência se realizam paralelamente a essas transações, expurgando do meio os que não lhe são próprios, rechaçando os mediadores e os "testas-de-ferro" e propiciando seja o mercantilismo, caso haja, limitado ao próprio remanejamento natural de jogadores.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1989. — Senador *Marcio Lacerda.*

(À Comissão de Educação — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 1989

Dispõe sobre a Organização Sindical e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre a associação profissional ou sindical, cabendo aos trabalhadores ou empregadores interessados definir a base territorial do sindicato representativo das suas respectivas categorias profissionais ou econômicas.

§ 1º A base territorial do sindicato não será inferior à área de um município.

§ 2º As associações profissionais serão constituídas nos termos da legislação civil, mediante registro dos seus atos constitutivos e estatutos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do município onde estiverem sediados.

§ 3º Para adquirir capacidade jurídica como entidade sindical e investir-se nas prerrogativas que lhe são inerentes, as associações profissionais deverão registrar-se no Conselho Nacional de Registro Sindical.

Art. 2º Fica criado o Conselho Nacional de Registro Sindical, com personalidade jurídica própria, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, composto por representantes de todas as Confederações Nacionais das categorias profissionais e econômicas, com mandatos de três anos.

§ 1º Para efeito de suas deliberações, o Conselho adotará o sistema de voto ponderado, ou seja, a soma dos votos dos representantes de cada grupo, trabalhadores ou empregadores, terá o mesmo peso, independentemente do número de representantes votantes.

§ 2º O regimento interno do Conselho Nacional de Registro Sindical disporá sobre a escolha do seu Presidente, cujo mandato será de um ano, observado o princípio de revezamento entre trabalhadores e empregadores, sobre o processo de votação, sobre o *quorum*, das deliberações e as demais normas necessárias ao seu funcionamento, inclusive sobre a descentralização dos seus serviços.

Art. 3º Compete ao Conselho Nacional de Registro Sindical decidir sobre o registro e baixa de entidades sindicais de qualquer grau, as respectivas representações e base territorial, assim como diminuir as dúvidas e controvérsias envolvendo estas e quaisquer outras questões vinculadas ao registro sindical, incluindo o enquadramento individual e coletivo e o reconhecimento de novas atividades e profissões.

Art. 4º As decisões tomadas pelo Conselho Nacional de Registro Sindical terão caráter normativo.

Parágrafo único. Inclui-se na competência da Justiça do Trabalho a conciliação e o julgamento das dúvidas e controvérsias oriundas da aplicação desta lei, em consonância com o princípio contido no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas de manutenção do Conselho Nacional de Registro Sindical serão custeadas em partes iguais pelos dois grupos de Confederações, de trabalhadores e de empregadores.

§ 1º Dentro de cada um dos dois grupos de Confederações, a contribuição de cada uma delas será proporcional à respectiva arrecadação da contribuição legal de que trata a parte final do artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal.

§ 2º A receita e a despesa do Conselho Nacional de Registro Sindical serão objetos de orçamento anual, previamente aprovado pelas confederações que o compõem.

Art. 6º O Ministério do Trabalho transferirá ao Conselho Nacional de Registro Sindical todo o acervo constituído pelos arquivos e informações relacionados ao registro e enquadramento sindical.

Art. 7º As entidades sindicais reconhecidas e em legal funcionamento até 5 de outubro de 1988 têm seus registros automaticamente confirmados.

Art. 8º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo principal regular as normas inseridas na Constituição de 1988 referentes à organização sindical em nosso país, respeitados os princípios básicos da unicidade e de categoria profissional nela inseridos.

Dentro deste quadro e tendo em vista celeuma criada após o advento do texto constitucional vigente, no que concerne ao registro sindical, com competência para promover o reconhecimento e o registro dos sindicatos, desvinculados totalmente do Poder Público e composto por representantes de empregados e empregadores. Por não se exaurirem os problemas relacionados com a organização sindical no registro das entidades, procuramos dar maior amplitude à competência do colegiado, deferindo-lhe a apreciação de questões referentes a representação e base territorial de entidades sindicais bem como dirimir dúvidas envolvendo outras questões vinculadas ao enquadramento sindical individual e coletivo e o reconhecimento de novas atividades e profissões. Desnecessário seria frisar que a adequada regulação de tais matérias é imprescindível para proporcionar racionalidade ao modelo sindical consagrado da Constituição e viabilizar sistema inerente de negociações coletivas.

Está prevista, outrossim, que a manutenção do Conselho será efetuada, em partes iguais, pelas Confederações de empregados e empregadores, respeitada a proporcionalidade de arrecadação da contribuição legal (art. 8º, IV, da Constituição Federal, *in fine).*

Fixada, ainda, a obrigatoriedade de o Ministério do Trabalho transferir ao Conselho todo o seu acervo referente ao registro e ao enquadramento sindical, com a finalidade de preservar a tradição que só aquela Secretaria de Estado tem a respeito da polêmica e relevante matéria.

Finalmente, criamos, tendo em vista que o número de representantes de empregados e empregadores no Conselho será desigual desde que desigual o número de Confederações patronais e obreira, o voto ponderado no Conselho, sistema adotado tradicionalmente na Organização Internacional do Trabalho para suas deliberações.

São estas as considerações que trago ao Senado Federal, ao apresentar o presente projeto de lei, reiterando a meus pares a relevância de que se reveste o equacionamento da questão do registro e do enquadramento sindical.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1989. — Senador *Odacir Soares*

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. (Pausa)

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. Nº 27/89/CAE

Brasília, 18 de outubro de 1989.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª, que esta Comissão aprovou o PLS nº 78, de 1988 que "estabelece, na forma do art. 153, § 2º, item II, da Constituição Federal, os termos e limites da imunidade fiscal das pensões e dos proventos percebidos pelos maiores de 65 anos de idade", na reunião de 17-10-89, por 14 (quatorze) votos.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira,* Presidente.

OF. Nº 26/89/CAE

Brasília, 18 de outubro de 1989.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 112, de 1988 que "concede investimentos fiscais ao empregador que admitir pessoas portadoras de deficiência física e maiores de 60 (sessenta) anos, nas condições que especifica", na reunião de 17-10-89, por 12 (doze) votos.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira,* Presidente.

OF. Nº 23/89/CAE

Brasília, 18 de outubro de 1989.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS nº 44, de 1989 que "dispõe sobre a cobertura, pelo Tesouro Nacional, dos valores relativos à diferença entre os critérios de atualização monetária previstos nos arts. 15 e 17 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências", na reunião de 17-10-89, por 12 (doze) votos.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira,* Presidente.

OF. Nº 25/89/CAE

Brasília, 18 de outubro de 1989.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 94, de 1989 que "dispõe sobre a privatização das empresas estatais e dá outras providências", na reunião de 17-10-89, 14 (quatorze) votos.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira,* Presidente.

OF. Nº 22/89/CAE

Brasília, 18 de outubro de 1989.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 129, de 1989 que "concede reparação de natureza econômica aos cidadãos que especifica", na reunião de 17-10-89, por 12 (doze) votos.

Na oportunidade, renova a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira,* Presidente.

OF. Nº 24/89/CAE

Brasília, 17 de outubro de 1989.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do artigo 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 18, de 1989, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 253, de 1989 que "isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados as saídas de veículos automotores, máquinas, equipamentos, bem como de suas partes e peças separadas, quando destinadas à utilização nas atividades dos Corpos de Bombeiros, em todo território nacional", na reunião de 17-10-89, 12 (doze) votos.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Raimundo Lira,* Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º, do Regimento Interno, depois de publicada a decisão da Comissão no *Diário do Congresso Nacional,* abrir-se-á o prazo de 72 horas para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nº 78 e 112, de 1988; e 94, 129 e 253, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado este prazo sem a interposição de recurso os Projetos de Lei do Senado nºs 78 e 112, de 1988; e 94, 129 e 253, de 1989, por terem sido aprovados, serão remetidos à Câmara dos Deputados, e o de nº 44, de 1989, rejeitado, vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Sr. Hercílio Ricarti, denúncia contra o Presidente do Supremo Tribunal Federal, e o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, imputando-lhes "crime de discriminação atentatória dos direitos fundamentais previstos no inciso XLI do art. 5º da Constituição Federal".

De acordo com o disposto no art. 377, II, do Regimento Interno e obedecidas, ainda, a disposições da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, o expediente será remetido a uma comissão constituída por um quarto da composição do Senado, em que se representarão, pelo critério proporcional, as bancadas partidárias.

A referida comissão reunir-se-á dentro de 48 horas e, depois de eleger seu presidente e relator, emitirá parecer no prazo de 10 dias sobre se a denúncia deve ser, ou não, julgada objeto de deliberação. Dentro desse período poderá a comissão proceder às deligências que julgar necessárias.

Assim sendo, ficam designados os seguintes Senadores para integrarem a comissão:

PMDB

1. Cid Sabóia de Carvalho
2. Humberto Lucena
3. José Fogaça
4. Leite Chaves
5. Luiz Viana
6. Mauro Benevides
7. Nelson Wedekin
8. Wilson Martins

PFL

1. Alexandre Costa
2. Divaldo Suruagy
3. João Menezes

PSDB

1. Chagas Rodrigues
2. Marcos Mendonça
3. José Ignácio Ferreira

PTB

1. Louremberg Nunes Rocha

PDS

1. Jarbas Passarinho

PDC

1. Carlos Patrocínio

PDT

1. Maurício Corrêa

PSB e PMD

1. Ney Maranhão

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministério da Aeronáutica promoveu no dia 17 de outubro passado, uma comemoração excepcionalmente importante em virtude do seu transcendente significado — o "Dia da Indústria Aeronáutica" — durante o qual, na Base Aérea de Santa Cruz, se efetivou a entrega à Força Aérea Brasileira (FAB) do 1º Avião AMX, doprograma conjunto Brasil-Itália, com expressiva participação da indústria aeronáutica brasileira, montado na Embraer e caracterizado pela sua alta qualificação tecnológica.

A saída dessa primeira aeronave da série, da linha de montagem da Embraer, é uma demonstração insofismável do sucesso e dos bons resultados do Programa Conjunto AMX, que os governos do Brasil e da Itália decidiram empreender.

Foi com satisfação que, especialmente convidado pelo ilustre Ministro da Aeronáutica, assim como os Senadores Marco Maciel, Marcondes Gadelha e Ronaldo Aragão, compareci à solenidade de entrega do primeiro avião de combate AMX, da série da Força Aérea Brasileira, na Base Aérea de Santa Cruz, auspicioso e histórico acontecimento que evidencia as dimensões da eficiência e do desenvolvimento tecnológico da indústria aeronáutica brasileira, atendendo ao convite do Ilustre Ministro da Aeronáutica.

Sobre a importância, o vulto e as perspectivas da programação conjunta Brasil-Itália, da qual resultou o êxito integral do 1º AMX, na linha de montagem da Embraer, requeiro a incorporação ao texto deste meu conciso pronunciamento dos dois eloqüentes discursos então proferidos pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Octávio Júlio Moreira Lima, e pelo Engenheiro Osílio Silva, Superintendente da Embraer.

São documentos densos de valiosas informações e valor permanente que devem ser levados ao conhecimento do povo brasileiro. Ao ensejo, felicito, além dos Oficiais-Generais do Ministério da Aeronáutica, da Força Aérea Brasileira e da Aeronáutica Militar Italiana, os ilustres Srs. dirigentes e empresários da Indústria Aeronáutica do Brasil e Da Itália, da EMBRAER e demais empresas participantes.

Com a programação conjunta AMX que viabilizou a produção em série de aeronaves altamente sofisticadas e tecnologicamente avançadas, o Brasil e a Itália conjugam esforços e se integram, irmanados no roteiro de um irreversível desenvolvimento científico, industrial e tecnológico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Pronunciamento do Tenente Brigadeiro Octávio Júlio Moreira Lima, Ministro da Aeronáutica — na solenidade de entrega do 1º avião AMX, na Base Aérea de Santa Cruz, em 17/10/89.

— Exmºs Srs. Senadores e Deputados do Congresso Nacional Brasileiro.

— Exmªs Autoridades da República Italiana.

— Exmºs Srs. Oficiais Generais do Alto Comando da Aeronáutica.

— Exmºs Srs. Oficiais Generais da Aeronáutica Militar Italiana e da Força Aérea Brasileira.

— Ilmºs Srs. Dirigentes e Empresários da Indústria Aeronáutica do Brasil, da Itália e de Empresas Participantes.

DIA DA INDÚSTRIA AERONÁUTICA

É preciso viver o primeiro sonho, acreditando nele como se fora a própria realidade.

É preciso começar a caminhada, indiferente às dificuldades da estrada.

É preciso perserverar na ação, animados pela vontade e a coragem indestrutíveis dos que amam sua causa.

Meus senhores, é com grande júbilo e incontido sentimento de orgulho que comemoramos, hoje, o dia da indústria aeronáutica. Um momento especialmente importante em que nossa indústria aeronáutica, comprovando sua maioridade, entrega à Força Aérea Brasileira o primeiro A-1 da série, produzido com significativa participação da indústria aeronáutica brasileira, montado na Embraer; e cujo nível tecnológico qualquer centro industrial do primeiro mundo se orgulharia.

É fundamental que se faça, neste instante, uma reflexão sobre o verdadeiro sentido do programa conjunto AMX para a indústria aeronáutica nacional e para o Brasil. Seu objetivo maior foi a geração de um novo patamar de capacitação tecnológica, criando condições nas áreas de projeto, de fabricação e de gerência, possibilitando à nossa indústria aeronáutica alçar vôos mais ousados. Tal procedimento visava a evitar a ampliação da grande defasagem tecnológica que nos separava das potências industrializadas, permitindo mantermos em condições de competitividade no mercado internacional, onde a qualidade dos produtos e a competência de quem os realiza são elementos absolutamente essenciais.

A indústria aeronáutica, pela própria natureza dos seus produtos, trabalha em uma área de grande complexidade, convivendo com longos ciclos de produção, tecnologias em processo evolutivo muito rápido, carência de vultosos investimentos e concorrência muito intensa, agravada pelo forte apoio político e econômico dado pelos governos no campo das exportações. Essas condições levam-nos à necessidade de ações de médio e longo prazos, normalmemte de difícil compatibilização com uma economia instável.

Por isso, torna-se importante termos a capacidade de estabelecer planejamentos de longo prazo e, principalmente, de encontrar soluções para viabilizá-los, a despeito das dificuldades conjunturais.

Nesta empreitada, governo e empresários precisam caminhar juntos, em perfeita harmonia, cônscios de que há um objetivo comum e maior que todos os empecilhos — a existência de uma indústria aeronáutica pujante, eficiente, empreendedora, consentânea com o porte do Brasil no alvorecer do século XXI.

Cumpre-me ressaltar, nesta oportunidade, o apoio que na condução do programa AMX, e a despeito do contexto econômico-financeiro em que temos vivido, o Ministério da Aeronáutica vem recebendo, nas áreas pertinentes do Poder Executivo e, mais recentemente, no Congresso Nacional. Há, ainda, um longo caminho a nossa frente e para percorrê-lo será necessário que esse apoio continue, de modo a que não corramos o risco de ver prejudicado todo um longo trabalho desenvolvido que, só no programa AMX, já remonta há mais de dez anos.

A saída da primeira aeronave de série, da linha de montagem da Embraer, no instante em que 13 aeronaves já saíram das linhas de montagem italianas, é uma demonstração clara e insofismável do sucesso do programa conjunto AMX, que os dois governos decidiram empreender.

Merece realce, neste ensejo, a ação dos órgãos governamentais, da Itália, com ênfase para o Ministério da Defesa, bem como para a indústria aeronáutica daquele país, envolvidos no programa, elementos decisivos para que pudéssemos atingir meta tão expressiva.

Para a Força Aérea Brasileira este é um momento de especial significado, pois marca o início de uma etapa muito relevante no seu aparelhamento, caracterizado pelo ingresso em um novo estágio na área operacional, marcado, fundamentalmente, por um acentuado componente de combate eletrônico.

Com a incorporação do A-1 no 1º/16º grupo de aviação, sediado na base aérea de Santa Cruz, configurar-se-á uma nova dimensão de eficiência no domínio do espaço aéreo brasileiro, vindo, também, ao encontro dos anseios das modernas equipagens de combate.

Creio, no entanto, que não podemos viver por completo esta ocasião de festa e de alegria sem que elevemos os nossos pensamentos para lembrar, com respeito e admiração, aqueles homens idealistas e abnegados que viveram os primeiros momentos desta indústria.

A eles e à sua ação firme, correta, persistente e harmoniosa, devemos dedicar todos os louros da hora presente.

Este é um instante tão gradioso que se nos afigura, pelo seu significado tecnológico, pela própria natureza da meta conquistada, como um sonho, talvez mais forte e mais intenso do que aquele sonhado nos primórdios de nossa caminhada industrial aeronáutica.

E para que, em anos vindouros, o dia da indústria aeronáutica se repita com igual vigor é preciso que os jovens reflitam sobre o futuro, inspirados na audácia dos que os antecederam; abram seus espíritos para absorverem esse legado de conquistas, idealizem os seus sonhos com a mesma grandeza dos pioneiros; e trabalhem, trabalhem sempre, com a fé e a determinação dos vitoriosos.

Muito obrigado. — *Octávio Júlio Moreira Lima,* Ministro da Aeronáutica.

PRONUNCIAMENTO DO SUPERINTENDENTE DA EMBRAER ENGENHEIRO OZILIO SILVA, NA SOLENIDADE DE ENTREGA DO 1º AVIÃO AM-X, NA BASE AÉREA DE SANTA CRUZ.

SOLENIDADE ENTREGA AM-X

Base Aérea de Santa Cruz, 17 de outubro de 1989.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica

Excelentíssimos Senhores Deputados e Senadores presentes

Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica
Excelentíssimos Senhores Tenentes Brigadeiros do Alto Comando
Excelentíssimos Senhores Oficiais Generais
Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Administração da EMBRAER
Senhores Oficiais da FAB
Senhores dirigentes da AERITALIA E AERMACCHI
Senhoras e Senhores

No dia 30 de julho de 1980, iniciou-se para a EMBRAER uma nova etapa em seu desenvolvimento como indústria aeronáutica. Naquele dia, na cidade de Torino, na Itália, uma equipe de alto nível da empresa concluiu a negociação com as empresas italianas Aeritalia e Aermacchi de um Acordo de Cooperação Industrial que oficializava a participação da EMBRAER no Programa AM-X, então no final da fase de definição do avião.

Ali estivemos seguindo orientação emanada do Ministério da Aeronáutica, que havia amadurecido ao longo de quatro anos o plano de participação em um programa internacional de desenvolvimento de um avião de combate moderno e de elevada capacidade bélica. A contínua cooperação que desde os primeiros dias da Embraer em 1970, se estabeleceu entre a empresa e o Estado-Maior da Aeronáutica, possibilitou um diálogo frutífero e realimentador do verdadeiro poder aéreo da força, que tem de estar apoiado em vários pilares, porém não pode prescindir de uma base industrial tecnologicamente avançada e empresarialmente estruturada. Assim, dos primeiros estudos do A-X, derivado do XAVANTE, passando pelo MB-340 proposto pela Aermacchi e EMBRAER, chegou-se finalmente à especificação preliminar do AM-X

A cooperação com a indústria italiana foi uma decorrência natural da escolha, em fins de 1969, do MB-326 da Aermacchi como avião de treinamento avançado da FAB e que deveria ser produzido sob licença pela então recém-criada EMBRAER. A grande integração que se desenvolveu entre as duas empresas levou seus dirigentes a procurar estender o capital acumulado de tecnologia, entendimento e complementaridade a outros programas mais ambiciosos.

Com a decisão do governo italiano de dotar sua força aérea de um avião de ataque avançado para substituir os FIAT G-91Y, surgiu a possibilidade de lançamento do programa, que pela dimensão então prevista, levou o Ministério da Defesa da Itália a confiá-lo à liderança de sua principal indústria aeronáutica, a Aeritalia, porém em consórcio com a Aermacchi.

Do entendimento entre os governos brasileiro e italiano surgiu a possibilidade do programa conjunto e os acordos necessários foram então concretizados. Abriu-se, com isto, à frente do Ministério da Aeronáutica e da Embraer um panorama completamente novo e complexo de tecnologia aeronáutica, gestão de programa, relações contratuais, desenvolvimento de indústrias de equipamentos e tudo o mais que se pode esperar como dificuldades dentro de um programa desta magnitude, envolvendo duas forças aéreas, três empresas aeronáuticas e dezenas de indústrias de motores, equipamentos eletrônicos, radares, sistemas hidráulicos e outros itens de alto conteúdo tecnológico.

O aprendizado foi difícil. Do nosso lado, tivemos de nos desdobrar para, rapidamente, galgar os degraus de tecnologia e experiência para acompanhar nossos parceiros italianos, que dispunham de uma capacitação industrial pronta e alto grau de experiência em programas da mesma natureza, pois estavam em plena produção do Tornado. Do lado do nosso contratante, o Ministério da Aeronáutica, também acompanhamos ao longo destes anos o desenvolvimento de um notável esforço de formação de equipes técnicas e administrativas competentes, já que as atividades de gestão de um programa de elevada complexidade exigem muita especialização e pessoal de alto nível.

Descobrimos juntos que não há possibilidade de descompasso entre a evolução da indústria e da força aérea. O trabalho é complexo e vultoso, cada um no seu setor, porém sem uma complementaridade não se consegue chegar ao objetivo.

Assim, Senhor Ministro, conseguimos chegar no dia de hoje, nesta solenidade de grande significado, que certamente passará a fazer parte dos marcos históricos da nossa FAB e da nossa indústria. Aqui, hoje, o primeiro avião de combate avançado, construído com significativa participação brasileira, é incorporado a uma Unidade Aérea da Força Aérea Brasileira. O AM-X, que está à nossa frente, sem nenhuma dúvida, é o produto de mais elevada comlexidade tecnológica já construído no nosso país, com participação de engenheiros e técnicos brasileiros desde a fase inicial de seu projeto. Porém, mais do que isto, é também o avião de combate de maior poderio bélico jamais incorporado aos esquadrões da nossa aviação militar. Suas características de elevada capacidade de carga ofensiva, longo alcance, precisão de navegação, sistema de armas avançado e preciso, autodefesa e elevada capacidade de sobrevivência sobre território hostil, o capacitam como um dos mais avançados aviões de ataque hoje existentes no mercado. Daí, nossa confiança nas possibilidades de sua exportação para outros países, contribuindo assim para a amortização dos investimentos efetuados pelo Ministério da Aeronáutica na capacitação tecnológica e industrial da Embraer, e de outras empresas brasileiras, como a Celma, Tecnasa, Aeromot, ABC Sistemas, Engetrônica, Elebra, além de seus próprios estabelecimentos, como o CTA e a Base Aérea de Santa Cruz.

Todo este investimento, em geral debitado à conta do AM-X, na realidade se constitui num grande programa de elevação do nível tecnológico e da capacidade industrial brasileira no setor aeronáutico. O Ministério da Aeronáutica, às custas de extraordinário esforço orçamentário e com privações de toda sorte, possibilitou a implantação no Brasil de um plano semelhante ao que os italianos fizeram na década de 50. Para compreender a importância do que foi feito lá, basta ver hoje a pujança e alta capacidade da economia e da indústria italianas.

Não poderíamos encerrar nossas palavras sem um agradecimento especial ao Ministro Moreira Lima, não só em nome da Embraer, mas também das outras indústrias participantes do programa e aqui hoje representadas. Na administração de Vossa Excelência recaiu o maior peso das necessidades orçamentárias do programa. Somos testemunhas do seu esforço pessoal junto ao Executivo e o Congresso Nacional para assegurar a continuidade do programa. Agora, aproximando-se o fim do atual governo, o AM-X começa a se integrar aos esquadrões de combate, onde os jovens pilotos militares desenvolverão sua estratégia de emprego e darão à nossa Força Aérea um poderio jamais alcançado, para assegurar a integridade e defesa da pátria. Eles e as gerações de aviadores militares que os sucederão, certamente haverão de se lembrar dos muitos que tornaram possível este evento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto, mais uma vez, a fazer alguns perfunctórios comentários sobre as pesquisas eleitorais, e vejo que, a cada informação trazida ao público, através dos órgãos de comunicação, mais perplexa fica a opinião pública, uma vez que lemos nos jornais que a cada dia aumenta, ao invés de diminuir, a dúvida dos eleitores quanto à escolha de seus candidatos à sucessão presidencial.

Vejamos, Sr. Presidente, o que os jornais dizem. Há duas ou três semanas, o Superintendente do Ibope, Sr. Montenegro, fazia referência, em entrevistas à jornais, ao fato de que nada estava decidido sobre as eleições e que os órgãos de comunicação faziam uso desfigurado dos dados que eram captados por essas instituições de pesquisa de opinião. Mostrava S. Sª, àquela época, que o índice de indecisos era mais de 50%. Agora, vem outro superintendente de um órgão de pesquisa de informação, também muito popular, que genericamente já tomou o significado de pesquisa como Ibope. Já se fala, genericamente no Ibope significando pesquisas, como, quando se fala em Brahma e Antártica, já se identificando como cerveja, e o gallup também significando pesquisa; os nomes da instituições ficaram tão populares que passaram a ser sinônimo a ser sinônimo de pesquisa. É um neologismo de interpretação da política moderna. Mas começamos a duvidar da eficácia, da contribuição positiva desses órgãos de informação que trazem a clareza para o conhecimento das preferências populares porque, até agora, percebemos que as informações

trazidas a público mais confundem do que esclarecem os eleitores e a população. Portanto, estamos a duvidar disso que chamamos de progresso tecnológico. Em outras épocas, a campanha política era feita de um contato adensado da pessoa física do candidato com as populações dos vários recantos do Brasil, percorrendo, da maneira que era possível, este grande continente brasileiro, as cidades, os campos, as vilas, as capitais dos Estados, num contato permanente, através dos comícios, das visitas e sem essa instituição que nasceu agora com a modernidade dos elementos eletrônicos introduzidos no que o homem chamou de progresso. Não sabemos se isso é progresso ou não, porque realmente convencionamos chamar de progresso todos esses avanços da comunicação, a velocidade nos transportes, os carros em alta velocidade nas ruas, aumentando a incidência de tragédias, de mortandade, de infelicidade individual e coletiva para o homem.

Nós, da civilização moderna do século XX, teimamos em chamar isso de progresso, como sinônimo de felicidade, embora estejamos ainda, filosoficamente, a duvidar se essa ou aquela outra vida mais contemplativa, bucólica dos campos, onde o homem estava em maior contato com a natureza, sendo estimulado não o imediatismo, mas a indagação de sua finalidade intelectual na face da terra, se eram melhores naqueles dias em que se tinha mais tempo para apreciar o nascer do sol ou um pôr do astro rei, uma noite de luar, uma noite estrelada, a interpretação das constelações, a localização das estrelas no chão do firmamento.

Enfim, todas essas coisas, hoje, são difíceis de ser apreciadas, vividas, sentidas ou emocionadas pelo homem, porque este olha do horizonte para baixo, ou está olhando ao longe o carro que vem, ao atravessar a rua, para não ser atropelado, ou, então, tem que andar muito depressa e olhar para o chão, para não topar nos obstáculos da rua.

De modo que estas considerações todas são para deixar registrado que, dentro deste contexto civilizatório, a instituição dos órgão de pesquisa, pelo menos no momento atual, na nossa interpretação, nada tem contribuído para a facilidade do conhecimento, da clareza do homem para a escolha daqueles que devem dirigir os destinos do coletivo brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, queremos duvidar da sinceridade de muitos candidatos ou da eloqüência de alguns, quando saem, por este Brasil afora, com a voz sonora e os pulsos cerrados, a gritar por uma moralidade fictícia, por uma austeridade que não foi praticada nas épocas devidas, ou nos momentos em que o destino escolheu para que se manifestassem coerentemente. Tivemos a oportunidade de apreciar alguns candidatos, no cotidiano de nossa permanência durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, que lá estavam assiduamente, como V. Exª aqui, no Senado, quando Secretário desta Casa, diariamente aí está, sentado à mesa, presidindo os trabalhos, nós, na Assembléia Nacional Constituinte, como 2º Secretário daquele Egrégio Colégio, também estávamos, diária e assiduamente, ao lado do Presidente. Então, dali, pudemos apreciar, durante um ano e meio, quase que gravando a fisionomia dos Constituintes e, depois, vimos a apreciação da imprensa, que registrava todos os nossos passos, todo o nosso comportamento, todas as nossas ações, todos os nossos votos, vindo a público um relatório da nossa atividade, da nossa presença. E daí, muitos que não sabiam — como nós — que estavam sendo observados por outros prismas, ficaram surpresos como o julgamento daqueles que se sentiram atingidos pela ausência de alguns Parlamentares que não compareceram para defender os direitos coletivos e individuais do povo, e outros que se abstiveram de votar ou que votaram contra os intesses do povo. E aqueles outros que, não estando lá, também se arrogam como donos da moral, donos da seriedade, donos da austeridade, que criam até neologismo para estigmatizar algumas pessoas, insinuando à sociedade que essas pessoas teriam excesso de privilégios na vida. Ora, esses que assim pensam, julgam e agem, esquecem da sua origem, esquecem da maneira como adquiriram também privilégios que são expostos até em propaganda, como mansões à beira do Lago. Observamos certo candidato, que tem uma majestosa mansão à beira do Lago mostrando, ao lado da sua a mansão, não menos suntuosa de seu progenitor, e também apontando, para o outro lado do Lago, um edifício onde se processavam as manipulações dos privilégios e das mordomias — a casa da mordomia. Víamos que aquele moço estava no auge do usufruto de todas as mordomias possíveis deste País. Então, esses que assim falam, para nós se apresentam com uma figuração hipócrita, porque, é público e notório, não estão os seus atos, a sua vida, a sua formação social de acordo com o que falam. Não queremos, absolutamente, questionar o que possuem, mas, em face da definição pejorativa do seu enriquecimento em relação a alguns funcionários que ganham ordenado e aos menores, não eram as pessoas apropriadas para fazer aquela crítica como candidato.

Digamos que um Marronzinho, um Celso Brant, um Corrêa, aquela senhora que é candidata também à Presidência da República, a Srª Lívia, são candidatos mais modestos, pertencentes a minipartidos, e vemos, através do esforço que fazem em suas propagandas, que são pessoas modestas que, realmente, não podem ser, nessa classificação, apontados como "marajás". Aquele que criou o termo "marajá", cá para nós, não tem moral para assim falar, pela expressão de sua campanha, pela natureza com que a sua campanha é desenvolvida, pelo seu passado político analisado através dos atos praticados na administração da prefeitura de um pequeno Estado do Nordeste e, depois, como Governador. O seu comportamento, dado a público pela imprensa, inclusive pelos órgãos judiciais do Estado que governou, revela que ele não tem condições para pregar uma moral tão elevada.

Estamos de acordo com os superintendentes dos institutos de pesquisa quando confessam-se, como nós outros, perplexos, sem terem, depois de uma campanha enorme de insinuação, de uso indevido da informação para finalidades políticas, conseguido a totalidade dos seus objetivos. Inclusive o Presidente da República, se achando perplexo, mandou chamar um "bruxo" para fazer previsões. Este fez uma série de análise e concluiu que o meio de campo político do Brasil está embolado. São expressões de um jornal: "embolou o meio de campo político". Quer dizer, ninguém sabe quem é, a esta altura, a 25 dias das eleições, quem está na preferência popular para a sucessão do Presidente José Sarney. A cada dia que passa concluímos quem fica menos preferido, porque os mais preferidos vão caindo a cada dia, de modo que daqui a 25 dias vamos começar da estaca zero.

Perguntamos: para que esse dinheiro todo gasto com pesquisas, com eletrônica, com computadores, com manipulação, se o resultado chega e dá o inverso daquilo tudo que foi há dois ou três meses colocado com uma certeza quase absoluta e definida? É a pergunta que fazemos.

Bom seria se a divulgação dessas pesquisas feitas semanalmente por determinadas redes de televisão que abrangem todo o País, vão aos limites, às nascentes do rio Acre, contribuíssem para o esclarecimento do povo brasileiro.

Em Assis Brasil há uma antena parabólica, colocada pelo Governo, que capta a imagem da televisão que o cidadão que está na Vieira Souto também está vendo, sendo influenciado por aqueles números, quando, na realidade, o resultado dessas pesquisas, a cada dia, vai mudando, e duvidamos se aqueles números estão sendo usados para instruir o cidadão ou destruir, na sua mente, convicções que ele poderia tirar, através de uma análise menos pressionada.

Sr. Presidente, não sabemos, realmente, para onde vamos. Praza aos céus que o povo, na sua grande sabedoria, independentemente dessas manipulações todas, porque é sempre sábio, tem uma consciência subjetiva, que chamamos de "inconsciente coletivo", termine dando a solução adequada, faça uma escolha adequada do sucessor do Sarney para dirigir os destinos do nosso País.

Neste particular, deixamos registrado, como uma síntese do nosso pensamento. Estamos trabalhando para que o nosso candidato, Dr. Leonel de Moura Brizola, venha a ser um dos preferidos efetivos do povo, e possa vir a dirigir os nossos destinos. Apesar de toda a polêmica que se estabelece em torno dele, entendemos que os grandes líderes nacionais e mundiais são polêmicos, desencadeiam simpatias e antipatias. No entanto, dentro desse quadro geral, fazemos uma análise isenta, porque somos Companheiros de Partido. Estamos trabalhando para que S. Exª chegue ao segundo turno e, neste, tenha o êxito necessário para dirigir a Nação. Chegamos à convicção de que o nosso candidato está entre os brasileiros capacitados para dirigir esta Nação, pois tem um

passado de luta dedicado à causa pública; considerando-se os erros e acertos desse homem público, vemos que acertou mais do que errou.

De modo que, temos como aferir este pensamento: à frente da Prefeitura da Capital do Rio Grande do Sul, o Dr. Leonel Brizola — e não tomando isoladamente o seu governo, mas comparando-o com os que o antecederam e os que o sucederam — pode-se dizer que fez uma boa administração. Igualmente, quando Governador do Rio Grande do Sul — e ainda comparando o seu governo com os anteriores e com os que o sucederam — também pode ser destacado como bom Governo, dentro das possibilidades dos recursos do nosso País, considerado como do Terceiro Mundo. S. Exª fez um governo bom, e hoje o povo gaúcho lhe agradece e sempre faz menção a Leonel Brizola.

Igualmente no Rio de Janeiro, apesar da polêmica que se estabeleceu sobre os seus erros e acertos, verifica-se que a grande massa popular desse Estado, hoje, tem preferência pelo nome de Dr. Leonel de Moura Brizola, porque realmente ele conseguiu, nas suas ações governamentais, atingir as expectativas ou satisfazer uma porção de pequenos ou minúsculos desejos do povo principalmente do povo dos bairros mais pobres, das periferias, dos morros, conceituando uma nova sociologia dos morros do Rio de Janeiro.

Outros Governadores, também bem-intencionados, procuraram despovoar os morros, criando residências na periferia da cidade do Rio de Janeiro, o que não deu certo. Foi uma experiência, que na época, louvada — e louvamos —, mas não deu certo, porque não era aquela a sociologia do desenvolvimento fisiográfico do Rio de Janeiro, com a afluência de patrícios de todas as paragens do Brasil. Lá, favelaram-se aquelas residências, aqueles edifícios populares, construídos, inclusive, durante o Governo do Dr. Carlos Lacerda. Os morros voltaram a se repovoar inexoravelmente, de tal forma que não há governante que possa desalojá-los, devido ao espaço e às características geográficas do Rio de Janeiro. Logo, Leonel Brizola, como Governador do Rio de Janeiro, concebeu que, ao invés de desalojar as levas de pessoas que se iam favelando, sucessivamente, teria que urbanizar as favelas. S. Exª tentou fazê-lo e houve uma melhora. Não se fez uma urbanização, porém, criaram-se vários benefícios. Luz e água foram levadas às favelas; construíram-se elevados, planos inclinados; melhorou-se o acesso ao morro para aquelas populações. Foi um governante que, embora com recursos limitados — porque o Governo Federal lhe foi adverso —, conseguiu fazer uma boa Administração. Criou a concepção mais moderna da permanência da criança no ambiente escolar. A criança permanecia no local de manhã até à tarde, aproveitando o máximo do seu tempo, lá para adquirir conhecimentos, através de instrumentos clássicos, ou seja, do aprender a ler e a escrever, e além desses dois fatores importantes, adquiria outras habilidades de lazer. Por exemplo: o esporte.

Esse método foi implantado através de rede que se chamou Cieps. Disseram que era muito cara a sua implantação, mas verificou-se, depois, que não, porque foi feita em série modulada, e a fábrica, uma vez produzindo em série, foi barateando pela quantidade, e passou a ser mais barato do que qualquer outro edifício que se fizesse. De modo como foram feitos, moduladamente, os Cieps passaram a ter uma confecção baratíssima.

Só se referem aos Cieps, mas essa concepção arquitetônica, de fazer os pré-moldados para as fábricas de escolas, não era só para os Cieps. Aliás, o Cieps é a estrutura maior, feita para atingir uma densidade demográfica maior na cidade, na periferia. Havia também a fábrica de escola modulada. À proporção em que se afastava da periferia, o adensamento da população dos bairros mais distantes, do interior ficava menor, e eram construídas escolas moduladas, com duas, três, quatro, tantas salas quantas fossem necessárias, porque foi esboçada pelos arquitetos uma forma modulada de se fazer escolas: desde as pequenas escolas isoladas, de uma ou duas salas, até os grupos escolares da periferia.

De modo que o nosso candidato está habilitado, tem experiência e tem autenticidade e uma vida rica para ser o Presidente da República. Por isso que fazemos, aqui estas considerações.

Hoje o PDT estará realizando um grande comício no Rio de Janeiro, e domingo haverá grande concentração cívica aqui, na cidade de Brasília — Distrito Federal. O PDT pretende realizar várias atividades, percorrendo as ruas em carreatas e, depois, concentrações nas cidades-satélites, para não através de pesquisas dirigidas, mas do contato direto com o povo, fazer com que este povo tome uma decisão final. Nosso candidato acaba de percorrer o Norte, passando pelo nosso Estado, o Acre, onde foi muito bem recebido. Assim, está percorrendo um maior número de Estados, para o contato pessoal.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejávamos fazer, dizendo que permanecemos na perplexidade, na dúvida, sobre quais serão aqueles que irão disputar, no segundo turno, a preferência do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos assistido, nas últimas semanas, a fatos de características continentais, no âmbito latino-americano, que não poderiam deixar de merecer considerações desta Casa, justamente nesta década da História, em que estamos numa luta de democratização do nosso País, com êxito e apoio da população. Naturalmente preocupa-nos o processo democrático em toda a extensão do Continente latino-americano, bem como, Sr. Presidente, nos preocupam, também, as ameaças, não somente internas como as externas, que possam colocar em risco o processo democrático no âmbito nacional e latino-americano.

Ora, estamos acompanhando o caso do Panamá e registramos, aqui, o encontro ocorrido nos dias 16, 17 e 18 de junho próximo passado — depois de colher, entre os Parlamentares do Congresso Brasileiro, Senadores e Deputados, apoio em um documento que contém a assinatura de 2/3 dos Senadores e da maioria dos Deputados, portanto, a maioria do Congresso brasileiro. Esse documento diz respeito ao problema do Panamá, e nele manifesta-se a opinião dos Parlamentares brasileiros quanto ao cumprimento do Acordo Trujillo-Carter, firmado entre o Presidente Jimmy Carter e o falecido Presidente Trujillo, do Panamá, com relação à devolução do Canal às autoridades do Panamá e à retirada das bases militares.

Ao encontro de junho próximo passado, realizado na Assembléia do Panamá, compareceram 145 Palamentares, representando 45 partidos políticos, e ali o documento que defendemos no Brasil, assinado pelo Parlamento Brasileiro, foi tomado como documento oficial do encontro.

Sr. Presidente, a nós todos vinha o temor de uma intervenção militar no Panamá, partida e determinada pelos Estados Unidos, que, semanas antes, se havia manifestado na Organização dos Estados Americanos — OEA, em Washington.

No evento do Panamá houve a manifestação unânime dos Parlamentares latino-americanos, na defesa dos sagrados princípios da auto-determinação e não-ingerência nos assuntos internos de um país-membro da OEA, latino-americano.

Após esse acontecimento, tivemos a notícia de um golpe de Estado no Panamá, o que até poderia ser um fato ocorrido nos limites da ação que se dá dentro de um país. Entretanto, o que a todos nos preocupa é que esse golpe foi apoiado, militar e ostensivamente, pelos Estados Unidos, que detêm oito bases militares dentro daquele país, e cujo efetivo militar é superior às forças militares do próprio Panamá.

Quando as autoridades norte-americanas referem-se às eleições livres no Panamá, pressupõe-se cinismo.

Levamos a nossa argumentação não como uma provocação aos parlamentares norte-americanos, mas como uma denúncia, para que reconheçam que não se pode falar de eleições livres em um país onde as Forças Armadas de outro são superiores às Forças Armadas do país em congitação. E mais, as pressões econômicas de toda ordem, inclusive sobre a fonte de renda principal do país, que é o próprio Canal do Panamá, cuja renda não lhe é entregue hoje.

Sr. Presidente, o que mais nos preocupa são as publicações dos jornais de onteontem, onde se busca legitimar no Congresso norte-americano a ação da *Central Intelligence Agency*, para intervir em golpes militares de qualquer país. E mais, que o FBI, fato também noticiado pela imprensa internacional, há mais de quatro meses, está autorizado a efetuar prisões dentro de qualquer país, sem levar em conta a permissão do país onde se pretende efetuar a prisão de qualquer cidadão.

Sr. Presidente, são estes fatos, justamente, que muito nos preocupam com relação ao processo democrático latino-americano. Nesse sentido, queremos levá-los ao conhecimento de todos os parlamentares, para que sobre eles possamos refletir.

Que no próximo encontro da Organização dos Estados Americanos e da Organização das Nações Unidas se faça uma denúncia que tenha como objetivo o conteúdo dessas ameaças ao processo democrático, tanto no âmbito latino-americano como no âmbito mundial, porque, quando uma grande potência, como os Estados Unidos, toma a decisão de fazer o seu órgão, a sua máquina poderosa, que tantos golpes, tantos assassinatos já produziu, tanto sangue derramou no mundo, e quando a CIA, publicamente, pede apoio ao Congresso norte-americano para intervir e apoiar golpes militares em quaquer país, está em jogo o processo democrático latino-americano e em qualquer parte do mundo.

Trata-se, no meu entender, de assunto muito sério, pretender-se colocar na lata de lixo os princípios que a modernidade consagrou, que as Assembléias internacionais consagraram: a autodeterminação e a não-ingerência nos assuntos internos de um país soberano.

Sr. Presidente, o nosso País está também ameaçado, a soberania do povo brasileiro está também ameaçada. É necessário que, desde já, não deixemos passar em branco o fato de que ameaças dessa ordem, dessa estirpe, não fiquem sem resposta a mais veemente, a mais contundente, de todos os democratas, que, no nosso caso, lutamos vinte anos para restabelecer o processo democrático em nosso País, de todos os democratas latino-americanos, e aqueles que, em escala mundial, lutam por um processo de desenvolvimento à base de critérios democráticos.

Era este, Sr. Presidente, o protesto e o registro que fazemos neste instante, nesta Casa, com relação aos últimos acontecimentos que colocam em risco a causa democrática latino-americana.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Dirceu Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem eu já levantara esta questão de ordem que pretendo renovar hoje. Trata-se de um instituto do Congresso Nacional ou da nossa Casa, o Senado Federal, do requerimento de informação ao Executivo. Esse requerimento teve, no passado, um texto mais tolerante da Constituição, e agora ele é mais rígido. Apresentei um requerimento, algum tempo atrás, ao Executivo, o qual foi aprovado pelo Plenário. Esse requerimento foi procedido e o seu período já foi vencido. Ontem estava solicitando à Presidência da Casa informações sobre a sua situação, já que fui informado pela Assessoria da Mesa de que não fora respondido pelo Executivo.

Ora, não sendo respondido, o nosso art. 216, inciso V, § 1º, do Regimento Interno diz que o Senado deve reunir-se dentro de 72 horas, e tomar as medidas cabíveis; e, pelo art. 50, § 2º, da Constituição Federal a medida é o enquadramento do Presidente da República no crime de responsabilidade.

De modo que esta relação de Poder não tem concessão e não tem meio termo: ela tem que ser exercida no pleno cumprimento da letra da Constituição.

Neste aspecto, solicitaria as providências cabíveis e enérgicas da Casa. Além do mais, solicitaria à Direção da Casa não descuidasse desses aspectos, porque se trata de um momento importante que estamos vivendo na História do Brasil, onde a própria Constituição é desafiada por segmentos da sociedade que não a querem respeitar, e isto é intolerável no plano democrático.

Ora, não podemos ser o exemplo dessa situação e dessa tolerância perniciosa.

De modo que registro esta consideração, com veemência, em relação ao ocorrido com o citado requerimento de informações.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa considera a questão de ordem de V. Exª, nobre Senador Dirceu Carneiro, de inteira procedência, e lamenta o eventual dirigente dos trabalhos, aliás, eventual, não, freqüentemente, muito habitual dirigente dos trabalhos, agora — que ontem, eventualmente, não os estivesse dirigindo. Estou sabendo que V. Exª fez essa intervenção ontem e suponho que o nobre Colega que presidia os trabalhos deva ter levado ao Presidente da Casa, mas não tenho condições para informar a V. Exª, enfelizmente. Entretanto, empenhar-me-ei para que o cumprimento das disposições legais seja rigorosamente procedido. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, deparo-me hoje, no *Correio Braziliense*, com o destaque que diz:

HUNGRIA VAI PRIVATIZAR SAÚDE E EDUCAÇÃO

André Petry
Editor Internacional

Mesmo antes do histórico congresso que sepultou o PC e criou o Partido Socialista, a Hungria tem conseguido surpreender pela tenacidade com que se jogou na tarefa de reformar seu sistema. "Já fomos alertados até por grandes empresários do Ocidente, que consideram rápidas demais as nossas reformas", conta Gabor Suto, o homem que há exatos três anos ocupa a cadeira de embaixador da Hungria no Brasil. Aos 55 anos e servindo pela segunda vez como diplomata em terras brasileiras, Suto proporciona surpresas em cada idéia que expressa num português quase perfeito. "Queremos conservar o setor estatal apenas em campos estratégicos. Em áreas como saúde, educação e serviços teremos de deixar reinar as leis do mercado", confessa o embaixador derrubando um dos principais dogmas da esquerda segundo o qual os serviços básicos à população — exatamente como saúde e educação — nunca devem cair nas mãos da iniciativa privada.

Experiência histórica, porém, não é o que lhe falta. Depois de entregar credenciais ao Presidente João Goulart, Gabor Suto deixou o Brasil em 1965, quando a ditadura militar apertou o cerco contra as embaixadas de países socialistas, forçando a redução de pessoal a 50 por cento. Antes, esse diplomata húngaro de carreira formado em Moscou esteve na ilha de Cuba, logo depois que Fidel Castro triunfou sobre a ditadura de Fulgêncio Batista. É deste período o seu livro "Che Guevara", a primeira obra sobre o revolucionário argentino Ernesto Guevara que circulou no bloco socialista.

Mas a ascensão do socialismo em Havana ou dos militares em Brasília não foram as únicas cenas históricas presenciadas pelo diplomata. Boa parte da sua fluência em português vem dos tempos que trabalhou como embaixador em Maputo, onde chegou logo depois da independência de Moçambique e, também lá, pôde acompanhar de perto as mudanças profundas de outro país. Sem dúvida, o embaixador está agora perdendo um momento histórico — o da sua terra natal que aboliu no linguajar oficial as expressões "centralismo democrático", cunhada por Lênin, e "ditadura do proletariado", criada por Karl Marx. Mas, segundo o embaixador, essa decisão também se deve à circunstâncias históricas.

Para ele, ditadura do proletariado é uma expressão antiquada que não pode ser aplicada a uma classe operária moderna — e centralismo democrático, idéia leninista que defende a verticalização da estrutura dos partidos comunistas, deveu-se na Hungria a uma necessidade que não existe mais: a necessidade de defender o socialismo, logo depois da II Guerra Mundial, dos insistentes ataques dos países capitalistas. "O centralismo democrático era necessário quando o socialismo lutava por sua sobrevivência e então tinha que ter uma unidade a todo custo. Mas não serve numa conjuntura de distensão internacional como a que

temos hoje". É sobre mudanças políticas e econômicas — e também sobre as eleições delicadas do governo de Budapeste com os vizinhos socialistas — que o embaixador fala nesta entrevista.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, seja transcrito nos Anais do Senado o inteiro teor desta reportagem, bem como a entrevista do Sr. Embaixador, referente a estas privatizações.

Sr. Presidente, o que estamos vendo no Brasil? Um leva-e-traz, uma indecisão do Governo. Sabemos, muito bem, que as estatais são um dos pontos principais da sangria do déficit público.

Tive ocasião de, da tribuna do Senado, mostrar, com números, o prejuízo que as estatais davam, somente no ano passado, para pagar todo o funcionalismo federal por mais de um ano.

Temos o exemplo da estatal Mafersa. Pela simples denúncia de um político, o Governo recua de privatizá-la.

No Senado, em particular e, no Congresso como um todo, temos o cuidado de, nessas privatizações, impedir que o empresário fique com a parte do leão, ou seja, com o dinheiro do povo.

Temos que ter seriedade nessas coisas. Temos que resolver, de uma vez por todas, esse problema. Devemos deixar nas mãos do Governo empresas estratégicas, mas com a dimensão daquilo para o que foram criadas. Temos o exemplo da Petrobrás, uma empresa de importância estratégica, na qual alguns problemas estão desvirtuados. Sabemos da luta e do *lobby* que a Petrobrás está fazendo contra o Programa do Proálcool, um Programa nacional, um Programa estratégico. O Brasil é um dos poucos países do Mundo que tem o clima necessário para o desenvolvimento desse produto.

Vemos grupos na Petrobrás, como na maioria das estatais, que, como diz o nordestino, "vive mamando no peito da vaca Mococa", procuram, de todas as maneiras, torpedear essas privatizações; e a Petrobrás, fazendo um *lobby* contra o grande Projeto que é o Proálcool. Sabemos que em seis anos o Proálcool produziu, em termos de barril de petróleo, 150 mil barris/dia. A Petrobrás precisou de 37 anos para produzir pouco mais de 600 mil barris de petróleo/dia.

Ora, Sr. Presidente, está havendo um jogo de interesses sujo; e eu não acredito que o Governo que aí está resolva alguma coisa, porque se parece com "a casa da mãe Joana, onde todos manda e ninguém obedece".

Estamos vendo que, pela denúncia de um político deste País, há o recuo da privatização de uma empresa, a Marfesa, uma empresa que está dando um prejuízo de 3 milhões e 200 mil dólares por mês. Quantos milhões de dólares são desperdiçados? Multiplique-se isso por outras estatais que também estão dando prejuízo... E esses dólares, por sua vez, poderiam ser carreados para onde? Para o Nordeste como dizia José Américo de Almeida: "o Nordeste não precisa de esmolas, precisa apenas viabilizar o rio São Francisco para molhar as terras calcinadas pelas secas, e assim o Nordeste se torna a Califórnia da América do Sul, quando poderemos abastecer o Brasil e exportar para o Mundo".

Esses dólares estão prejudicando o povo brasileiro; é um prejuízo tremendo, segundo o fato que estou mencionando. Quantas escolas, quantos postos de saúde poderiam ser construídos, tudo isso melhorando a economia, melhorando o poder aquisitivo, melhorando a saúde do povo brasileiro. O Partido Comunista está dando um exemplo ao Mundo, trazendo para os países que dominam o capital estrangeiro. Tive oportunidade, recentemente, de visitar a China Nacionalista — como convidado — e vi, com os meus próprios olhos, um país com 36.000 km², menos da metade do Estado da Paraíba, exportou, no ano passado, mais do que o Brasil: 57 bilhões de dólares. Um país onde há 2% de desemprego, um país, com 36.000 km², que tem 20% do seu território aproveitado; exporta arroz; um país que tem a segunda reserva cambial do Mundo, por incrível que pareça. O primeiro é o Japão, com 94 bilhões de dólares; o segundo, a República Nacionalista, com 81 bilhões de dólares, sendo que o Japão tem 120 milhões de habitantes; e a China Nacionalista, apenas 20 milhões.

Apresentei um projeto, que visava enquadrar o art. 172 da Constituição em lei ordinária, para abrirmos ao capital estrangeiro.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a justificativa desse projeto é nada mais nada menos do que os três volumes que trouxe da China Continental. Quando saí da China Nacionalista, fui à China Continental, à China Comunista. Estive no Congresso do Povo e trouxe, para os "São Tomés" deste País ver e acreditar, os três volumes, que concernem sobre investimento e capital estrangeiro na China Continental, na República Popular da China, que dizem, em seu art. 25, que o capital estrangeiro, o sócio estrangeiro, na hora em que tiver o lucro naquela empresa, paga todos os compromissos, paga todos os impostos; aquilo que ele ganhou pode ser mandado para onde quiser, ou seja, o lucro da empresa é livre para ser remetido para fora do país.

Tive o cuidado de inserir nesse projeto, que foi entregue ao Senado e que vamos discutir no Congresso.

Esse projeto veio escrito em chinês e em inglês, e foi traduzido para o português. Na justificativa do projeto, para quem quiser acreditar, verá no art. 25: "Remessa de lucro livre na China Continental". E nós, aqui, como estamos? Atrasados.

É a mesma coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que comprar um veículo. Estou com ele na garagem, guardado, mas preciso da gasolina e preciso de dinheiro para manter o veículo. Mas eu digo: não, eu não quero nenhum sócio, senão vão tomar o que eu tenho. Fico olhando o carro, não ando nele, ele se enferruja e se acaba. Mas ele é meu!

Isso não pode existir mais neste País. Estamos vendo o exemplo da Hungria. Estive, há três meses, em Budapeste, e quero dizer ao Plenário, aqui: se eu tivesse de escolher, na Europa, um país para passar as minhas férias, a Capital que eu escolheria seria Budapeste. Povo alegre, povo satisfeito, um povo que está sentindo o sopro da liberdade. E, tenho certeza, atitudes como essa do governo da Hungria, de abrir as suas portas ao capital, de privatizar essas empresas, que são o câncro deste país, vão produzir resultados rápidos.

Portanto, Sr. Presidente, tenho certeza absoluta de que, não este Governo, mas qualquer Governo que venha depois do Presidente Sarney, tem que fazer isso. É a pressão da opinião pública, é a pressão do povo brasileiro para se privatizar o mais rápido possível essa Aids do povo brasileiro que são as estatais. Botar para fora um bocado de malandros e dar condições à iniciativa privada para desenvolver este País.

Este, Sr. Presidente, o primeiro assunto de que eu queria tratar.

O segundo refere-se a projeto que, também, estou apresentando ao Senado, que regulamenta o art. 23, inciso VIII, da Constituição Federal, "que trata da competência da União em organizar o abastecimento alimentar, e dá outras providências".

Fui Presidente Nacional da Cobal-Nordeste durante 2 anos, ou seja, da área mais importante do País, em função do abastecimento deste País, principalmente das áreas mais carentes, que tem os programas especiais maiores do Brasil. Eu comandei 5 Estados: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba. A Cobal é um órgão também estatal, mas é um dos poucos órgãos que eu também considero estratégico, não da maneira em que ela se encontra, porque Cobal não é para vender perfumaria, Cobal não é para concorrer com supermercado. Cobal é para ajudar diretamente as populações carentes deste País. A Cobal foi criada para vender, apenas, no máximo, 25 produtos. Devemos acabar com esses mercados da Cobal, com essas perfumarias da Cobal e deixarmos isso para a iniciativa privada. Temos que centralizar no nome da Cobal, ou qualquer outro nome, o abastecimento deste País. Temos que fazer desse órgão um centro nervoso para comprar mercadoria, prestigiar o pequeno, o médio e o microprodutor, um mercado regulador e o abastecimento das populações carentes, aonde a iniciativa privada não vai, porque a iniciativa privada, neste ponto, só vai aonde ela tem lucro. A iniciativa privada — também não lhe faço muita justiça — só vai aonde ela tem interesse. Ela não se interessa se não há lucro. Aí é que a Cobal tem que entrar, prestigiando principalmente o pequeno e o médio produtor, porque estes são os sustentáculos da Nação — o pequeno e o médio produtor, o pequeno e médio empresário, como acabei de dizer anteriormente, mencionando a China, onde não há 20 empresas grandes. Na China há a micro, a média e a pequena empresa. Há também o exemplo da Itália e da Espanha.

A Cobal é um órgão para prestar serviço às populações mais carentes. Temos o exemplo do México, onde existe uma Cobal: serve

para dar assistência ao comerciário, essa gente que trabalha o dia todo no comércio, mas não tem condições de fazer a sua alimentação em casa, porque não pode pagar o ônibus. A Cobal tem que fazer o quê? O pratinho quente e colocá-lo em pontos estratégicos de todas as cidades brasileiras, para quando o comerciário descer para o almoço ter ali o pratinho quente para comprar. E pelo cálculo que eu fiz na época, eu, como Presidente que fui da Cobal/Nordeste, esse pratinho quente, bem nutrido com feijão, arroz, farinha, charque, carne ou peixe, sairia quase pelo preço de um sanduíche ou de uma gelada, como diz o nosso matuto, ou um refresco.

É isso que a Cobal tem que fazer. Levar ao sacolão do povo 25 produtos, e baratos. Devemos tirar o câncro deste Brasil que é o intermediário, que é quem ganha tudo, que é quem explora. Estamos vendo como estão acontecendo coisas incríveis neste País. Tive ocasião, na semana passada, em aparte, de mostrar a irresponsabilidade do Presidente da Fiesp, que não conheço, mas o considero um homem de bem. Pelo que ele disse, aqueles boatos que ele lançou, que, se o Lula ganhasse a Presidência, sairiam daqui 800 mil empresários; se ele não fosse um homem, pelo menos escuto falar, de bem, eu teria a impressão — e V. Exª, Sr. Presidente, sabe que não tenho papo na língua e não tenho arrodeio nas coisas que digo — de que ele estava ruim de bolso e que lançou esse boato para empregar seu dinheiro no *black*, para ganhar milhões no outro dia, porque o dólar estava a 8.400 e passou para 9.600, com a irresponsabilidade da declaração do Presidente da Fiesp.

Portanto, Sr. Presidente, este projeto foi um trabalho feito ao longo de anos, pelo conhecimento que tenho de cousa.

Neste instante, apresento ao Senado Federal o projeto de lei de minha autoria, e passo a enumerar os itens:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº DE 1989

"Regulamenta o art. 23, inciso VIII, da Constituição Federal que trata da competência da União em organizar o abastecimento alimentar e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, nos limites de sua competência, organizará o abastecimento alimentar no país, principalmente nas regiões menos assistidas e nos bolsões de pobreza absoluta.

§ 1º A União agirá, na medida do possível, em sintonia com os Estados e Municípios.

§ 2º Abastecer as regiões menos desenvolvidas e as populações mais carentes será prioridade nacional.

Art. 2º A Cobal, diretamente subordinada ao Ministério da Agricultura, será o órgão que centralizará, planejará, coordenará e executará a política de abastecimento e proverá o estoque regulador, a armazenagem e a distribuição dos alimentos com finalidade precipuamente social.

Para evitar 500 mil toneladas de arroz perdidos. Mas há a desculpa do Governo: "o seguro paga". De onde sai o dinheiro? E esse arroz poderia ser consumido por essa população toda. Daria para a população brasileira comer esse arroz por mais de dois anos. Está perdido, vamos aproveitar apenas 100 toneladas, por causa da dispersão do abastecimento.

Parágrafo único. Todos os órgãos existentes nos diversos Ministérios, ligados direta ou indiretamente ao abastecimento, serão fundidos à Cobal passando-lhe suas funções e acervo.

Art. 3º A Cobal terá a natureza jurídica de autarquia.

Art. 4º Será ainda finalidade da Cobal:

I — estimular a organização do pequeno e médio produtor rural, garantindo-lhes a aquisição e mercado dos produtos de consumo popular.

II — criar canais adequados ao escoamento da produção, em especial do pequeno e médio agricultor.

III — voltar-se prioritariamente para as populações pobres das regiões metropolitanas e para as áreas economicamente mais deprimidas para as quais direcionará basicamente sua infra-estrutura ao processo de comercialização.

IV — ter uma política de estoques reguladores, sendo instrumento eficaz de regulamentação e estabilização da oferta e inibir as pressões e práticas especulativas.

Sr. Presidente, dou um exemplo a respeito deste assunto: eu era Presidente da Cobal-Nordeste. Tivemos uma safra recorde no ano de 1985. Na Serra do Araripe — de Alagoas, ao Ceará — íamos fazer uma colheita de mais de 500 mil sacos de feijão-mulatinho, e mais de 300 mil sacos de feijão-macassá. É o feijão de consumo rápido. Este é um depoimento grave, Sr. Presidente. É por isso que há a especulação neste País, e ela tem que acabar. Fizemos um contrato, nós da Cobal do Nordeste, com o Secretário de Agricultura de Pernambuco, para comprarmos todo o feijão dessa região e o estocarmos em armazéns do Estado, na Cagepe e na Cibrazém, do Governo Federal. O preço desse feijão, naquela época, custava 50 cruzados o saco de 60 quilos. E o feijão macassá custava 16. O feijão era para distribuição entre as crianças do Nordeste. Sabem o que aconteceu, Sr. Presidente, Srs. Senadores? A CFP, que tinha a obrigação de nos mandar este dinheiro para comprar essa mercadoria, não mandou um tostão. E quem comprou essa mercadoria, Sr. Presidente, foram os intermediários. Esse feijão, 60 dias depois, foi comprado por mim para a Nordeste-1. Nós consumíamos uma média de 100 mil sacos, por mês, naquela época, em 5 Estados, nos programas especiais do Governo. Sabem quanto custou aquele feijão? Eu tenho essa documentação — mato a cobra e mostro o pau. Compramos esse feijão a 110 cruzados a saca. Sabe o que foi isso, Sr. Presidente? Ninguém prova que alguém botou nada no bolso, porque o dinheiro não tem documento, não fala.

Mas alguém por aqui teve a força de não nos mandar o dinheiro para comprar esse feijão, para o estocarmos e para vendê-lo às populações por baixo preço. Esses intermediários compraram e, logicamente, devem ter um respaldo muito grande para comprar por Cz$ 50,00 e vender por Cz$ 110,00. Alguém obteve um lucro imenso. E, no final, quem perdeu? O povo!

Temos que acabar com os intermediários deste país, centralizando o abastecimento num órgão dirigido por gente séria e competente, para que isso seja evitado neste País, porque basta um órgão como esse comprar diretamente ao produtor e vender ao povo 25 produtos, não 4 mil, como a Cobal hoje vende, concorrendo com os supermercados, para se solucionar o problema das populações mais carentes. É o que está acontecendo hoje no México. Hoje, o problema desse país é igual, não há greves. Respeito esse grande líder. A minha ideologia é completamente diferente da dele, mas temos que respeitá-lo. Mao Tsé-Tung dizia: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução". Pode ficar nu, descalço, mas, com comida na barriga, ele não pensa em revolução. Principalmente o povo brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, continuando o artigo deste projeto que regula o art. 23, leio:

Art. 5º Para melhor eficácia do abastecimento, o País será dividido em regiões que são as seguintes:

I — Norte: Amazonas, Pará, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

II — Nordeste I: Maranhão, Piauí e Ceará.

III — Nordeste II: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte.

IV — Nordeste III: Sergipe, Alagoas e Bahia.

V — Centro: Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

VI — Centro-Oeste: São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

VII — Leste: Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

VIII — Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Art. 6º O abastecimento será constituído de produtos essenciais, atendendo à população carente e à sua higiene.

Art. 7º Os produtos essenciais são aqueles constitutivos de uma cesta básica de no máximo 30 (trinta) produtos e de outros necessários à alimentação e higiene, não ultrapassando de 100 (cem).

Digo cem produtos de higiene, para dar opção à classe média, em algumas áreas, não em todas.

Art. 8º A política de abastecimento, evitando o intermediário, comprará diretamente nas fontes de produção, melhorando, assim, o nível de renda do setor rural, e venderá diretamente ao consu-

midor a preços compatíveis com o seu poder de compra.

Art. 9º A Cobal comercializará com os pequenos e médios produtores, com as cooperativas agrícolas de cada região.

Art. 10. Os bancos oficiais e os regionais abrirão crédito aos pequenos e médios produtores que terão a garantia de preço mínimo para seus produtos, fixado pelo Governo.

Estou dizendo isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque esse exemplo está sendo dado em Pernambuco: o "cestão do povo" de Pernambuco. O Governador Miguel Arraes empresta hoje o dinheiro ao micro, pequeno e médio produtores. Hoje, o Governador de Pernambuco tem, no Banco do Estado, mais de 30 mil contratos. O pequeno e o médio produtores tomam o dinheiro emprestado e, se não pagam em dinheiro, a Cesagro, que é o "cestão do povo", recebe em alimentação, com o arroz e o feijão. Com isso, torna-se mais barato, sendo vendido diretamente à população carente de Pernambuco. Hoje, esse "cestão do povo" tem apenas doze produtos em todos os municípios do Estado de Pernambuco. Passam por esse "cestão do povo", hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 800 mil pessoas por mês, para comprar apenas doze produtos.

Por aí vemos a importância fundamental desse órgão. É o que temos que fazer: transformar a Cobal num cestão nacional.

Art. 11. A Cobal dará prioridade na compra às firmas das regiões produtoras.

Art. 12. Usando sua estrutura, a Cobal terá duas formas distintas de atuação: *a*) diretamente a nível de varejo; *b*) a nível de atacado, usando os pequenos e médios varejistas, padarias, cooperativas, indústrias, etc.

Art. 13. Para a execução de seus programas institucionais, o Inan, a FAE e a LBA comprarão diretamente da Cobal, que tem estrutura para tal atendimento.

É o que está acontecendo hoje no Brasil. A FAE compra num lugar, a LBA, em outro e o Inan, também. Existe a Torre de Babel no abastecimento do País. É o caso do arroz estragado; é o caso da Cobal, completamente desvirtuada da função para a qual foi criada, ou seja, para atender às populações carentes. E, no final, quem paga a conta é o povo brasileiro, é o pequeno, o médio e o micro produtores, como temos no Nordeste, na área da cebola.

Nos Estados de Sergipe, Alagoas e Bahia, o produtor de cebola joga esse produto no rio São Francisco. Com isso, está jogando fora o dinheiro que tomou emprestado do Banco do Brasil. Por que está ocorrendo esse fato? Porque as safras dos Estados do Rio Grande do Sul, de São Paulo e dos Estados do Nordeste, às vezes, se dão na mesma época. Havendo excesso de cebola nesses Estados do Nordeste — sabe-se que a cebola é um produto que não se pode estocar —, o seu preço é aviltado e ela é jogada no rio São Francisco. Se tivermos um órgão como esse na área do Nordeste, nessa área do São Francisco — onde não precisamos de São Pedro, porque já temos o São Francisco, e V. Exªs sabem que o feijão e o arroz dão, pelo menos, três vezes por ano, em 120 dias tem-se o arroz e o feijão —, o pequeno, o médio e o micro produtores não plantariam cebola, mas plantariam feijão, se a Cobal estivesse lá para comprá-lo a esses produtores e repassá-lo, imediatamente, às populações carentes, como o Governador de Pernambuco faz hoje. Isso é o que precisamos fazer.

O problema é do transporte, que encarece a mercadoria. Eu tinha uma idéia, na época em que fui Presidente da Cobal na área do Nordeste: levar o açúcar para a Amazônia, onde temos peixe à vontade, e incentivar o caboclo a pegar e preparar o peixe, salgá-lo e fazer indústrias, pois matéria-prima há demais. Então, levar o açúcar para a Amazônia e voltar com os caminhões carregados de peixe para as populações carentes do Nordeste. Mas o que se está fazendo? Comprando ferro a ferreiro, comprando no Rio Grande do Sul, comprando fora do País, quando temos peixe à vontade na Amazônia.

Este é um exemplo que estou dando das coisas simples que podemos fazer pelo povo mais carente deste País, porque matéria-prima temos à vontade.

Art. 14. A Cobal fornecerá cestas básicas aos trabalhadores de núcleos industrias e comerciais.

Art. 15. A Cobal, preferencialmente, fará seus depósitos bancários nos bancos Estaduais, onde estão suas Sucursais.

Foi o que fiz, Sr. Presidente, quando Presidente da Cobal no Nordeste. Com o dinheiro arrecadado, eu prestigiava os bancos estaduais. Quanto ao Banco do Brasil, é o Governo que fabrica o dinheiro. Então, o dinheiro da produção dos Estados era depositado nos bancos estaduais, onde eu tinha a minha jurisdição, da Bahia à Paraíba.

Art. 16. Os estatutos da Cobal estabelecerão sua estrutura e administração.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um povo goza a plenitude de sua cidadania se tem a certeza de que lhe são garantidos o alimento e a nutrição.

É grave o problema do abastecimento do País. É tão grave que as conseqüências desastrosas já estão caindo sobre nossa sociedade.

As crianças brasileiras de até 7 anos de idade nascidas em famílias pobres, medem de 14 a 16 centímetros menos que as nascidas e criadas em famílias de classe média, Se o Governo não erradicar a fome nas regiões carentes do País, a tendência da população brasileira nas próximas décadas é de ser constituída por pessoas de 1,50 metro de altura (Congresso da Sociedade Brasileira de Pediatria, em *O Globo* de 17-10-89, em Belo Horizonte).

Segundo dados do IBGE, a produção dos principais gêneros alimentícios destinados ao mercado interno vem crescendo menos que a população do País desde a década de 70. De 1970 até 1985, milhões para 135,6 milhões de habitantes), mas a produção de arroz cresceu apenas 20%, a de feijão 15%, a de batata inglesa 23% e o mesmo ocorreu com a batata doce 65%, o amendoim 63% e a banana 2%. (A *Folha de S. Paulo*, de 18-10-89).

Cuidar da fome do povo é princípio de segurança nacional. Ter um povo com fome é procurar, em pouco tempo, convulsão social. É dever do Estado cuidar do bem-estar do povo. E bem-estar não exite sem enfrentar a fome. (Senador Ney Maranhão — Discurso sobre a Cobal).

O Estado brasileiro interviu ou atuou no setor do abastecimento alimentar, não para equacionar estruturalmente a questão, mas, sim, para solucionar, paliativamente, determinadas crises conjunturais ou para atenuar tensões sociais em vias de convulsão. Tanto é assim que o quadro de pobreza, miséria, fome e desnutrição alcança, hoje, índices sem precedentes em toda a história do País (Abastecimento Alimentar à população carente — apresentação à monografia, pág. 3).

A política de abastecimento do País está difusa em diversos ministérios e espargida por uma multiplicidade de órgãos. Essa difusão e multiplicidade é a causa de sua ineficiência e seu fracasso. Urge reunir todos esses órgãos em um só e a política do abastecimento ficar sob a direção de um só Ministério, no caso, no da Agricultura. E esse órgão único seria a Cobal, porque já está estruturada para atender eficientemente ao abastecimento se não lhe faltar apoio.

A política de abastecimento, através de um órgão só, a Cobal, se justifica porque simplifica e desburocratiza e se impõe, porque "a população brasileira, hoje, é de 140 milhões de brasileiros. Destes, aproximadamente 40 milhões têm acesso direto ao mercado e é o público-alvo dos supermercados... Nos dois terços restantes, está o grupo numa faixa de renda de até dois salários mínimos e que está a merecer assistência prioritária do Estado e, em seguida, encontraremos o segmento na faixa de renda de dois até cinco salário mínimos, que também não pode prescindir da ação do Estado, só que, neste caso, em caráter complementar." (Abastecimento Alimentar à população carente — apresentação à monografia — pág. 4).

A Cobal é o único órgão que o brasileiro tem para regular o abastecimento. Se o abastecimento regulador sair das mãos da Cobal ficará unicamente em mãos dos que já o dominam: os trustes dos super-

mercados. (Senador Ney Maranhão — discurso sobre a Cobal).

A política de abastecimento da Cobal deve estar voltada, de modo especial, para os grupos mais pobres e desassistidos. Por isso seu abastecimento deve ser especial. "Deve vender produtos básicos, no máximo 100, dando opção de compra tanto à classe média como aos menos favorecidos. Produtos de limpeza e higiene, só o mínimo necessário. O carro-chefe seria o feijão, arroz, farinha, açucar, charque, carne de segunda, fubá, óleo, peixe seco, ovos e outros na linha do necessário. Prestigiará o pequeno e médio agricultor comprando-lhe seus produtos e daria forças às cooperativas. (Senador Ney Maranhão - discurso sobre a Cobal).

A Cobal forneceria cestas básicas que, a par de seu alcance social, beneficiaria enormemente o trabalhador e o próprio empregador que poderia gozar, assim dos benefícios fiscais que são oferecidos pelos PAT (Programa de Assistência ao Trabalhador). As cestas básicas não teriam uma composição única, variariam segundo os hábitos alimentares de cada região e da necessidade de cada empresa.

A política de abastecimento alimentar depende muito mais ou mesmo unicamente de uma vontade política decidida e corajosa.

A população periférica e marginal à economia que entre nós existe não pode prescindir do papel do Estado, sob pena de se agravar ainda mais a situação de carência alimentar e/ou do Abastecimento Alimentar às populações carentes — Uma prioridade Nacional — Diversos autores da Cobal — pág. 82).

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

VIII — fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

Portanto, Sr. Presidente, passo à Mesa este projeto, de importância fundamental para a população carente deste País, que — sabemos — chega à casa de quase 70%."

Era o que eu tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO:

Brasília, 20-10-89 — *Correio Braziliense*

Do PC para o PS

HUNGRIA VAI PRIVATIZAR SAÚDE E EDUCAÇÃO

André Petry
Editor Internacional

Mesmo antes do histórico congresso que sepultou o PC e criou o Partido Socialista, a Hungria tem conseguido surpreender pela tenacidade com que se jogou a tarefa de reformar seu sistema. "Já fomos alertados até por grandes empresários do Ocidente, que consideram rápidas demais as nossas reformas", conta Gabor Suto, o homem que há exatos três anos ocupa a cadeira de embaixador da Hungria no Brasil. Aos 55 anos e servindo pela segunda vez como diplomata em terras brasileiras, Suto proporciona surpresas em cada idéia que expressa num português quase perfeito. "Queremos conservar o setor estatal apenas em campos estratégicos. Em áreas como saúde, educação e serviços teremos de deixar reinar as leis do mercado", confessa o embaixador derrubando um dos principais dogmas da esquerda segundo o qual os serviços básicos à população — exatamente como saúde e educação — nunca devem cair nas mãos da iniciativa privada.

Experiência histórica, porém, não é o que lhe falta. Depois de entregar credenciais ao presidente João Goulart, Gabor Suto deixou o Brasil em 1965, quando a ditadura militar apertou o cerco contra as embaixadas de países socialistas, forçando a redução de pessoal a 50 por cento. Antes, esse diplomata húngaro de carreira formado em Moscou esteve na ilha de Cuba, logo depois que Fidel Castro triunfou sobre a ditadura de Fulgêncio Batista. É deste período o seu livro "Che Guevara", a primeira obra sobre o revolucionário argentino Ernesto Guevara que circulou no bloco socialista.

Mas a ascensão do socialista em Havana ou dos militares em Brasília não foram as únicas cenas históricas presenciadas pelo diplomata. Boa parte da sua fluência em português vem dos tempos que trabalhou como embaixador em Maputo, onde chegou logo depois da independência de Moçambique e, também lá, pôde acompanhar de perto as mudanças profundas de outro país. Sem dúvida, o embaixador está agora perdendo um momento histórico — o da sua terra natal que aboliu no linguajar oficial as expressões "centralismo democrático", cunhada por Lênin, e "ditadura do proletariado", criada por Karl Marx. Mas, segundo o embaixador, essa decisão também se deve a circunstâncias históricas.

Para ele, ditadura do proletariado é uma expressão antiquada que não pode ser aplicada a uma classe operária moderna — e centralismo democrático, idéia leninista que defende a verticalização da estrutura dos partidos comunistas, deveu-se na Hungria a uma necessidade que não existe mais: a necessidade de defender o socialismo, logo depois da II Guerra Mundial, dos insistentes ataques dos países capitalistas. "O centralismo democrático era necessário quando o socialismo lutava por sua sobrevivência e então tinha que ter uma unidade a todo custo. Mas não serve numa conjuntura de distensão internacional como a que temos hoje". É sobre mudanças políticas e econômicas — e também sobre as eleições delicadas do governo de Budapeste com os vizinhos socialistas — que o embaixador fala nesta entrevista.

"Até o Ocidente pede calma nas reformas"

— É inevitável começar por essa pergunta: a Hungria hoje é um país socialista, ou social-democrata, ou capitalista...

— Tenho a impressão de que a imprensa mundial assiste à batalha mas não compreende o essencial. É preciso lembrar que o socialismo, desde que nasceu, teve de lutar por sua própria sobrevivência, como a revolução soviética que enfrentou a intervenção de 14 países e diferentes tentativas de contra-revolução. Em 1919 houve a primeira revolução na Hungria, que acabou esmagada pelos países vizinhos imperialistas. E depois da II Guerra Mundial, quando apareceram vários países socialistas, essa história continua com grande pressão política, econômica e militar contra as novas democracias. A Otan e os países ocidentais fizeram declarações abertas pedindo a liquidação do socialismo no mundo. Isso, naturalmente, forçou a construção rápida do socialismo e causou deformações que contrariam a própria natureza do socialismo. Precisamos, por exemplo, entrar na corrida armamentista, senão para ganhá-la, pelo menos para não a perder.

— Quer dizer que o socialismo verdadeiro não existe?

— Essas pressões determinaram uma natureza do socialismo de tal modo que o socialismo científico previsto por Marx e Lênin, de quem somos partidários, nunca foi realizado nem na União Soviética, nem na China, nem na Hungria ou em qualquer outro país. Esse socialismo ainda não existe. Além dessas distorções nacionais, como o culto à personalidade da União Soviética, processos contra "inimigos políticos" dentro do país.

— E agora é diferente?

— Só na última década o socialismo chegou a um equilíbrio no campo militar e, agora, com o reconhecimento desse equilíbrio por países ocidentais, com o ambiente de distensão, o socialismo conquistou condições para dedicar-se mais detalhadamente à sua situação econômica, à questão dos direitos humanos no socialismo e outros temas. Esse é o momento que vivemos. Quem olha de fora interpreta isso como a crise do socialismo, mas na realidade talvez se trate apenas de crise de modelos nacionais do socialismo, que não podem ser continuados e requerem modificações. Atráves da batalha que mencionei, há esse processo histórico essencial. Como somos países distintos, o processo de mudança tem características distintas, nacionais. Trata-se, portanto, de alteração no modelo de socialismo e não a passagem do socialismo para o capitalismo.

— O senhor diria então que estamos num momento de florescimento do socialismo?

— Acho correto dizer isso, tanto que foram os partidos comunistas que iniciaram esse processo conscientemente. Na Hungria ou na União Soviética não foi a oposição política que começou isso. No caso húngaro, o Partido Socialista Operário (PSOH, que cedeu lugar ao Partido Socialista) tomou a iniciativa de

criar o pluripartidarismo e debater a questão dos direitos humanos por entender que a situação histórica está madura para tratar dessas questões. É preciso lembrar, porém, que os inimogos externos e internos, que existem apesar da distensão no mundo, pregam objetivos diferentes, ou seja, não querem aperfeiçoar o socialismo, mas aniquilá-lo. Por isso, as mudanças geram elementos negativos com os quais temos de conviver, apesar do abuso que cometem os militares de oposição mais radical. Os ultra-reformistas ou ultra-radicais cometem uma irresponsabilidade do ponto de vista histórico ao exagerar nas pressões e apressar o processo que iniciamos. Criam, com isso, tensões artificiais e surge o perigo de desestabilização que não podemos suportar — nem nós, nem os países vizinhos. Uma desestabilização interna pode gerar uma situação de instabilidade na Europa ou até no mundo.

— Quem representa a oposição radical na Hungria?

— Tenho que dizer e lamentar que na Hungria criamos um pluralismo que em si é positivo, mas a oposição levou isso à irracionalidade. Hoje, o número de partidos neste pequeno país que é a Hungria passa de 40. É o maior número de partido na história do nosso país. Nem no momento da contra-revolução de 1956, quando surgiram pequenos grupos artificiais e ressurgiram os partidos hsitóricos, chegamos a um número tão alto. Mas o mais problemático, voltando à sua pergunta, é que apareceu a extrema direta distribuída em pequenos partidos que não abertamente anticomunistas. E o anticomunismo declarado é o elemento mais perigoso e desestabilizador para nós e internacionalmente. Eles existem e têm completa liberdade de atuação.

— Então o perigo se restringe à extrema direita?

— Não, temos algumas organizações que querem revisar tudo o que construímos no período socialista. São os chamados ultra-reformistas ou ultra-radicais. Eles podem ser bem intencionados, mas querem levar as reformas à irracionalidade, propondo mudar aquilo que serve à sociedade, que foi obra positiva do socialismo. Aí também aparece um perigo de desestabilização. E falo com tanta insistência desse "momento desestabilizador" porque é um período crítico da nossa história e da história dos países socialistas. Se a instabilidade passa das fronteiras as coisas terão outro caráter.

— O Senhor diz que os próprios partidos comunistas começaram as reformas, o que no caso da União Soviética não é uma unanimidade. Há setores do próprio PC que se opõem à glasnost *e à* perestroika. *Na Hungria, porém, ninguém se opõe às mudanças. Que fenômeno transformou esse país numa espécie de "Meca dos reformistas"?*

— Antes de mais nada, a tragédia de 1956 quando houve uma sublevação contra o grupo de Rákosi, que em nome do comunismo abusou do poder e chegou a ser antipopular. Rákosi não compreendeu os desejos do povo húngaro, forçou o socialismo de maneira stalinista. Daí as razões da sublevação que desde o primeiro momento foi aproveitada por elementos contra-revolucionários, fato que motivou o pedido de ajuda à União Soviética. Janos Kádar pediu o apoio e tratou de compreender as causas da contra-revolução. À época, ele e o PSOH compreenderam muita coisa e tomaram medidas que já diferenciaram bastante a Hungria de outros países socialistas e a própria imprensa mundial reconheceu que a Hungria era o país mais liberal e tinha um nível de vida bastante elevado. Assim, desde o começo o partido pensava em reformas, na necessidade de ajustar o modelo do socialismo às condições concretas da Hungria, o que, aliás, é a essência do socialismo.

À frente de um imenso painel com o desenho de Budapeste, o embaixador Suto fala no projeto da Hungria:

"Existe sim a idéia de uma Suíça socialista"

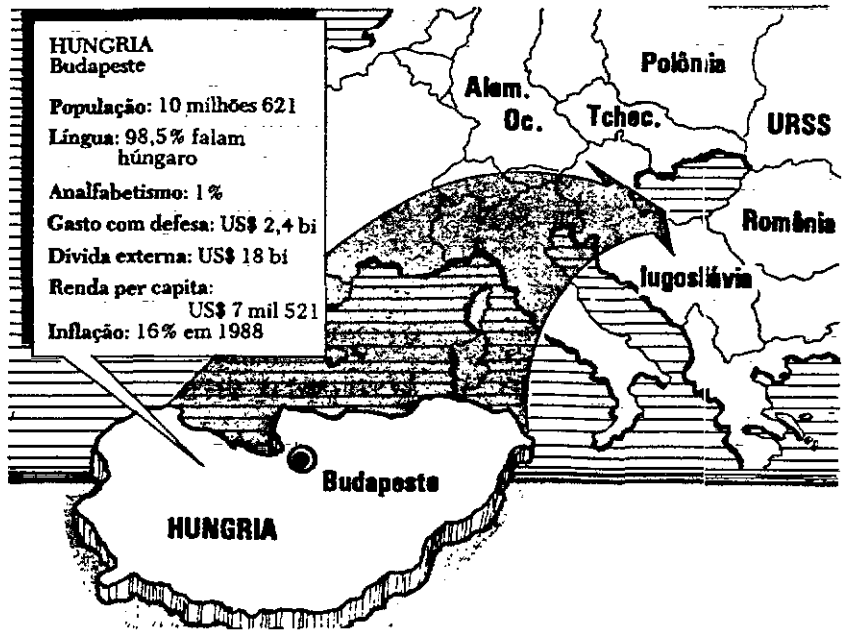

— Isso acabou resultando nas reformas de 1968?

— Em 1968, nosso partido começou uma reforma econômica, que chamamos de Novo Mecanismo Econômico, provocando grandes atenções e também resistências dentro e fora dos países socialistas. Nossos aliados do Pacto de Varsóvia e do Comecon reconheceram, porém, a necessidade das reformas. Naquela época já aproveitamos métodos que podem ser qualificados de capitalistas, embora nós entendamos que qualquer método em si — seja reforma ou controle de preços — não tem conteúdo ideológico nem socialista nem capitalista. Tudo depende do poder e dos interesses a que está servindo. Mas desde então rejeitamos as opiniões, mesmo de países socialistas, que nos acusavam de estar retornando ao capitalismo.

— E por que aquelas reformas não deram certo e em que medida se distinguem das reformas atuais?

— As reformas fracassaram por várias razões. Primeiro: eram reformas puramente econômicas e não tocavam na infra-estrutura política. Era um certo idealismo imaginarmos que podíamos mexer apenas na economia. Segundo: houve uma resistência dentro do país de tal modo que as reformas foram estancadas já nos anos 70. Terceiro: as condições econômicas internacionais não facilitaram, sobretudo em função da dupla explosão dos preços de petróleo. Tivemos que pedir muitos créditos e isso criou uma situação de crise financeira, que já é outra questão. Em suma, a idéia de reformar o modelo socialista e ajustá-lo às condições húngaras sempre esteve presente, em 1968 ou agora. Por isso, são muitos os partidários de mudanças, inclusive e principalmente os comunistas. O que gera contradição agora, mesmo entre os comunistas, é o que reformar e quanto reformar. Infelizmente, há um grupo de ultra-reformistas que quer criar um partido inteiramente novo excluindo os comunistas. Quer dizer: aqui já se trata de um fenômeno que eles querem realizar sem comunistas e o "sem" se converte facilmente no "contra". Queremos evitar isso.

— Então a Hungria seria socialista ou social-democrata?

— Socialista, segundo a Constituição. Na nova Constituição há uma tendência de evitar qualquer denominação deste tipo. Queremos apenas falar em democracia, embora o sistema que consideramos mais democrático seja justamente o socialista. Agora, é inegável que existe uma tendência forte de social-democracia. O novo PSH declarou que não é simplesmente o continuador do partido anterior mas um partido socialista que faz parte da esquerda européia e quer ser membro da Internacional Socialista.

— Isso significa abandonar o Pacto de Varsóvia?

— Pode significar muita coisa. Sair do Pacto de Varsóvia não é uma coisa declarada, mas há quem o diga. O nosso objetivo, digamos, é o objetivo de todos os países socialistas, inluindo a União Soviética, ou seja, o Pacto de Varsóvia foi criado como resposta à fundação da Otan. A posição comum socialista é liquidar simultaneamente os dois blocos militares. Há forças na Hungira que querem apressar este processo, mas entendemos que isso não facilitaria o ambiente de distensão na Europa e poderia criar, se feito às pressas, uma situação desestabilizadora. Então, sair do Pacto de Varsóvia não é um objetivo imediato.

— Mas aderir a Internacional Socialista parece um projeto para agora, não?

— Parece que sim, mas vamos encontrar muitas dificuldades porque a Internacional Socialista só aceita um partido-membro de cada país. E o Partido Social-Democrata Húngaro já é membro.

— Apesar das mudanças, o senhor falou como partidário de Marx e Lênin. No entanto, o novo estatudo do PSH aboliu o termo leninista "centralismo democrático" e o termo marxista "ditadura do proletariado". A Hungria realmente ainda é partidária destas idéias?

Os comunistas húngaros seguem partidários. Agora, o novo partido é como o senhor disse e deu a entender que não é um partido comunista. Isso significa que o PSH não é necessariamente tão ligado ao marxismo-leninismo como um PC. E isso também significa outra coisa que posso afirmar embora não seja vidente ou cartomante: em questão de dias será criado um Partido Comunista Húngaro, porque muita gente ficou fora do novo PSH, que não reconhece a ditadura do proletariado (um termo que realmente estava com seu papel histórico esgotado porque o proletariado foi substituído por uma classe operária moderna) nem o centralismo democrático, que era necessário quando o socialismo lutava por sua sobrevivência e então tinha que ter uma unidade a todo o custo. O centralismo democrático não serve numa conjuntura de distensão internacional como a que temos hoje.

— A Hungria parece estar apostando que essa distensão internacional é irreversível, não?

— Apostamos nisso e esperamos ter razão. Claro que não depende da Hungria, ou depende muito pouco, mas estamos fazendo tudo que está ao nosso alcance. A distensão hoje não é unilateral, só composta por propostas e atitudes dos países socialistas, mas também por uma contribuição dos países ocidentais. Por isso vemos que a distensão e a cooperação ganharam muitas forças internacionais e há uma perspectiva real de que isso continue.

— Parece que hoje a conquista de espaço não se dá pelas armas mas pela pujança econômica, como o Japão. Como está a Hungria para esta nova situação?

— Infelizmente, nossa economia está numa situação bastante grave. Como as reformas não foram feitas de maneira conseqüente, como resultado do endividamento e das lutas políticas dos últimos dois anos, não demos a atenção necessária à questão econômica. Diria que estamos em pré-crise ou talvez já em crise mesmo. Como solução, o governo está tentando encontrar a saída através da união entre o planejamento e o mercado, ou seja, abrir um mercado, dar possibilidades às leis do mercado, ligando isso à planificação social, mas indo pela linha da privatização onde ela se mostrar necessária. Queremos conservar o setor estatal apenas em campos estratégicos. Em áreas como saúde, educação e serviços teremos de deixar reinar as leis do mercado.

— A idéia clássica da esquerda é manter setores como educação e saúde sob controle do Estado. Mas a Hungria vai privatizá-los?

— A idéia é dar oportunidade ao setor privado também nestes casos, mas claro que o Estado não deixará de preocupar-se com estes temas por que política e ideologicamente são estratégicos também. Mas temos que abrir, sobretudo no que se refere aos serviços diários, à iniciativa privada.

— Neste caso, o que são setores genuinamente estratégicos?

— Siderurgia, indústria pesada em geral. E a planificação dos dados de produção mais amplos, como a correlação entre indústria e agricultura, coisas que devem ser centralizadas de maneira conveniente por que, caso contrário, seria um caos econômico que não serve para ninguém.

— A dívida externa é um obstáculo nesse projeto?

— Com a crise, fomos forçados a receber cada vez mais créditos, mas crédito financeiro e não produtivo. E hoje nossa dívida alcança os 18 bilhões de dólares brutos e sem créditos novos parece difícil sair dessa situação. Estamos em pé de quase igualdade com o Brasil. O capital financeiro que chegou à Hungria significa até certo ponto uma dependência política já que o capital financeiro representado pelo FMI e pelo Banco Mundial tem exigências políticas conosco, as mesmas que faz ao Brasil e demais países endividados.

— A moratória é uma alternativa?

— Não, isso não seria uma solução pragmática. Estamos nos preparando para atrair capital produtivo. Por isso, há dois anos temos uma lei sobre *joint ventures* e investimentos estrangeiros, mas o capital estrangeiro é bastante cauteloso. Até agora, é muito pequeno o montante que chegou ao país. Gostaria de dizer que os países capitalistas têm uma posição de duplicidade. Por um lado, os seus governos se entusiasmam com as reformas que estão sendo feitas na Hungria e até nos previnem sobre a rapidez do nosso progresso político.

— E a inflação também está em pé de igualdade com o Brasil?

— Essa situação toda fez aparecer a inflação, que não atinge 20 por cento. No ano passado, foi de 16 por cento, mas para a Hungria que por décadas e décadas não tinha inflação nenhuma, esses números representam um fenômeno incompreensível e muito negativo aos olhos do povo. A inflação prejudica sempre os setores mais baixos e mais pobres da sociedade. É assim em qualquer país, seja socialista ou capitalista.

— E a eleição presidencial, marcada tão às pressas para 26 de novembro deverá servir como um marco divisório da história húngara?

— Pode ser. Eu partilho da opinião de que é um pouco apressado, mas faz parte do processo que falei anteriormente, onde há forças de oposição que tentam aproveitar essa iniciativa do PC para expulsar os comunistas do poder.

— O senhor concordaria com uma comparação entre o novo Partido Socialista e o Partido Comunista Italiano?

— As comparações históricas sempre têm algum defeito, mas é inegável a semelhança. Outra influência ideológica e política forte é do Partido Socialista Operário Espanhol de Felipe González. Os dois partidos — o italiano e o espanhol — têm a ver com isso, mas a base é húngara. Quanto ao Partido Comunista Francês ou ao Partido Socialista de François Miterrand é difícil determinar a influência, mas acho que ali houve menor inspiração.

— Com este projeto, a Hungria estaria querendo se transformar em algo parecido com uma Suíça socialista?

— Existe esta idéia, também, mas temos que compreender que a Hungria é um país pequeno no centro da Europa, onde se passam muitas coisas, como as guerras mundiais e outros acontecimentos. A Hungria sofreu muito e a partir disso temos de compreender essa inspiração à neutralidade. Quando liquidarmos os blocos militares, a neutralidade então estará na berlinda.

— A Hungria, hoje em dia, parece ter um relacionamento mais harmonioso com os países capitalistas do que com seus aliados socialistas, como a Romênia e a Alemanha Oriental.

— Sim, o momento está caracterizado por isso. Infelizmente, com a Romênia nossa relação não é das melhores, embora sejamos os dois países europeus mais predestinados a cooperar bem, porque toda nossa história é comum. Na Romênia vivem muitos húngaros e vice-versa. Agora, com a URSS e a Polônia nosso relacionamento é excelente. Estamos fazendo nossa *perestroika* e nossa *glásnost* segundo condições concretas nacionais.

— O governo de Berlim insinua que a Hungria recebeu 500 milhões de dólares da Alemanha Ocidental para abrir suas fronteiras.

— Houve uma coincidência infeliz. Quem quiser relacionar os dois fatos, poderá fazê-lo mas não é um raciocínio muito político. Depois de deixarmos os alemães-orientais partirem, houve contato entre os dois governos e concordamos em separar este episódio das nossas relações bilaterais.

— O senhor acredita que o êxodo de alemães-orientais foi parte de uma campanha capitalista para desmoralizar o socialismo alemão às vésperas do 40º aniversário, como sustenta o governo de Berlim?

— Estou convicto que essa foi a causa principal. Embora tenha também causas internas, como os companheiros da Alemanha Oriental reconhecem. Mas concordo que no 40º aniversário, a Alemanha Ocidental e outros países precisavam fazer algo. Estou inclinado a aceitar essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chefiando a Delegação Brasileira, integrada ainda pelos Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Gerson Camata e Lourival Baptista, e pelos Srs. Deputados Luiz Marques, Aécio de Borba, Tidei de Lima, Jofran Frejat, Francisco Amaral, Jorge Vianna e Antonio Ueno, secretariada pelo Dr. Paulo José Maestralli e contando com o apoio da Jornalista Carmélia Chaer Dib, participamos, como representantes do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, da VIII Assembléia Geral da Organização Mundial de Turismo — OMT, realizada em Paris, no período de 25 de agosto a 2 de setembro último.

À reunião comparecem todas as delegações, inclusive de 90 Estados-membros e numerosos afiliados à OMT, representantes de organismos internacionais, observadores, representantes de órgãos de imprensa e convidados, pois tratava-se, no plano geral, de fixar o programa de trabalho da Organização para o começo da última década do presente século, numa quadra histórica marcada pelos processos de transformação do turismo internacional.

Na cerimônia de abertura dos trabalhos, realizados no mesmo ano das comemorações do bicentenário da Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, o Ministro do Turismo da França, Oliver Stirn, transmitiu mensagem do Presidente François Mitterrand, enfatizando a importância do Turismo tanto no seu país como em todo o mundo e enaltecendo a atuação da OMT na regulamentação e desenvolvimento das atividades turísticas.

Da pauta de atividade, cumpre-nos mencionar a realização da 16ª reunião com reeleição do Sr. Sami Rababy, Vice-Presidente da *Midle east Airlines Airliban* (MEA), como Presidente dos membros afiliados; da reunião da Comissão da OMT para as Américas; do Seminário conjunto das administrações nacionais de turismo e do setor operacional; da Conferência Internacional sobre Turismo dos Jovens — 1990; da Conferência Interparlamentar de Turismo; das reuniões da Comissão de temas administrativos e da Comissão de temas técnicos.

A VIII Reunião da Assembléia Geral compreendeu as fases de debates, das declarações dos chefes de delegações sobre a política geral da Organização e de questões relevantes quanto à situação do turismo no mundo — admitindo-se as intervenções de representantes, membros e observadores —, reservando-se os dois últimos dias para a conclusão dos debates e para o exame e aprovação das propostas das Comissões, dos acordos concluídos e do Projeto de Programa Geral de Trabalho da Organização, para o período 1990/91.

Além disso, passando-se pelo exame da situação financeira da Organização, foi apresentado pelo Sr. Secretário-Geral o relatório das atividades no triênio 1988/1989, englobando aspectos de cooperação técnica; de segurança e proteção dos turistas e das instalações a eles destinadas; de incremento e da legislação da atividade turística; da educação, informação, estatísticas e imagem do turismo.

Discutiu-se sobre as comemorações marcadas para o dia 27 de setembro, alusivas ao Dia Mundial do Turismo de 1989 e subordinadas ao tema "O livre movimento de Turistas cria um mundo unido".

Recordou-se, a propósito, que a Declaração Universal dos Direitos Humanos estatui, em seu art. 13, parágrafo 1, que "toda pessoa tem o direito de circular livremente e a eleger sua residência no território de um Estado", complementando o § 2º que "toda pessoa tem direito a sair de qualquer país, inclusive o próprio, e a regressar a seu país".

A importância desses princípios, para o turismo, relaciona-se à liberdade de movimento das pessoas, que não deve estar subordinada às fronteiras dos países. É esta, de fato, a base da atividade turística, a sua condição prévia e vital, porquanto não pode haver turismo onde o direito de ir e vir é cerceado.

Nesse contexto sobrelevam acontecimentos políticos e econômicos recentes, que prometem inaugurar um novo tempo na história do turismo mundial. Na América do Norte, o acordo de livre comércio celebrado entre os Estados Unidos e o Canadá pretende já no próximo decênio refundir duas das maiores potências comerciais do mundo em um único mercado de bens e serviços.

Na Europa, a criação do mercado europeu unificado, congregando 12 Estados-Membros da Comunidade Européia, promete transformar, em 1922, os territórios desses países numa região sem fronteiras para os seus 320 milhões de habitantes, agora acrescentados de poloneses e húngaros, que há pouco viram confirmado o seu direito de viajar para onde desejarem.

Assim também na África, a união dos Estados do Magreb almeja a um quadro semelhante, enquanto na Ásia, a Austrália e a Nova Zelândia acordaram a criação de um mercado único para o comércio de serviços, a ser implantado no ano que vem, e o Japão empreende programa destinado a duplicar o movimento de seus turistas ao estrangeiro.

Contudo, foi reconhecido que a liberdade de movimento permanece ignorada na maior parte do mundo, prejudicando o crescimento da atividade turística. Efetivamente, a pobreza e o subdesenvolvimento seguem impedindo que a grande maioria dos habitantes do globo faça uso apropriado da liberdade de viajar, assim desfrutando dos benefícios do turismo moderno.

Em conclusão, considerou-se que somente quando todas as pessoas alcançarem um adequado padrão de vida — direito consagrado no art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos —, poderão ver garantido seu aces-

so pleno ao turismo, cuja promoção, por isso mesmo, deve compreender a luta pelo progresso social de países e de pessoas, para que estas possam dispor de melhores níveis de vida, dentro de maior liberdade.

Liberdade para todos, de viajar e de fazer turismo, respeitando-se o patrimônio cultural dos países, conhecendo as demais nações para melhorar a compreensão entre os novos, serão pois os objetivos a serem perseguidos pela Organização.

Ainda sobre o evento de que tratamos, e atendendo à proposta do Conselho Executivo da OMT, submeteu-se à Assembléia Geral a fixação do tema "Declaração de Haya sobre Turismo", para as celebrações do "Dia Mundial do Turismo", no próximo ano.

Esse documento, adotado pela Conferência Interparlamentar sobre turismo, de 14 de abril do corrente ano, dimana do interesse de todos os países em criar facilidade para as viagens e visistas de indivíduos e grupos às estâncias turísticas, considerando que assim contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural, favorecem um clima de confiança e compreensão mútua entre a comunidade internacional, a cooperação entre os países e a instauração de paz duradoura em todo o mundo.

Entenderam os países signatários, tendo em mente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que como conseqüência natural do direito ao trabalho, segue-se o direito, também fundamental, ao descanso, ao desfrute do tempo livre, a férias periódicas remuneradas, cabendo a cada um decidir o que fazer de seu tempo de ociosidade, inclusive utilizando-o para viajar livremente, com finalidade de educação ou de recreio, beneficiando-se das vantagens associadas ao turismo de seu país ou do estrangeiro.

Assim, decidiram consignar na Declaração de Haya sobre Turismo um elenco de princípios, conclamando governos, parlamentos, autoridades públicas, organizações, associações, instituições, empresas e profissionais de turismo e aos cidadãos de todo o mundo, a que os tenham sempre presentes.

O turismo já faz parte do cotidiano de centenas de milhões de pessoas. É atividade essencial na vida dos homens e das sociedades modernas, erigindo-se no principal veículo das relações humanas e dos contatos políticos, econômicos e culturais, determinadas pela internacionalização de todos os setores da vida das nações.

Todos os governos deveriam atuar em favor da paz e da segurança nacional, regional e internacional, que são indispensáveis ao desenvolvimento do turismo, pois este pode converter-se em instrumento eficaz para o crescimento social e econômico de todos os países que adotam as medidas necessárias para atender às prioridades internacionais urgentes.

A autoridade pública e o setor privado deveriam promover o planejamento integrado e coerente do turismo, dado que possui importância industrial semelhante às demais atividades econômicas e sociais na vida das nações e de que não se pode deter o seu crescimento mais decisivo, na medida em que novas tecnologias permitem aumentar a proporção do tempo livre.

É necessário — prossegue a declaração — que se ampliem as competências das administrações nacionais de turismo; que se elabore uma verdadeira política nacional de turismo, a ser aprovada pelos parlamentos; que se construa para o setor uma infra-estrutura sólida; que se criem instituições encarregadas de preparar a mão-de-obra demandada; e, finalmente, que se inclua o turismo num plano global de desenvolvimento de países que tenham outras áreas prioritárias, como a agricultura, o desenvolvimento industrial, a saúde, a educação e a ação social.

Esses breves comentários dão bem uma idéia do alto nível dos temas discutidos na VIII reunião da Assembléia da Organização Mundial de Turismo, cujos resultados devem repercutir positivamente no plano interno, ainda mais porque o Poder Executivo lá esteve representado pelo Conselheiro Comercial da Embaixada do Brasil na França e por três diretores da Embratur.

Julgamos fundamental que isso aconteça, para que se superem os problemas que vêm obstaculizando o desenvolvimento do setor e privando o País dos benefícios do turismo — a indústria do futuro, mundialmente reconhecida.

Certamente, mesmo num enfoque mundial, não se espera um crescimento máximo da atividade antes do século XXI, pois foi somente em torno de 1950 que o turismo adquiriu a merecida importância. Todavia, há no Brasil um evidente atraso em relação ao desenvolvimento já exprimentado por outras nações, onde o setor sempre tem merecido maiores atenções e incentivos.

Aqui, órgãos oficiais e iniciativa privada esquecem-se de que o turismo exige permanente atuação de uns e de outros no sentido de que venha a progredir mais acentuadamente, para diminuir o espaço que nos separa dos países líderes na área, e consomem seu tempo em intermináveis quizílias.

Enquanto a Embratur, ameaçada de extinção pelo Governo, e a Associação Brasileira dos Agentes de Viagem — ABAV, perdem-se em desavenças, há todo um trabalho a ser feito, dependendo de que todos, afinal, se conscientizem da gravidade da situação e unam esforços, produtivamente, para incentivar e fortalecer o turismo nacional.

O turismo exige investimentos relativamente baixos; é atividade de custo reduzido e, no entanto, em escala mundial, produz 500 bilhões de dólares anuais. Não está sujeito, no plano das exportações e importações, à mecânica de retaliação de produtos e é forte componente dos haveres do balanço de pagamentos.

Apesar disso, o País como a ignorar a importância sócio-econômica dessa atividade, participou tão-somente de 1% do volume total da receita do turismo mundial, considerados os números relativos a 1987. Ademais, enquanto o ingresso de turistas estrangeiros não apresentam historicamente média de crescimento satisfatória, a saída de brasileiros cresce aceleradamente.

Nessas circunstâncias, torna-se imperativa uma ação governamental mais enérgica, no sentido de estimular a atividade turística, de molde a dela recolher os benefícios sociais e econômicos que vêm sendo desfrutados pelas nações e povos mais desenvolvidos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nova realidade política do País exige enérgico combate às desigualdades regionais, caracterizadas pela presença de áreas em avançado estágio de desenvolvimento ao lado de outras praticamente marginalizadas. É nesse sentido que a existência de um eficiente sistema de transportes revela-se fundamental para a promoção de transformações quantitativas e qualitativas que promovam ajustes mais rápidos aos desequilíbrios, sejam eles intra ou inter-regionais.

Não há exemplo de país ou região que tenha auto-sustentado um crescimento econômico sem um moderno sistema de transporte, que atue como resposta às oportunidades surgidas. Embora nem sempre seja o elemento criador de tais oportunidades, o transporte estará sempre associado à possibilidade de viabilizá-las.

Apesar de reunir considerável parcela da população brasileira e apreciável potencial em várias áreas de atividades, a Região Nordeste encontra-se ilhada, social e economicamente, constituindo-se quase um país em si mesma.

Parte desse isolamento está associado a uma precária estrutura de transporte, que impede o relacionamento do Nordeste com o restante da Nação, no âmbito externo, e dificulta quaisquer tentativas de desenvolvimento interno.

Entre todas as regiões brasileiras é no Nordeste que o setor de transportes apresenta o seu pior desempenho, com uma participação relativa de 8% no PIB regional, contra uma média nacional de ordem de 3,6%.

Esta elevada participação do setor no PIB nordestino tem origem no alto custo de transporte na região, situação decorrente da excessiva presença do modo rodoviário na movimentação de cargas destinadas ou originárias no Nordeste. Mais de 70% das cargas nordestinas são transportadas por rodovias, cabendo às ferrovias uma tímida participação de 3%, o mais baixo índice observado em todo o País.

Para romper o isolamento imposto ao Nordeste e, conseqüentemente, para que o País alcance a meta do desenvolvimento global, será necessária a reestruturação do seu sistema interno de transporte, ao lado de medidas que possibilitem às regiões menos desenvol-

vidas taxas de crescimento superiores às áreas mais privilegiadas pelo progresso.

Pesquisas realizadas no âmbito da Sudene revelam que o Nordeste precisaria sustentar um crescimento médio anual 20% acima da média brasileira, por um período de 60 anos, para, só então, alcançar a renda *per capita* nacional. Ressalte-se que, nos últimos 25 anos, o crescimento médio da região foi de 7% ao ano, situando-se 13% acima da média brasileira.

O setor agropecuário tem contribuído de maneira significativa para o crescimento da economia nordestina, principalmente nos últimos anos, quando novas e importantes áreas foram incorporadas ao esquema produtivo local.

Exemplos dessas áreas são as regiões de Balsas, no Maranhão e Barreiros, na Bahia, que despontam como grandes pólos atrativos, a ponto de, inclusive, gerarem movimentos migratórios de agricultores originários do sul do País.

Já em 1986, o setor agropecuário registrou um crescimento de 14,2% no Nordeste, bem superior à média brasileira. E esses índices poderiam ser melhores ainda se a região fosse dotada de um eficiente sistema de transporte que, ao invés de atuar como elemento inibidor do desenvolvimento, possibilitasse a incorporação de novas áreas e de outros mercados à região.

Planos nesse sentido existem, sobretudo, no setor ferroviário, objetivando corrigir as distorções na matriz nordestina de transporte, caracterizada, como sabemos, pela excessiva participação rodoviária.

A construção da Ferrovia Transnordestina, o início dos estudos da Transversal Nordeste e o prosseguimento das obras da Ferrovia Norte-Sul são fatores que, certamente, deverão influenciar o desenvolvimento da região nos próximos anos, estimulando novos investimentos e rompendo as barreiras hoje impostas ao Nordeste.

Com a Transnordestina, ligando os municípios de Petrolina, Salgueiro e Missão Velha, no meu Estado, o Nordeste vê atendida uma antiga aspiração, que é a articulação ferroviária entre todas as suas capitais e as áreas produtivas da Região.

Já a Transversal Nordeste, interligando a Ferrovia Norte-Sul, na altura de Estreito, no Maranhão, à Transnordestina, em Salgueiro, Pernambuco, possibilitará à região uma ligação direta e econômica com toda a província mineral de Carajás, além de diversos outros recursos naturais localizados na Região Norte.

Além disso, tal ferrovia possibilitará a inédita ligação entre o Nordeste e o Centro-Oeste, gerando mútuas condições de desenvolvimento: de um lado, mercado, tecnologia, serviços e indústria; de outro, grandes extensões de terra e fartos recursos naturais.

Ainda hoje, grande parte do milho consumido pelas indústrias nordestinas tem origem no Centro-Oeste, de onde é transportado por caminhões, com frete superior a US$ 40 por tonelada. Com essa ferrovia, que começa a ser estudada, estará garantido ao Nordeste o acesso eficiente e econômico a um grande centro produtor de alimentos com sensível redução nos custos de transporte, ao mesmo tempo em que estarão favorecidos novos investimentos na região.

Segundo os estudos preliminares realizados pela Valec, a área de influência da ligação ferroviária entre Estreito e Salgueiro ocupa uma superfície de 250 mil quilômetros quadrados, onde o setor agropecuário tem apresentado um crescimento significativo, destacando-se a produção de arroz, milho, cana-de-açúcar, soja e mandioca, além da pecuária.

Esses dados conferem à Transversal Nordeste um importante papel social, no que diz respeito ao abastecimento alimentar de uma região detentora de déficits calóricos que envergonham a Nação.

Trazendo ao conhecimento do Plenário do Senado este rápido diagnóstico sobre a estrutura ferroviária do chamado Polígono das Secas, desejo apelar para as autoridades do setor no sentido de que viabilizem tão importantes ligações, destinadas a contribuir, significativamente, para a aceleração do desenvolvimento nacional.

A Transnordestina, por exemplo, tem sido aguardada com imensa ansiedade pela população do Cariri, na expectativa de que a sua conclusão muito favorecerá para o surgimento de novos horizontes econômicos, num estímulo vigoroso a todas as atividades produtivas.

Que sejam assegurados os recursos indispensáveis aos mencionadoas empreendimentos, é o que pleiteio junto ao Governo da União, na condição de parlamentar nordestino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Banco do Brasil inaugurou, nos últimos dias, novas agências.

Estas informações, aparentemente normais e corriqueiras, abrigam, na realidade, pontos fundamentais para que se comemore a abertura das trincheiras do progresso e do desenvolvimento social que marcam, invariavelmente, a presença de cada funcionário e de todas as repartições do grande estabelecimento de crédito, fomento e assistência: em primeiro lugar, é a prova de que está o Banco do Brasil superando as incertezas e os problemas de acomodação funcional-administrativa internos, decorrentes das novas leis sociais e das dificuldades econômicas de nossos dias — e, em segundo lugar, afirma promessas encorajadoras nas comunidades beneficiadas.

Sim, porque no último dia 13 foi inaugurada a agência de Tarauacá e no dia 16 foi a vez de Plácido de Castro receber uma sede local do Banco do Brasil. Dois municípios do Estado do Acre, cujo centenário atraso sócio-econômico se vê abalado pela simpels presença efetiva do Banco do Brasil.

Sou, como simples cidadão e como homem público, entusiasta e ferrenho defensor do Banco do Brasil, cujas estruturas exigem o respeito e o incentivo de toda a nacionalidade.

Num momento em que a eficiência das empresas estatais é posta em cheque constante, essa é uma que comprova a importância da presença do Estado na economia — desde que feita com patriotismo, competência e dedicação.

Estou certo de que a alta direção nacional do banco do Brasil considerou essas peculiaridades ao designar os gerentes das novas agências, respectivamente Raimundo Nonato de Oliveira Neto, para Tarauacá, e Marialva Bueno Vicente Jorge, para Plácido de Castro.

No Acre ainda vivemos — e não temos por que escondê-lo — a realidade de que cada comunidade tem quatro autoridades fundamentais: o Prefeito, o Delegado, o Vigário e o Gerente do Banco do Brasil. Neles, como tão bem refletem a sabedoria e a verve populares, repousam o equilíbrio social e as esperanças de desenvolvimento econômico.

No caso específico do Acre, é justo que se acrescente um quinto fator, o gerente do Banco do Estado do Acre, o BANACRE de tantas tradições e de presença sempre marcante nas zonas pioneiras que representam quase toda a Região.

A comunicação que ora faço deve servir, também, como motivo de reflexão para meus nobres Pares: o Banco do Brasil não está falido, nem paralisado pelas dificuldades momentâneas que o levaram às dúvidas das manchetes. Ao contrário, continua o grande instrumento de progresso e integração nacionais.

E a melhor prova disso é material: sua presença reafirmada em todo o País, cujo símbolo está nas novas agências acreanas, em Tarauacá e Plácido de Castro, para as quais desejo o habitual sucesso — sucesso que, em última instância, resultará em atendimento à incipiente economia local, em crédito para os produtores, serviços competentes para a população e até mesmo na preservação da natureza, pelo incentivo à indiscutível vocação extrativista de suas terras.

Parabéns ao Banco do Brasil por sua ampliação!

De parabéns, também, estão o Estado do Acre e, em particular, os Municípios de Tarauacá e Plácido de Castro, pela promissora expectativa de progresso decorrente das novas agências do Banco do Brasil. Congratulo-me, em suma, com a própria causa da integração nacional, revigorada pela presença do Banco naquela região, até hoje marcada pelo isolamento.

Nada é perfeito neste mundo humano, mas não podemos deixar de reconhecer os sucessos colhidos pelo Banco do Brasil em quase dois séculos de existência e, por isso, repudiamos a tentativa insana de confundir eventuais percalços passageiros com falência, caos ou obsolescência.

Reafirmo que a própria localização das novas agências é uma prova revigorada de permanente pioneirismo: Tarauacá e Plácido de Castro são duas das mais queridas e simpáticas cidades do meu Estado do Acre — mas são, também, duas das mais pobres e esquecidas cidades de todo o País!

O que se pode esperar da presença do Banco do Brasil? Que se cumpram as mesmas diretrizes marcantes em sua atuação nas demais agências acreanas, nacionais e do exterior.

Tarauacá vive, ainda, voltada para o extrativismo, sua real vocação econômica. Preservar e incentivar a produção de borracha nativa, financiar o trabalho nos seringais, proteger com crédito e orientação os processos de beneficiamento, patrocinando, ainda, alternativas viáveis para o de senvolvimento da comunidade: é o que se espera da presença do Banco.

Deixando de ser um simples apêndice operacional da agência de Cruzeiro do Sul, ao ganhar sua própria agência do importante organismo de desenvolvimento, Tarauacá certamente conhecerá o processo de decisões rápidas, competentes e objetivas, voltado para os empresários locais e para os cidadãos que os cercam.

Plácido de Castro também tem na goma elástica o principal esteio econômico, embora já se volte para outras atividades. Essa aparente dispersão representa, na verdade, a busca de uma síntese produtiva sólida e estável, capaz de consolidar seu progresso e de melhorar as condições locais — beneficiando povo, cultura e sistemas financeiros.

Concluo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, lembrando que é indispensável à sobrevivência nacional o fortalecimento das estruturas realmente úteis e produtivas do País.

Nenhuma é mais positiva que o Banco do Brasil, cuja presença nos grandes centros e, agora, nas distantes Tarauacá e Plácido de Castro, tem uma identidade digna de realce permanente: este país só será a grande Pátria que desejamos se trabalhar em todas as fronteiras, desde o litoral rico do Sudeste até as vastidões amazônicas. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — Moisés Abrão — Alexandre Costa — João Lobo — Chagas Rodrigues — Alacoque Bezerra — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — Meira Filho — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 342, DE 1989

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

O Congresso Nacional decreta:

PARTE PRIMEIRA

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei define os crimes de responsabilidade e o respectivo processo de julgamento.

Art. 2º Os crimes definidos nesta Lei, mesmo que apenas tentados, são passíveis da pena de perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública, imposta pelo Senado Federal nos processos contra o Presidente da República ou Ministros de Estado, contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal ou contra o Procurador Geral da República e o Advogado Geral da União.

Art. 3º A imposição da pena referida no artigo anterior não exclui a ação criminal por crime comum, na justiça ordinária, de acordo com as leis de processo penal.

Art. 4º São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I — a existência da União;

II — o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes Constitucionais das unidades da Federação;

III — o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV — a segurança interna do País;

V — a probidade na administração;

VI — a lei orçamentária;

VII — o cumprimento das leis e das decisões judiciais;

VIII : a guarda e o emprego legal dos dinheiros públicos.

TÍTULO II

Dos Crimes

CAPÍTULO I

Dos Crimes contra a Existência da União

Art. 5º São crimes de responsabilidade contra a existência da União:

I — entreter, direta ou indiretamente, entendimento com governo estrangeiro, provocando-o a fazer guerra ou cometer hostilidade contra a República;

II — prometer ou prestar a governo estrangeiro assistência ou favor, ou qualquer modalidade de auxílio, na preparação ou execução de planos de guerra ou agressão contra a República;

III — tentar, de qualquer modo, submeter a União, ou algum dos Estados ou Territórios, a domínio estrangeiro, ou tentar dela separar Estado ou porção do território nacional;

IV — cometer, sem autorização legal, ato de hostilidade contra outro Estado, expondo a República a perigo de guerra;

V — cometer ato que importe na quebra da neutralidade a que esteja obrigado o Brasil nas ruas relações com os demais Estados;

VI — cometer ato de infidelidade ao dever de manter sigilo em relação a negócios políticos e militares do interesse da segurança externa da Nação;

VII — celebrar tratados, convenções ou ajustes prejudiciais à dignidade da Nação;

VIII — violar a imunidade dos representantes de Estados estrangeiros acreditados no País;

IX — declarar guerra, salvos os casos de invasão ou agressão estrangeira, ou celebrar a paz, sem autorização do Congresso Nacional;

X — não empregar contra o inimigo externo, em caso de agressão ou invasão, os meios de defesa de que poderia dispor;

XI — permitir, fora dos casos previstos pela lei, que forças militares estrangeiras transitem pelo território nacional ou, por motivo de guerra, nele estacionem, ainda que temporariamente;

XII — violar ou deixar de cumprir tratados e convenções feitos com outros Estados.

CAPÍTULO II

Dos Crimes contra o Livre Exercício Dos Poderes Constitucionais

Art. 6º São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados da Federação:

I — tentar dissolver o Congresso Nacional;

II — impedir a reunião ou tentar, por qualquer modo, impedir o funcionamento de qualquer das Câmaras do Congresso Nacional;

III — usar de violência ou ameaça algum membro do Congresso Nacional para o afastar da Câmara a que pertence ou para o coagir no modo de exercer o seu mandato;

IV — cometer suborno, ou qualquer outro meio de corrupção pessoal, contra membro do Congresso Nacional;

V — impedir, ou tentar impedir, por qualquer modo, a atuação de comissão parlamentar de inquérito;

VI — violar as imunidades asseguradas aos membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas dos Estados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e das Câmaras de Vereadores dos Municípios;

VII — retardar, sem motivo justo, a liberação dos recursos orçamentários, destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário;

VIII — permitir que força militar estrangeira transite pelo território do País ou nele estacione, contra a vontade do Congresso Nacional;

IX — opor-se diretamente, e por atos, ao exercício livre do Poder Judiciário;

X — obstar, por quaisquer meios, o efeito dos atos e decisões do Poder Judiciário;

XI — usar de violência ou ameaça, a fim de constranger juiz, ou jurado, a proferir ou deixar de proferir despacho, decisão, sentença ou voto, ou a praticar ou deixar de praticar ato do seu ofício;

XII — cometer contra os poderes estaduais ou municipais ato definido como crime neste artigo.

XIII — intervir em negócios peculiares aos estados ou aos municípios, com desobediência às normas constitucionais.

Parágrafo único. A tentativa, nos crimes definidos neste artigo se pune com as mesmas penas impostas aos crimes consumados.

CAPÍTULO III
Dos Crimes contra o Exercício Dos Direitos Políticos Individuais e Sociais

Art. 7º São crimes de responsabilidade contra o exercício livre dos direitos políticos, individuais e sociais:

I — impedir, por violência, ameaça ou corrupção, o exercício livre do direito de voto;

II — obtar o exercício livre das funções dos mesários eleitorais;

III — violar o escrutínio de seção eleitoral ou inquinar de nulidade o seu resultado, por meio da subtração, desvio ou inutilização do material respectivo;

IV — utilizar o poder federal para impedir a execução da lei eleitoral;

V — servir-se de autoridades sob sua subordinação imediata para cometer abuso de poder, ou tolerar que essas autoridades o cometam;

VI — subverter ou tentar subverter, por meios violentos, a ordem política e social;

VII — incitar militares a desobedecer à lei ou a infringir normas de disciplina profissional;

VIII — provocar animosidade entre as Forças Armadas, ou contra elas, ou delas contra as instituições civis;

IX — violar, por qualquer modo, direito ou garantia, individual ou social, constante da Constituição Federal;

X — cometer, durante o estado de defesa e o estado de sítio, atos que excedam os limites estabelecidos na Constituição Federal;

XI — executar ou autorizar, durante o estado de defesa e o de sítio, medidas repressivas não autorizadas na Constituição.

CAPÍTULO IV
Dos Crimes contra a Segurança Interna do País

Art. 8º São crimes contra a segurança interna do País:

I — tentar mudar, por meios ilegais, a forma de governo da República;

II — tentar mudar, por meios ilegais, a Constituição Federal ou a de algum dos estados;

III — tentar mudar, por meios ilegais, lei federal, estadual ou municipal;

IV — deixar de submeter ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 136 da Constituição Federal, o decreto do estado de defesa ou da sua prorrogação;

V — decretar o estado de sítio sem autorização do Congresso Nacional;

VI — omitir providências e atos da sua competência para impedir ou frustrar a execução de crime contra a segurança interna do País;

VII — ausentar-se do País, por mais de quinze dias, sem autorização do Congresso Nacional;

VIII — permitir ou tolerar infração de lei federal de ordem pública;

IX — deixar de tomar, nos prazos fixados, as providências determinadas por lei ou tratado federal e necessárias à sua execução e cumprimento.

CAPÍTULO V
Dos Crimes contra a Probidade na Administração

Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:

I — omitir ou retardar, com dolo, a publicação das leis e resoluções do Poder Legislativo e a dos atos do Poder Executivo;

II — não prestar ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior;

III — não efetivar a responsabilidade dos seus subordinados, quando verificada em delitos funcionais ou na prática de atos contrário à Constituição e às demais leis do País;

IV — causar, por ação ou omissão, dano ou prejuízo financeiro, econômico ou patrimonial aos cofres públicos;

V — expedir ordens ou fazer requisição de forma contrária às normas da Constituição;

VI — infringir as normas legais no provimento de cargos públicos;

VII — usar de violência ou ameaça contra funcionário público a fim de o coagir a proceder de modo ilegal;

VIII — subornar ou, por qualquer modo, corromper alguém com o fim de o coagir a proceder ilegalmente;

IX — proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

Parágrafo único. Nos crimes definidos neste artigo, a tentativa é punida com a mesma pena do crime consumado.

CAPÍTULO VI
Dos Crimes contra a Lei Orçamentária

Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

I — não apresentar dentro dos prazos legais, ao Congresso Nacional, as proposições relativas ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual;

II — omitir, sonegar ou prestar falsamente informação que, por determinação legal, deva integrar qualquer das proposições mencionadas no inciso anterior;

III — exceder ou transportar, sem permissão legal, verbas do orçamento;

IV — efetuar estorno de verbas;

V — infringir, de qualquer modo, dispositivo das leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

CAPÍTULO VII
Dos Crimes contra a Guarda e o Emprego Legal dos Dinheiros Públicos

Art. 11. São crimes de responsabilidade contra a guarda e o emprego legal dos dinheiros públicos:

I — ordenar despesas não autorizadas por lei ou sem observância das prescrições legais a elas relativas;

II — abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais;

III — contrair empréstimo, emitir moeda corrente, ou apólices, ou efetuar operação de crédito sem autorização da lei;

IV — alienar imóveis nacionais ou empenhar rendas públicas sem autorização em lei;

V — negligenciar a arrecadação das rendas, impostos e taxas, bem como a conservação do patrimônio nacional.

CAPÍTULO VIII
Dos Crimes contra o Cumprimento das Decisões Judiciais

Art. 12. São crimes de responsabilidade contra as decisões judiciais:

I — impedir, por qualquer meio, o efeito dos atos, decisões e mandados do Poder Judiciário;

II — recusar o cumprimento das decisões judiciais, no que depender das funções do Poder Executivo;

III — deixar de atender a requisição de intervenção federal do Supremo Tribunal Federal ou do Tribunal Superior Eleitoral;

IV — impedir ou frustrar pagamento determinado por sentença judicial.

TÍTULO III
Dos Ministros de Estado

Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

I — os atos definidos nesta lei, quando por eles praticados ou ordenados;

II — os atos previstos nesta lei que os Ministros assinarem com o Presidente da República ou por ordem deste praticarem;

III — a falta de comparecimento, sem justificação, perante à Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal, ou qualquer das suas Comissões, quando uma ou outra Casa do Congresso os convocar para, pessoalmente, prestar informações acerca de assunto previamente determinado;

IV — não prestar, dentro de trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras, ou respectivas Comissões, do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito;

V — prestar informações falsas a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, ou às respectivas Comissões;

VI — cometer negligência ou omitir ato devido no exercício de suas atribuições.

PARTE SEGUNDA
Processo e Julgamento
TÍTULO ÚNICO
Do Presidente da República e Ministros de Estado
CAPÍTULO I
Da Denúncia

Art. 14. Qualquer cidadão pode denunciar o Presidente da República ou Ministro de Estado, por crime de responsabilidade, perante a Câmara dos Deputados.

Art. 15. A denúncia só poderá ser recebida enquanto o denunciado ocupar cargo ou função pública.

Art. 16. A denúncia, assinada pelo denunciante, deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem, ou da declaração da impossibilidade de os apresentar, com a indicação do local onde possam ser encontrados.

Parágrafo único. Nos crimes de que haja prova testemunhal, a denúncia deverá conter o rol das testemunhas, em número de cinco, no mínimo.

CAPÍTULO II
Da Acusação

Art. 17. Recebida a denúncia por despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, será lida no expediente da sessão seguinte e despachada a uma comissão especial eleita, com obediência ao princípio da proporcionalidade da representação dos partidos, para emitir parecer.

Art. 18. A comissão referida no artigo anterior se reunirá dentro de 48 horas. Depois de eleger seu preseidente e relator, emitirá o parecer, sobre se a denúncia deve ser ou não declarada objeto de deliberação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Durante o prazo para a emissão do seu parecer, a Comissão poderá proceder às diligências que julgar necessárias ao esclarecimento da denúncia.

Art. 19. O parecer da Comissão Especial sera lido no expediente da primeira sessão da Câmara dos Deputados que se realizar após recebido da Comissão especial, e em seguida publicado, na íntegra, no *Diário do Congresso Nacional* e em avulsos, juntamente com a denúncia.

Art. 20. Quarenta e oito horas após publicado em caráter oficial, o parecer da Comissão Especial será incluído, em primeiro lugar, na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados, para uma discussão única.

Parágrafo único. Cinco representantes de cada partido poderão falar, durante uma hora, sobre o parecer, facultado ao relator da Comissão Especial o direito de responder a cada um.

.....

Art. 22. Encerrada a discussão do parecer, será submetido a votação nominal.

§ 1º Se não for julgada objeto de deliberação, a denúncia será arquivada, com os documentos que a instruem.

§ 2º Se considerada objeto de deliberação, a denúncia será remetida, por cópia autêntica, ao denunciado, que poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, indicar os meios de prova com que pretenda demonstrar a verdade do que alegar.

Art. 23. Findo o prazo de resposta do denunciado, a Comissão Especial determinará as diligências requeridas, ou as que julgar convenientes, e realizará as sessões de audiência das testemunhas.

§ 1º O denunciante e o denunciado poderão ser ouvidos, a juízo da Comissão Especial.

§ 2º Poderão também o denunciante e o denunciado acompanhar, pessoalmente ou por procurador, as diligências ordenadas pela Comissão especial, bem como interrogar e impugnar as testemunhas, e, ainda, requerer a reinquirição e a acareação delas.

Art. 24. Terminada a fase de instrução e coleta de provas, a Comissão Especial declarará, em parecer, no prazo de dez dias, a procedência ou improcedência da denúncia.

Art. 25. O parecer da Comissão Especial, após publicado e distribuído na forma do art. 19, será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, e será submetido a duas dicussões, com o interregno de 48 (quarenta e oito) horas entre uma e outra.

Parágrafo único. Nas discussões sobre o parecer cada representante de partido poderá falar uma vez, por uma hora.

Art. 26. Encerrada a fase de discussões do parecer, será ele submetido a votação nominal, vedada a suscitação de questões de ordem e encaminhamento de votação.

Art. 27. Admitida a procedência da denúncia, declarará o Presidente da Câmara dos Deputados decretada a acusação.

Art. 28. O decreto de acusação será intimado ao acusado pela Mesa da Câmara dos Deputados, por intermédio do 1º Secretário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da sessão em que se fez o decreto.

Parágrafo único. Se o denunciado estiver ausente do Distrito Federal, a Mesa da Câmara solicitará sua intimação ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado onde ele se encontrar.

Art. 29. São efeitos imediatos do decreto de acusação ao Presidente da República, ou a Ministro de Estado, a suspensão do exercício das funções do acusado, e do pagamento da metade dos subsídios ou vencimentos, até decisão final.

Art. 30. Conforme se trate de acusação de crime comum ou de responsabilidade, o processo será enviado ao Supremo Tribunal Federal ou ao Senado Federal.

Art. 31. A Comissão Especial da Câmara dos Deputados acompanhará o julgamento do acusado pelo Senado.

CAPÍTULO III
Do Julgamento

Art. 32. Ao decreto de acusação a Comissão Especial acrescentará o libelo, redigido pelo Relator, os quais enviará, juntamente com todo o processo, ao Senado.

Art. 33. O Presidente do Senado fixará, imediatamente, data para o julgamento.

§ 1º Do decreto de acusação, do libelo e do processo remeterá o Presidente do Senado cópia ao acusado, que será, no mesmo ato, intimado para comparecer à sessão de julgamento, aplicando-se, se couber, o disposto no art. 28 e no seu parágrafo único.

§ 2º Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal enviar-se-á o processo em original, com a comunicação do dia designado para o julgamento.

Art. 34. O acusado comparecerá, ou se fará representar por mandatários judiciais, podendo, ainda, oferecer novos meios de prova.

Art. 35. Em caso de revelia, o Presidente marcará novo dia para a sessão de julgamento, e nomeará para a defesa do acusado um advogado, a quem se facultará o exame de todas as peças do processo.

Art. 36. A sessão de julgamento, presentes o acusado, seus advogados, ou o defensor nomeado em razão de sua revelia, e os membros da Comissão Especial, será aberta pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, que mandará ler o processo preparatório, o libelo e os artigos de defesa, e em seguida inquirirá as testemunhas, que deporão publicamente, sem a presença umas das outras.

Art. 37. Qualquer membro da Comissão Especial, da Câmara dos Deputados, ou do Senado, e bem assim o acusado ou seus advogados poderão requerer que se façam às testemunhas as perguntas que julgarem necessárias.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial, bem como o acusado ou seus advogados, poderão impugnar ou argüir as testemunhas, sem contudo as interromper, e requerer acareação.

Art. 38. Concluída a inquirição, com os incidentes processuais admissíveis, seguir-se-á o debate oral entre os membros da Comissão Especial e o acusado ou seus advogados, pelo prazo que o Presidente fixar, até o limite de duas horas.

Art. 39. Findo o debate oral, e retiradas as partes, abrir-se-á a discussão sobre o objeto da acusação, pelo prazo de uma hora.

Art. 40. Encerrada a discussão, o Presidente do Supremo Tribunal Federal fará relatório resumido da denúncia, da acusação e das provas, e procederá ao julgamento, mediante votação nominal dos senadores.

Art. 41. A absolvição produzirá, desde logo, todos os efeitos a favor do acusado.

Art. 42. No caso de condenação, o Senado, por iniciativa do Presidente, fixará o prazo de inabilitação do condenado para o exercício de qualquer função pública.

Parágrafo único. Se houver crime comum, o Senado deliberará sobre se o Presidente remeterá o processo à justiça ordinária, independentemente da ação de qualquer interessado.

Art. 43. Proferida a sentença condenatória, o acusado estará, *ipso facto* destituído do cargo.

Art. 44. O julgamento do Senado consistirá em sentença, a qual será lavrada, nos autos do processo, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, assinada pelos senadores que funcionaram como juízes, transcrita na ata da sessão e, dentro desta, publicada no *Diário Oficial* e no *Diário do Congresso Nacional*.

Art. 45. Não pode interferir, em nenhuma fase do processo de responsabilidade do Presidente da República ou dos Ministros de Estado, o deputado ou o senador:

a) que for parente consangüíneo ou afim, do acusado, em linha reta; em linha colateral, os irmãos, os cunhados enquanto durar o conhadio, e os primos em primeiro grau;

b0 que, como testemunha no processo, houver deposto de ciência própria.

Art. 46. O Congresso Nacional será convocado, extraordinariamente, pelo terço de uma de suas Câmaras, caso a sessão legislativa e encerre sem que se tenha ultimado o julgamento do Presidente da República ou de Ministro de Estado, bem como no caso de ser necessário o início imediato do processo.

Art. 47. No processo e julgamento do Presidente da República e dos Ministros de Estado, aplicar-se-ão, naquilo em que lhes forem aplicáveis, os regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e o Código de Processo Penal.

PARTE TERCEIRA

TÍTULO I

CAPÍTULO I

Dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

Art. 48. São crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal:

I — alterar, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou voto, já proferido em sessão do Tribunal;

II — proferir julgamento quando, por lei, sejam suspeitos ou impedidos na causa;

III — exercer atividade político-partidária;

IV — atuar com desídia no cumprimento dos deveres do cargo;

V — comportar-se de modo incompatível com a honra, a dignidade e o decoro de suas funções;

VI — receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo.

CAPÍTULO II

Do Procurador-Geral da República

Art. 49. São crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República:

I — emitir parecer quando, por lei, seja suspeito ou impedido na causa;

II — recusar praticar ato que lhe incumba;

III — atuar com desídia no cumprimento de suas atribuições;

IV — comportar-se de modo incompatível com a honra, a dignidade e o decoro do seu cargo;

V — receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

VI — exercer advocacia;

VII — participar de sociedade comercial;

VIII — exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

IX — exercer atividade político-partidária, salvo as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO III

Do Advogado Geral da União

Art. 50. São crimes de responsabilidade do Advogado Geral da União:

I — omitir ou retardar ato que lhe incumba praticar de ofício;

II — celebrar acordos lesivos aos interesses da União;

III — deixar de praticar, dentro dos prazos estabelecidos, ato do seu ministério em processos judiciais;

IV — comportar-se de modo incompatível com a honra, a dignidade e o decoro do seu cargo;

V — exercer advocacia privada;

VI — receber, a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

VII — participar de sociedade comercial;

VIII — exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

IX — exercer atividade político-partidária, salvo nos casos permitidos em lei.

TÍTULO II

Do Processo e Jugamento

CAPÍTULO I

Da Denúncia

Art. 51. É permitido a todo Cidadão denunciar perante o Senado Federal os Juízes do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado Geral da União, pelos crimes de responsabilidade que cometerem (arts. 47, 48 e 49).

Art. 52. A denúncia poderá ser recebida, ainda que o denunciado tenha passado a exercer outro cargo ou função pública.

Art. 53. A denúncia, assinada pelo denunciante, deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem, ou da declaração da impossibilidade de os apresentar, com a indicação do local onde podem ser encontrados.

Parágrafo único. Nos crimes de que haja prova testemunhal, a denúncia deverá conter o rol das testemunhas, em número de cinco, no mínimo.

Art. 54. Recebida a denúncia por qualquer dos membros da Mesa do Senado, será lida no expediente da sessão seguinte e despachada a uma Comissão especial, eleita para opinar sobre ela.

Art. 55. A Comissão Especial a que alude o artigo anterior reunir-se-á dentro de 48 horas, e, depois de eleger o seu presidente e relator, emitirá parecer, no prazo de 10 dias, sobre se a denúncia deve ser, ou não, declarada objeto de deliberação.

Parágrafo único. Dentro do prazo referido neste artigo, poderá a comissão proceder às diligências que julgar necessárias.

Art. 56. O parecer da Comissão Especial, com a denúncia e os documentos que a instruírem, será lido no expediente da primeira sessão do Senado, publicado no *Diário do Congresso Nacional* e em avulsos que deverão ser distribuídos entre os senadores, e dado para ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 57. O Parecer será submetido a uma só discussão e a votação nominal, considerando-se aprovado se obtiver a maioria simples de votos.

Art. 58. Se o Senado decidir que a denúncia não deve constituir objeto de deliberação, será arquivada, com todos os documentos.

Art. 59. Se a denúncia for declarada objeto de deliberação, o Presidente da mesa determinará a remessa de cópia de todo o processo ao denunciado, para responder à acusação no prazo de 10 dias, contado do recebimento.

Art. 60. Se o denunciado estiver fora do Distrito Federal, cópia lhe será entregue por ordem do presidente do Tribunal de Justiça do Estado em que se encontrar.

Parágrafo único. Caso se ache o denunciado fora do País, ou em lugar incerto e não sabido, o que será verificado pelo 1º Secretário do Senado, será ele intimado por edital, publicado no *Diário do Congresso Nacional* com a antecedência de 60 (sessenta) dias, aos quais se acrescentará, em comparecendo o denunciado, o prazo do art. 57.

Art. 61. Terminado o prazo de resposta do denunciado, tenha ou não sido recebida, a Comissão Especial procederá, no decurso de 15 (quinze) dias, à instrução do processo, inquirindo, reinquirindo e acareando as destemunhas, e praticando os mais atos que lhe forem requeridos e deferidos.

Art. 62. Concluída a instrução, a comissão emitirá, no prazo de 10 (dez) dias, parecer sobre a procedência ou improcedência da denúncia.

§ 1º Esse parecer será publicado e distribuído, com todas as peças que o instruírem, e dado para a ordem do dia 48 horas, no mínimo, depois da distribuição.

§ 2º O parecer terá uma só discussão e será votado nominalmente, sendo considerado aprovado se obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 63. Se o Senado declarar improcedente a acusação, será arquivada a denúncia, com todos os papéis.

Art. 64. Se o Senado julgar procedente a acusação, a Mesa comunicará, a decisão, imediatamente, ao Supremo Tribunal Federal, ao Presidente da República, ao denunciante e ao denunciado.

Art. 65. Se o denunciado não estiver no Distrito Federal, o que será verificado pelo Primeiro-Secretário da Mesa do Senado, a decisão ser-lhe-á comunicada, a requisição da Mesa, pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado onde se encontrar.

Parágrafo único. Se estiver fora do País, ou em qualquer lugar incerto e não sabido, o que será verificado pelo Primeiro-Secretário do Senado, far-se-á a intimação mediante edital no *Diário do Congresso Nacional*.

Art. 66. A decisão que julgar procedente a denúncia produzirá, desde a data da sua intimação ao acusado, os seguintes efeitos contra ele:

a) ficar suspenso do exercício das suas funções até sentença final;

b) ficar sujeito a ação criminal;

c) perder, até sentença final, um terço dos vencimentos.

Parágrafo único. A parte dos vencimentos que deixou de receber nos termos da letra c deste artigo ser-lhe-á paga, caso venha o acusado a ser absolvido.

CAPÍTULO II
Da Acusação e da Defesa

Art. 67. Intimado o denunciante, ou o seu procurador, da decisão a que se referem os três últimos artigos, ser-lhe-á dada vista do processo, na Secretaria do Senado, para, dentro de 48 horas, apresentar o libelo acusatório, com o rol das testemunhas. Em seguida, abrir-se-á vista ao denunciado, ou ao seu defensor, pelo mesmo prazo para apresentar a contrariedade, com o rol das testemunhas.

Art. 68. Decorridos os prazos de apresentação do libelo e da contrariedade, o Presidente do Senado designará a data do julgamento, ordenará seja dela comunicado o Presidente do Supremo Tribunal Federal, e lhe remeterá os autos.

Art. 69. O denunciante e o acusado serão intimados pela forma estabelecida no art. 59, para assistirem ao julgamento.

Art. 70. As testemunhas serão intimadas, por ordem do Presidente do Senado, por meio de funcionário designado no Regimento da Casa, *ou ad hoc.*

Parágrafo único. Entre a intimação e o julgamento deverá mediar o intervalo mínimo de 10 (dez) dias.

Art. 71. No dia e hora do julgamento, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ou o seu substituto legal, verificando a presença de número legal de Senadores, abrirá a sessão e chamará as partes, denunciante e acusado, que poderão se fazer representar por advogados.

Art. 72. Serão juízes todos os senadores presentes, com exceção dos impedidos nos termos do art. 45.

Parágrafo único. O impedimento poderá ser oposto pelo acusador ou pelo acusado, apontado por qualquer senador.

Art. 73. Constituído o Senado em Tribunal de julgamento, o Presidente mandará ler o processo e, em seguida, inquirirá publicamente as testemunhas sem a presença uma das outras.

Art. 74. O acusador e o acusado, ou os seus procuradores, poderão reinquirir as testemunhas, contestá-las sem as interromper, e requerer a acareação delas entre si.

Parágrafo único. Qualquer senador poderá requerer sejam feitas as perguntas que considerar necessárias.

Art. 75. Após a inquirição, reinquirições e acareações, haverá debate oral, facultadas a réplica e a tréplica entre o acusador e o acusado, pelo prazo que o Presidente determinar.

Art. 76. Concluída a fase de debate, as partes se retirarão do recinto da sessão, e abrir-se-á uma discussão única, entre os senadores, sobre o objeto da acusação.

Art. 77. Encerrada a discussão, fará o Presidente um relatório resumido dos fundamentos da acusação e da defesa, bem como das provas respectivas, e, em seguida, submeterá o caso a julgamento.

CAPÍTULO III
Da Sentença

Art. 78. O julgamento será feito por votação nominal dos senadores desimpedidos, os quais responderão "sim" ou "não" a esta pergunta formulada pelo Presidente: "Cometeu o acusado — F — o crime que lhe é imputado e deve ser condenado à perda do seu cargo"?

Parágrafo único. Se a resposta afirmativa obtiver, pelo menos, dois terços dos votos dos senadores votantes, o Presidente fará nova consulta ao plenário sobre o tempo, não excedente de cinco anos, durante o qual o condenado ficará inabilitado para o exercício de qualquer função pública.

Art. 79. A sentença, de acordo com a decisão do Senado, será lavrada pelo Presidente nos autos, assinada por ele e pelos senadores que participaram do julgamento, e transcrita na ata da sessão.

Art. 80. No caso de condenação, fica o acusado desde logo destituído do seu cargo.

Art. 81. Se a sentença for absolutória, produzirá a reabilitação imediata do acusado, que voltará ao exercício do cargo, com direito à parte dos vencimentos de que tenha sido privado.

Art. 82. Da sentença, dar-se-á conhecimento imediato ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal e ao acusado.

Art. 83. Se no dia do encerramento da sessão legislativa não estiver concluído o julgamento de Ministro do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República, ou do Advogado Geral da União, deverá ser o Congresso Nacional convocado extraordinariamente pelo terço do Senado Federal.

Art. 84. No processo de recebimento da denúncia e de julgamento de Ministro do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República e do Advogado Geral da União, serão subsidiários desta lei, naquilo em que lhes forem aplicáveis, o Regimento do Senado Federal e o Código de Processo Penal.

Disposições Gerais

Art. 85. Nos crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estados, a Câmara dos Deputados é tribunal de pronúncia, e o Senado Federal, tribunal de julgamento.

Art. 86. Nos crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República e do Advogado Geral da União, o Senado Federal é, simultaneamente, tribunal de pronúncia e de julgamento.

Art. 87. O Senado Federal, na apuração e no julgamento dos crimes de responsabilidade, funciona sob a presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal, e só proferirá sentença condenatória pelo voto de dois terços de seus membros.

Art. 88. A declaração da procedência da acusação nos crimes de responsabilidade só poderá ser decidida pelo voto de dois terços da Câmara que a proferir.

Art. 89. Não poderá exceder de cento e vinte dias contados da data da declaração da procedência da acusação, o prazo para o processo e julgamento dos crimes definidos nesta lei.

Art. 90. Esta Lei revoga a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 91. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O parágrafo único do art. 85 da Constituição refere-se a lei especial que definirá os crimes de responsabilidade do Presidente da República e estabelecerá as normas de processo e julgamento dos mesmos crimes.

Já existe uma lei, a de nº 1.079, de 10 de abril de 1950, reguladora dessa mesma matéria.

Como se vê da data, trata-se de uma lei feita no regime da Constituição de 1946. Uma lei, pois, tornada obsoleta já pelas Cartas Constitucionais de 1967 e 1969, já, sobretudo, pela Constituição de 1988.

Impõe-se fazer uma lei nova em harmonia com a nova ordem constitucional instituída há quase um ano.

No elaborar um projeto dessa nova lei, obedecemos a um princípio legislativo: o de realizar obra nova sem abstração da legislação anterior. O legislador prudente não deve, nem pode fazer tabula rasa da experiência jurídica pregressa, acumulada através do tempo. Deve, antes, servir-se dela, no que puder: deve construir com base nela.

Assim, elaboramos o nosso projeto, que agora temos a honra e a satisfação de apresentar a esta Casa do Congresso Nacional, procurando aproveitar o que fosse susceptível de ser aproveitado da Lei nº 1.079, ainda vigente, mas superada. Não foi tudo, nem foi, talvez, muito, o que pudemos aproveitar, sobretudo porque a Lei nº 1.079 não é um diplomaa tecnicamente bem elaborado. Há no seu texto deficiências de estrutura, de redação, da encadeamento de disposições, de articulação de normas.

O que aproveitamos, do conteúdo normativo da Lei nº 1.079, tivemos de reordenar e reescrever, a fim de obtermos uma lei em que as normas, principalmente as de natureza processual e procedimental, estabelecessem, com clareza, a seqüência ordenada dos atos consecutivos.

Como não podia deixar de ser, o Projeto atualiza a disciplina da matéria com as novidades trazidas pela Constituição de 1988. Assim, o Advogado Geral da União é incluído, entre as pessoas susceptíveis de cometer crimes de responsabilidade, juntamente com o Procurador-Geral da República, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os Ministros de Estado e, é claro, o Presidente da República.

O elenco dos crimes de responsabilidade definidos no projeto recebeu alguns acréscimos, como, por exemplo, o crime de impedir ou tentar impedir o funcionamento de comissão parlamentar de inquérito.

Temos que o projeto constitui, além da atualização legislativa necessária que já não se pode mais adiar, um avanço em vários aspectos de qualidade de lei, como o da estrutura, o da linguagem, o do acerto na escolha

dos tipos criminais, e o da ordenação dos atos processuais.

Assim, esperamos que este projeto receba de nossos pares, do Senado e da Câmara dos Deputados, o apoio indispensável que o converterá em lei.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 343, DE 1989

Regulamenta o exercício da profissão de desenhista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício da profissão de desenhista, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º Poderão exercer a profissão de desenhista:

I — os portadores de diplomas de desenhistas expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação;

II — os desenhistas diplomados no Exterior, que tenham revalidado e registrado o seu diploma no Brasil, na forma da Legislação em vigor;

III — os profissionais não portadores dos diplomas mencionados nas alíneas anteriores que, comprovadamente, à data da vigência desta lei, venham exercendo ou ocupando funções, cargos ou empregos de desenhistas, em empresa pública ou privada, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, e que requererem seu registro em forma a ser determinada em regulamento.

Art. 3º É reservado, exclusivamente, aos profissionais de que trata esta lei, o título de desenhista.

Parágrafo único. O título de que trata este artigo poderá ser acompanhado de outra designação decorrente de especialização.

Art. 4º São atribuições dos desenhistas, as seguintes funções:

I — Desenhistas Projetistas, com as seguintes atividades:

a) projetar e calcular órgãos e elementos mecânicos;

b) projetar e calcular plantas elétricas e hidráulicas;

c) conhecer e manusear instrumentos de medida de alta precisão;

II — Desenhista Técnico, com as atividades:

a) executar desenhos, partindo de um desenho de conjunto;

b) executar desenhos mediante levantamento de peças ou elementos mecânicos;

c) executar cálculos geométricos;

d) conhecer e manusear instrumentos de precisão;

e) executar desenho, partido de um "croquis" ilustrativo devidamente cotado;

f) executar gráficos, seguindo orientação técnica;

g) conhecer e manusear instrumentos rudimentares para a elaboração de desenhos.

Art. 5º A profissão de desenhista, compreende as seguintes especializações:

I — arquitetura
II — mecânica
III — instalações industriais
IV — eletricista-eletrônico
V — construção civil
VI — concreto armado
VII — construção aeronáutica
VIII — construção naval
IX — construção militar
X — construção de mobiliário
XI — topografia, cartografia e agrimensura
XII — artístico e de ilustração
XIII — propaganda
XIV — gráficos estatísticos
XV — zoologia
XVI — botânica
XVII — mineralogia
XVIII — têxtil
XIX — modas
XX — decoração

Art. 6º A duração normal da jornada de trabalho do desenhista não poderá exceder de 6 (seis) horas diárias.

Excepcionalmente a jornada de trabalho poderá ser antecipada ou prorrogada por até 2 (duas) horas diárias.

Art. 7º A remuneração mínima dos profissionais de que trata esta lei não poderá ser inferior ao valor de 5 (cinco) salários mínimos.

Art. 8º São criados o Conselho Federal de Desenho e os Conselhos Regionais de Desenho, cujas atribuições, composições e competência serão determinadas pelo Poder Executivo, em regulamento.

Art. 9º A profissão de desenhista passa a integrar, como Grupo 28º a Confederação Nacional das Profissões Liberais a que alude o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 10 O Poder Executivo, regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como se sabe, é tendência do Direito do Trabalho, em nosso tempo, estender seu manto protetor a todas as modalidades de ofícios existentes.

Assim, paulatinamente, todas as profissões vêm tendo o respectivo exercício regulamentado, discriminando-se os direitos e deveres dos integrantes da categoria profissional.

Temos para nós que é chegado o tempo de regulamentação da profissão de desenhista, cujos integrantes, até o momento, estão à margem dos direitos trabalhistas e previdenciários.

Em verdade, no atual contexto, devido a falta de regulamentação do exercício profissional, os desenhistas são submetidos a extenuante jornada de trabalho, percebendo baixa remuneração.

Impõe-se, por conseguinte, seja regulado o exercício da profissão de desenhista, objetivo desta proposição, que especifica as atribuições cometidas a esses profissionais, a jornada de trabalho a que deverão ser submetidos e a remuneração mínima que deverá ser atribuída, dentre outras medidas.

A proposição ainda preconiza a criação do Conselho Federal de Desenho e dos Conselhos Regionais de Desenho.

Assinale-se, por derradeiro, que o projeto foi inspirado em sugestão oferecida pela Associação dos Desenhistas da Municipalidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1989. — Senador *Jarbas Passarinho.*

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 1989

Regulamenta o Art. 23, inciso VIII, da Constituição Federal que trata da competência da União em organizar o abastecimento alimentar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, nos limites de sua competência, organizará o abastecimento alimentar no País, principalmente nas regiões menos assistidas e nos bolsões de pobreza absoluta.

§ 1º A União agirá, na medida do possível, em sintonia com os Estados e Municípios.

§ 2º Abastecer as regiões menos desenvolvidas e as populações mais carentes será prioridade nacional.

Art. 2º A Cobal, diretamente subordinada ao Ministério da Agricultura, será o órgão que centralizará, planejará, coordenará e executará a política de abastecimento e proverá o estoque regulador, a armazenagem e a distribuição dos alimentos com finalidade precipuamente social.

Parágrafo único. Todos os órgãos existentes nos diversos Ministérios ligados direta ou indiretamente ao abastecimento serão fundidos à Cobal passando-lhe suas funções e acervo.

Art. 3º A Cobal terá a natureza jurídica de autarquia.

Art. 4º Será ainda finalidade da Cobal:

I — estimular a organização do pequeno e médio produtor rural, garantindo-lhes a aquisição e mercado dos produtores de consumo popular.

II — criar canais adequados ao escoamento da produção, em especial do pequeno e médio agricultor.

III — voltar-se prioritariamente para as populações pobres das regiões metropolitanas e para as áreas economicamente mais deprimidas para as quais direcionará basicamente sua infra-estrutura ao processo de comercialização.

IV — ter uma prática de estoques reguladores, sendo instrumento eficaz de regulamentação e estabilização da oferta e inibir as pressões e práticas especulativas.

Art. 5º Para melhor eficácia do abastecimento, o País será dividido em Regiões que são as seguintes:

I — Norte: Amazonas, Pará, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

II — Nordeste I: Maranhão, Piauí e Ceará.

III — Nordeste II: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte.

IV — Nordeste III: Sergipe, Alagoas e Bahia.

V — Centro: Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

VI — Centro-Oeste: São Paulo, Mato Grosso e Mato-Grosso do Sul.

VII — Leste: Espírito Santo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

VIII — Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Art. 6º O abastecimento será constituído de produtos essenciais, atendendo à população carente e à sua higiene.

Art. 7º Os produtos essenciais são aqueles constitutivos de uma cesta básica de no máximo trinta (30) produtos e de outros necessários à alimentação e higiene, não ultrapassando de cem (100).

Art. 8º A política de abastecimento, evitando o intermediário, comprará diretamente nas fontes de produção, melhorando, assim, o nível de renda do setor rural, e venderá diretamente ao consumidor a preços compatíveis com o seu poder de compra.

Art. 9º A Cobal comercializará com os pequenos e médios produtores, com as cooperativas agrícolas de cada Região.

Art. 10. Os bancos oficiais e os regionais abrirão crédito aos pequenos e médios produtores que terão a garantia de preço mínimo para seus produtos, fixado pelo Governo.

Art. 11. A Cobal dará prioridade na compra às firmas das regiões produtoras.

Art. 12. Usando sua estrutura, a Cobal terá duas formas distintas de atuação: a) diretamente a nível de varejo; b) e a nível de atacado, usando os pequenos e médios varejistas, padarias, cooperativas, indústrias, etc.

Art. 13. Para execução de seus programas institucionais, o Inan, a FAE e a LBA comprarão diretamente da Cobal que tem estrutura para tal atendimento.

Art. 14. A Cobal fornecerá cestas básicas aos trabalhadores de núcleos industriais e comerciais.

Art. 15. A Cobal preferencialmente fará seus depósitos bancários nos Bancos Estaduais onde estão suas Sucursais.

Art. 16. Os estatutos da Cobal estabelecerão sua estrutura e administração.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um povo goza a plenitude de sua cidadania se tem a certeza que lhe são garantidos o alimento e a nutrição.

É grave o problema do abastecimento do País. É tão grave que as conseqüências desastrosas já estão caindo sobre nossa sociedade.

As crianças brasileiras de até 7 anos de idade, nascidas em famílias pobres, medem de 14 a 16 centímetros menos que as nascidas e criadas em famílias de classe média. Se o Governo não erradicar a fome nas regiões carentes do País, a tendência da população brasileira nas próximas décadas é de ser constituída por pessoas de 1,50 metro de altura (Congresso da Sociedade Brasileira de Pediatria, em O Globo de 17-10-89, em Belo Horizonte).

Segundo dados do IBGE, a produção dos principais gêneros alimentícios destinados ao mercado interno vem crescendo menos que a população do País desde a década de 70. De 1970 até 1985 (data do último censo agropecuário), a população cresceu 47% (de 93,1 milhões para 135,6 milhões de habitantes), mas a produção de arroz cresceu apenas 20%, a de feijão 15%, a de batata-inglesa 23% e a de carne bovina 21%. A produção de mandioca caiu 23% e o mesmo ocorreu com a batata-doce 65%, o amendoim 63% e a banana 2%. (*A Folha de S. Paulo, de 18-10-89*).

Cuidar da fome do povo é princípio de segurança nacional. Ter um povo com fome é procurar, em pouco tempo, convulsão social. É dever do Estado cuidar do bem-estar do povo. E bem-estar não existe sem enfrentar a fome. (Senador Ney Maranhão — Discurso sobre a Cobal).

O Estado brasileiro interviu ou atuou no setor do abastecimento alimentar, não para equacionar estruturalmente a questão, mas, sim, para solucionar, paliativamente, determinadas crises conjunturais ou para atenuar tensões sociais em vias de convulsão. Tanto é assim que o quadro de pobreza, miséria, fome e desnutrição alcança, hoje, índices sem precedentes em toda a história do País (Abastecimento Alimentar à população carente — apresentação à monografia, pág. 3).

A política de abastecimento do País está difusa em diversos ministérios e espargida por uma multiplicidade de órgãos. Essa difusão e multiplicidade é a causa de sua ineficiência e seu fracasso. Urge reunir todos esses órgãos em um só e a política do abastecimento ficar sob a direção de um só Ministério, no caso, no da Agricultura. E este órgão único seria Cobal porque já está estruturada para atender eficientemente ao abastecimento se não lhe faltar apoio.

A política de abastecimento, através, de um órgão só, a Cobal, se justifica porque simplifica e desburocratiza e se impõe porque "a população brasileira, hoje, é de 140 milhões de brasileiros. Destes, aproximadamente 40 milhões têm acesso direto ao mercado e é o público-alvo dos supermercados... Nos dois terços restantes, está o grupo numa faixa de renda de até dois salários mínimos e que está a merecer assistência prioritária do Estado e, em seguida, encontraremos o segmento na faixa de renda de dois até cinco salários mínimos, que também não pode prescindir da ação do Estado, só que, neste caso, em carater complementar". (Abastecimento Alimentar à população carente — apresentação à monografia - pág. 4).

A Cobal é o único órgão que o brasileiro tem para regular o abastecimento. Se o abastecimento regulador sair das mãos da Cobal ficará unicamente em mãos dos que já o dominam: os trustes dos supermercados. (Senador Ney Maranhão — Discurso sobre a Cobal).

A política de abastecimento da Cobal deve estar voltada, de modo especial, para os grupos mais pobres e desassistidos. Por isso seu abastecimento deve ser especial. "Deve vender produtos básicos, no máximo 100, dando opção de compra tanto à classe média como aos menos favorecidos. Produtos de limpeza e higiene, só o mínimo necessário. O carro chefe seria o feijão, arroz, farinha, açúcar, charque, carne de segunda, fubá, óleo, peixe seco, ovos e outros na linha do necessário. Prestigiará o pequeno e médio agricultor comprando-lhe seus produtos e daria forças às cooperativas. (Senador Ney Maranhão — discurso sobre a Cobal).

A Cobal forneceria cestas básicas que, a par de seu alcance social, beneficiaria enormemente o trabalhador e o próprio empregador que poderia gozar, assim dos benefícios fiscais que são oferecidos pelo PAT (Programa de Assistência ao Trabalhador). As cestas básicas não teriam uma composição única, variariam segundo os hábitos alimentares de cada região e da necessidade de cada empresa.

A política de abastecimento alimentar depende muito mais ou mesmo unicamente de uma vontade política decidida e corajosa.

A população periférica e marginal à economia que entre nós existe não pode prescindir do papel do Estado, sob pena de se agravar ainda mais a situação de carência alimentar e/ou do abastecimento às populações de baixa renda. (Monografia: Abastecimento Alimentar às populações carentes — Uma prioridade Nacional — Diversos autores da Cobal — pág. 82).

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1989. — *Ney Maranhão.*

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I — zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II — cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III — proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV — impedir a evasão, a destruição a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico o cultural;

V — proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI — proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII — preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII — fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 104, de 1989-DF (nº 94/89), na origem), pela qual o governador do Distrito Federal encaminha proposição destinada a alterar o Projeto de Lei do DF nº 56, de 1989, que dispõe sobre a criação da Carreira Administração Pública do Distrito Federal.

A matéria será despachada à comissão do Distrito Federal, a fim de ser anexada ao projeto em referência.

É a seguinte a Mensagem recebida pela Presidência.

MENSAGEM Nº 104, DE 1989-DF
(Nº 94/89-GAG, na origem)

Brasília, 20 de outubro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Honra-me encaminhar a Vossa Excelência proposição no sentido de alterar o Projeto de Lei nº 56 do DF, que dispõe sobre a criação da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, enviado a essa Insigne Casa Legislativa, em 22 de setembro de 1989, por meio da Mensagem nº 79/ GAG.

Tais alterações refe.em-se aos artigos 2º e 7º do prefalado Projeto.

Objetiva a primeira introduzir dispositivo para corrigir a situação funcional de servidores que, desde 1984, viram-se prejudicados com o advento do Decreto que reposicionou, em até doze referências, parte dos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal. A iniciativa justifica-se pelo fato de que, à época, a norma legal condicionava a progressão à existência de vaga, o que acabou por excluir grande número de servidores. Se acatada, a proposição virá corrigir a injustiça cometida, proporcionando transposição para a nova Carreira à altura do que lhes ficou a dever a Administração desde então.

A segunda intenta acrescer dois parágrafos ao artigo 7º, que trata da ascensão funcional para os cargos a serem criados, com vistas a permitir que, excepcionalmente, à primeira ascensão possam concorrer os servidores que não estejam posicionados no último padrão, como disciplina o *caput* do aludido artigo. Prevê-se ainda que para essa ascensão dois terços das vagas sejam reservados para a clientela interna. A medida constitui-se a forma mais justa que viu a Administração de, a curto prazo, compensar os efeitos das disposições insertas no *caput* desse artigo, que restringe o posicionamento no último padrão da classe única e da classe especial, respectivamente de Auxiliar e de Técnico de Administração Pública, àqueles que se habilitarem à ascensão funcional.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

MODIFICAÇÕES AO PROJETO DE LEI DO DF Nº 56/89

1 — Acrescente-se ao artigo 2º o § 7º:

§ 7º Os servidores a que se refere este artigo que não foram beneficiados ou o foram parcialmente pelo Decreto nº 8.264, de 7 de novembro de 1984, serão transpostos na conformidade do Anexo IV.

2 — Acrescente-se ao artigo 7º os §§ 4º e 5º:

§ 4º A exigência de posicionamento no último padrão da Classe Única do Cargo de Auxiliar de Administração Pública e da Classe Especial de Técnico de Administração Pública, não se aplica, excepcionalmente, à primeira ascensão.

§ 5º Na ascensão de que trata o parágrafo anterior, que será realizada no prazo de 1 (um) ano, a Administração reservará 2/3 (dois terços) das vagas para a clientela interna.

A N E X O IV

(Art. 2º, § 7º da Lei nº de de de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (07.11.84)		SITUAÇÃO NOVA		
LEI Nº 5.920 de 1973		CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	
CATEGORIAS FUNCIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	25	III	Especial	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	24	II	Especial	
	22 e 23	I	Especial	
CATEGORIAS FUNCIONAIS DE NÍVEL MÉDIO REFERÊNCIA FINAL NM-32	32	III	Especial	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	31	II	Especial	
	29 e 30	I	Especial	
REFERÊNCIA FINAL NM-30	29 e 30	I	Especial	
	27 e 28	IV	1º	

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1989 (nº 1.915/89, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal do Maranhão em Centro Federal de Educação Tecnológica.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, de acordo com o art. 277, parágrafo único, do Regimento Interno, será incluída, oportunamente, em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Passa-se á

ORDEM DO DIA

As matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas, devendo sua apreciação ser realizada na próxima sessão.

São as seguintes as matérias constantes da Ordem do Dia que têm sua apreciação adiada!

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 43, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, *c* do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1989 (nº 1.456/89,

na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho que cria a 17ª Região da Justiça do Trabalho, o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1989 (nº 1.674/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria a 18ª Região da Justiça do Trabalho, o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, e dá outras providências. (Depedendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 248, de 1989, da Comissão

— *de Assuntos Econômicos.*

— 4 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da *Comissão Temporária,* favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 240, de 1989), do Projeto de Resolução nº 60, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operações de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 123,000,000.00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica.

— 6 —

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1989, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios.

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, § 2º, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 8 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, § 2º, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal

— 9 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1987 (nº 193/87, na Casa de origem), que dispõe sobre pensões, proventos e benefícios.

— 10 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1988 (nº 277/87, na Casa de origem), que estabelece norma para fixação do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda, para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo PARECER PRELIMINAR, por pedido de diligência.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1989 (nº 1.456/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria a 17ª Região da Justiça do Trabalho, o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1989 (nº 1.674/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria a 18ª Região da Justiça do Trabalho, o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 210, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1989, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro de Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 248, de 1989, da Comissão

— *de Assuntos Econômicos.*

— 5 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 70, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica o § 4º do art. 91 do Regimento Interno. (Dependendo de parecer.)

— 6 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, *c*, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1989, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 252, de 1989), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor total de até doze milhões, quinhentos e sete mil e setenta e um dólares canadenses.

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, *e*, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1989 (nº 139/86,

na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, em Brasília, em 20 de maio de 1986. (Dependendo de Parecer.)

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1989 (nº 140/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 5 de maio de 1986. (Dependento de Parecer.)

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1989 (nº 142/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, em Praia, em 10 de maio de 1989 (Dependendo de parecer.)

— 10 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1 de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— *da Comissão Temporária*, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 11 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 240, de 1989), do projeto de Resolução nº 60, de 1989, que autoriza o Governo da União a contratar operação de crédito externo, no montante equivalente a até US$ 123,000,000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares americanos), com o banco inglês e com as empresas italianas que especifica.

— 12 —

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1989, que dispõe sobre a regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no território do Distrito Federal, sob a forma de loteamentos ou condomínios.

— 13 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2; DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 358, § 2º do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 14 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1989

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 § 2º, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 15 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1987 (nº 193/87, na Casa de origem), que dispõe sobre pensões, proventos e benefícios.

— 16 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1988 (nº 277/87, na Casa de origem), que estabelece normas para fixação do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 29, DE 1989

Dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor estudante, previsto no art. 420 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, em face das normas estabelecidas pela Resolução nº 9, de 1989.

Art. 1º Ao servidor estudante em estabelecimento de ensino superior ou de 2º grau, oficial ou reconhecido, bem assim em curso supletivo ou pré-vestibular, poderá ser deferido horário especial de trabalho de, no mínimo, seis horas diárias.

§ 1º A concessão de horário especial será precedida pelo exame de cada caso, mediante requerimento ao Diretor-Geral, instruído com:

a) comprovante de matrícula e freqüência no curso, fornecido pelo órgão competente da instituição de ensino;

b) concordância do Diretor do órgão de lotação do servidor, com declaração expressa de que a concessão do horário especial não prejudica a boa execução dos serviços que lhe são afetos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao servidor que tenha jornada diária de trabalho inferior a oito horas.

Art. 2º Quando se tratar de servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, o horário especial deverá atender aos limites fixados pela norma específica, sem quaisquer ônus para o Senado.

Parágrafo único. A chefia imediata, considerado o interesse do serviço, comunicará à Subsecretaria de Administração de Pessoal a hora de entrada e saída do servidor estudante, beneficiado com horário especial.

Art. 3º Uma vez verificado que a situação do servidor estudante não corresponde aos comprovantes apresentados, será cancelado o horário especial, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º O servidor estudante deverá requerer o cancelamento do horário especial, quando deixar de freqüentar o respectivo curso.

Art. 5º A renovação de horário especial deverá ser requerida no início de cada semestre letivo, instruída com documento que comprove a freqüência regular no semestre anterior.

Art. 6º A extensão do benefício ao servidor que pretenda freqüentar um segundo curso superior ou um curso de pós-graduação, ou em nível de pós-graduação, dependerá de autorização da Comissão Diretora, que examinará o pedido considerando os conhecimentos a serem adquiridos pelo servidor em relação aos interesses do Senado.

Art. 7º É vedada, em qualquer hipótese, a convocação de servidor beneficado com horário especial para prestação de serviço extraordinário.

Art. 8º Na hipótese do artigo 420, **caput**, do Regulamento Administrativo, o pedido de justificação de faltas deverá ser instruído com documento comprobatório da realização das provas e formulado até quinze dias após do cometimento das faltas.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 7/89, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora, 18 de outubro de 1989. — *Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Mendes Canale — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha.*

ATO DO PRESIDENTE Nº 247, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.649/89-2,

Resolve aposentar, por invalidez, Adalberto de Souza Barros, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com

os artigos 428, inciso III, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 18 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 248, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.720/89-2,

Resolve aposentar, voluntariamente, Acy Fanaia de Arruda, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da Republica Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de outubro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 51/89

Contratada: Magno Conservadora e Serviços LTDA

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Licitação: Convite nº 143/89

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101001.2229/571, Natureza da Despesa 3132-0205/6.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 01707/8, de 31-8-89.

Valor Contratual: Estimado em NCz$ 7.574,60 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzados novos e sessenta centavos).

Vigência: 1-10-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Ivo Magno Pinto.

Amaury Gonçalves Martins. Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 52/89

Contratada: Instituto de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalografia de Brasília LTDA.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de Serviços, compreendendo exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, no âmbito das especializações da Contratada, a Senadores, servidores do Senado e seus dependentes.

Licitação: Credenciamento com base no Ato nº 40/88, da Comissão Diretora.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 0101428.2004/761, Natureza da Despesa 3132-0109/2.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00078/7, de 23-01-89.

Valor Contratual: Estimado em NCz$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos).

Vigência: 17-10-89 a 31-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contrata: Dr. João da Cruz Carvalho.

— *Amaury Gonçalves Martins*, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Convocação

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para a próxima reunião, a se realizar terça-feira, dia 24 de outubro, às 11:00 horas, na Sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, 19 de outubro de 1989. — *Carlos Guilherme Fonseca* Secretário da Comissão do Distrito Federal.

22ª Reunião, em 24 de outubro de 1989
PAUTA

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 49 de 1989 dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Senador Maurício Corrêa.

Relator: Senador Francisco Rollemberg.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico.

Item 2 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 56 de 1989 Mensagem N. 090/89-DF (Mensagem nº 79-GAG, de 22-9-89, na origem) Cria a Carreira Administração Pública do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

Autor: Executivo local.

Relator: Senador Odacir Soares.

Parecer: Favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas 4,6, 8 e 9, favorável em parte às emendas 1 e 7, apresentando as subemendas de nºs. 1 e 2, e contrário às demais.

Item 3 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal estabelece reservas de projeções e lotes de terreno em planos de expansão urbana do Distrito Federal para os fins que especifica, e determina outras providências.

Autor: Deputado Francisco Carneiro.

Relator: Senador Leopoldo Peres.

Parecer: Favorável à tramitação.

Item 4 — Anteprojeto de Lei do Distrito Federal veda construções em Brasília, nos locais e nas condições que menciona.

Autor: Deputado Geraldo Campos.

Relator: Senador Maurício Corrêa.

Parecer: Favorável à tramitação.

Convocação

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, tem o prazer de convocar Vossa Excelência, para reunião extraordinária, a se realizar quarta-feira, dia 25 de outubro, às 11 horas, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Secretaria da Comissão, em 19 de outubro de 1989. — *Carlos Guilherme Fonseca*, Secretário da Comissão, do Distrito Federal.

23ª Reunião, em 25 de outubro de 1989
PAUTA

Item 1 — Projeto de Lei do Distrito Federal nº 2 de 1989 estabelece diretrizes, critérios e conteúdo mínimo para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal, fixa sua competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para sua aprovação e dá outras providências.

Autor: Senador Pompeu de Sousa.

Relator: Senador Francisco Rollemberg.

Parecer: Favorável ao Projeto, por constitucional e jurídico, com as emendas supressivas de nºs 2, 4 e 5 e contrário às emendas de nºs 1, 3, 6, 7 e 8.

Conclusão: Em 23.05.89, a Presidência concedeu vista do processo ao Senador Meira Filho.

Em 31-5-89, o Senador Meira Filho, devolveu o projeto com voto em separado, concluindo por audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em 6-6-89, a Comissão aprovou proposta para a realização de uma reunião extraordinária, específica, para tratar da matéria.

Em 19-9-89, o Senador Pompeu de Sousa, autor do projeto, solicitou inclusão da matéria em pauta, por entender que a mesma já foi amplamente discutida.

Em 11-10-89, a Comissão deliberou por realização de uma reunião específica para apreciação da matéria.

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE MENORES

2ª Reunião, realizada em 26 de setembro de 1989

Às dez horas do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Presidente, Pompeu de Sousa, Francisco Rollemberg, Wilson Martins, Antônio Luiz Maya e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Temporária, para examinar os Projetos

de Lei do Senado nº 255/89, que "Institui o Código de Menores e dá outras providências", de autoria do Senador Nelson Carneiro, Projeto de Lei do Senado nº 279/89, que "Altera os artigos 32 e 34 da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que institui o Código de Menores, dando-lhe nova redação na conformidade da Constituição Federal em seu Capítulo VII, artigo 226, § 3º, e 227, caput", e o Projeto de Lei do Senado nº 193/89, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências", de autoria do Senador Ronan Tito; o PLS nº 279/89 acima citado, foi apresentado pelo Senador Márcio Lacerda. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Mansueto de lavor, Alexandre Costa, Lourival Baptista, José Ignácio Ferreira e Jarbas Passarinho. O Senhor Presidente, Senador Nabor Júnior, comunica aos seus pares, que a presente reunião se destina a indicação dos relatores parciais e aprovação do cronograma das palestras que este órgão técnico fará, para aprimoração dos trabalho, e que os prazos de recebimento de Emendas estão em aberto do dia 22 de setembro a 11 de outubro de 1989. Prosseguindo, o Senhor Presidente indica o Senhor Senador Wilson Martins, para ser o Relator Parcial da parte Geral-Livro I, e o Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha, Relator-Parcial da parte Livro II, qual é aceito, pelos referidos Senadores. A seguir, o Senhor Presidente, faz a leitura do Cronograma de trabalho na Comissão, na parte referida as palestras: 1ª Etapa — dia 03 de outubro, às 10:30 horas — Palestra com os Senhores Juízes Dr. Libomi Siqueira, Juiz de Menores do Rio de Janeiro, Dr. Nívio Geraldo Gonçalves, Juiz de Menores do Distrito Federal, e o Dr. Antônio Fernando do Amaral e Silva, Professor Titular da Cadeira de Direito do Menor da Universidade de Blumenau; 2ª Etapa — dia 10 de outubro de 1989, às 10:30 horas Palestra com as Senhoras Drª Marina Bandeira de Carvalho, Presidenta da FUNABEM, e a Drª Regina Helena Pedroso, Presidenta da Frente Nacional dos Direitos da Criança; 3ª Etapa — dia 17 de outubro, às 10:30 horas — Palestra com os Senhores Juízes Dr. Alyrio Cavallieri, Vice-Presidente da Associação Internacional de Magistrados da Juventude e da Família, Dr. Munir Cury, Coordenador das Curadorias de Menores do estado de São Paulo; 4ª Etapa — dia 24 de outubro, às 10:30 horas — Palestra com os Senhores Juízes Dr. Samuel Alves de melo Júnior, Juiz de Menores do Estado de São Paulo, e o Dr. Paulo henrique da Cruz, Presidente da Fundação Estadual de Educação do Menor do Rio de Janeiro (FEEM). O Cronograma é colocado em discussão e não havendo quem queira discutir, colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, estando, entretanto, sujeito a alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar a presente reunião, determina a mim, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão, seja lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação: — Senador *Nabor Júnior*, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 10, de 1989, destinada a apurar as denúncias sobre a devastação da Hiléia Amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias.

16ª Reunião, realizada em 26 de setembro de 1989

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e cinqüenta minutos, na Sala 4, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Jarbas Passarinho (Relator), Mário Maia, Edison Lobão, Nabor Júnior e Chagas Rodrigues, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as denúncias sobre a devastação da hiléia amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias. Presente ainda, o Senhor Senador Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Teotônio Vilela Filho, Ronaldo Aragão, Aluízio Bezerra e Odacir Soares.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e, solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada. A seguir, convida o Prof. José Marcelino Monteiro da Costa, Professor da Universidade Federal do Pará, para tomar assento à Mesa.

Com a palavra o Senhor Senador Jarbas Passarinho, presta alguns esclarecimentos preliminares ao depoente.

Com a palavra o Prof. Marcelino, agradece a oportunidade que lhe foi concedida para prestar sua colaboração à Comissão.

Inicia sua explanação, trazendo como subsídio, três trabalhos recentemente elaborados sobre a amazônia. Aborda a política de intervenção governamental na amazônia, a criação da Suframa e a Lei de Incentivos Fiscais nº 5.174 que passou a ser instrumento fundamental de atração de capital privado para a Região.

Relata que, a partir de 1912, iniciou-se na amazônia a produção de borracha tendo, posteriormente, entrado em declínio devido a participação da Indonésia no mercado internacional, surgindo então, o Plano de Defesa da Borracha.

A seguir, faz ainda, algumas referências ao I, II e III Plano de Desenvolvimento Econômico.

Finalizando, enfatiza que é possível a ocupação racional da amazônia e chama a atenção para o fato de que não há projeto econômico algum, intervenção humana alguma que não modifique o meio ambiente.

Prosseguindo, passa-se à fase interpelatória quando usam da palavra, pela ordem, os Senhores Senadores Mário Maia, Leopoldo Peres e Jarbas Passarinho.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente e encerra os trabalhos da Comissão às doze horas e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

ANEXO À ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 10, DE 1989, DESTINADA A APURAR AS DENÚNCIAS SOBRE A DEVASTAÇÃO DA HILÉIA AMAZÔNICA E A PARTICIPAÇÃO ESTRANGEIRA NESSAS DENÚNCIAS, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO PROF. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA, PROFESSOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador *Leopoldo Peres*
Relator: Senador *Jarbas Passarinho*
(Integra do Apanhamento Taquigráficò da Reunião)

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Está aberta a reunião.

A Comissão Parlamentar de Inquérito referente à devastação da Hiléia tem o prazer de receber, hoje, o professor Marcelino Monteiro da Costa, professor universitário que, além de outros atributos, é filho de Humaitá, município que tão grandes inteligências tem dado ao Estado do Amazonas e ao Brasil.

O Sr. Relator deseja fazer alguma observação antes de passarmos a palavra ao depoente?

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Sr. Presidente e Srs. Senador, a nossa idéia, ao pedir ao Professor Marcelino da Costa que viesse nos fazer, provavelmente, à última intervenção antes da conclusão do nosso trabalho é porque conheço-o há muito tempo; nos conhecemos num curso de segurança nacional, produzido por professores universitários, em 1961, e desde lá temos muita admiração pelo depoente de hoje. S. Sª dirigiu e coordenou o Núcleo de Altos Estudos da Universidade da Amazônia, ligada à Universidade do Pará, é um economista respeitável. O objetivo era chegarmos, agora nesta palestra, a discutir exatamente as diversas políticas da ocupação da Amazônia e qual a perspectiva para uma política que deva ser redirecionada.

Professor, nós já chegamos a conclusões definitivas sobre o problema de desmatamento; a histeria que se faz em torno disso; a ilusão a respeito da floresta Amazônica como "pulmão do mundo". Sobre isso a Comissão está perfeitamente informada. Mas depois que começamos a ouvir alguns depoentes, todos muito credenciados, a respeito da forma como ocupar a Amazônia, temos tido problemas para chegar a uma conclusão. Por exemplo: os que aceitam ou não aceitam fazer pecuária em nenhuma circunstância na Amazônia na área de cobertura florestal, não na cobertura vegetal diferenciada. Há os que acham que deve ser feito um zoneamento, outros combatem o zoneamento. Com muita lucidez, como sempre, o Professor Samuel Benchimol mos-

trou que esse zoneamento nunca poderia ser feito, porque são várias amazônias dentro da Amazônia o zoneamento teria que ser levado com a biodiversidade da Amazônia. Diante desse quadro precisamos chegar a uma conclusão, a Comissão teve uma prorrogação de 30 dias no seu prazo, para que o relatório fosse feito. A sugestão que apresentei ao presidente, e S. Exª acolheu foi de que ouvíssemos hoje o Professor Marcelino da Costa, que tem acompanhado ao longo da sua vida de professor universitário muitas posições exatamente a respeito do imapcto dos grandes projetos na Amazônia e as formas de ocupá-la. Essa é a razão da minha solicitação para que o professor Marcelino viesse fazer essa conferência aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Com a palavra o Professor Marcelino da Costa.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Em primeiro lugar, agradeço ao Presidente da CPI e ao Senador Jarbas Passarinho a oportunidade que me foi dada para ter a honra de participar como depoente nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Vim com toda a satisfação, e tentarei envidar os esforços possíveis para que a minha participação possa de qualquer forma ter alguma utilidade para a Comissão. Infelizmente, como a convocação foi feita em cima da hora, não foi possível, com gostaria de fazê-lo, preparar um texto, especificamente, para apresentação.

Vou fazer uma exposição — talvez, aqui, pelo número de participantes fosse mais produtivo que, ao invés de fazê-la, eu, como expositor, sou professor; o professor é quase como um autor; já fui estudante de Teatro — a performance do expositor depende muito de como a gente sente o *feedback* que vem do auditório. Então, aqui, não vou poder sentir um *feedback* muito quente. De forma que, peço desculpas e fico mais ou menos nesta posição, mas não é, em absoluto, desmerecendo V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — O centro da minha preocupação é somente com o microfone.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Então, esta exposição que vou fazer se respalda...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa é uma boa intervenção por que obriga o Senador Mário Maia a sair da esquerda e vir para o centro.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — ... fundamentalmente naquilo que o Senador Jarbas Passarinho já conhece que é um trabalho de longa data.

A minha preocupação — sou economista de formação — tem sido fundamentalmente relacionada com a questão do desenvolvimento da Amazônia. Como disse o Senador Leopoldo Peres, sou de Humaitá, meu avô foi fundador da Cidade de Humaitá, o ex-Governador Monteiro, fui para Belém estudar e lá fiquei, embora tenha saído para fazer pós-graduação em São Paulo, nos Estado Unidos e no Rio de Janeiro, e atuado como professor das Nações Unidas em vários países, inclusive, na Europa. O que, hoje, está duro é ser professor da universidade brasileira, porque a universidade brasileira entrou, hoje, num processo de deterioração impressionante em função de um populismo desenfreado, de uma "democratite", onde — desculpem a colocação — quem decide a eleição de um reitor numa universidade, como a minha, são os limpadores...

Então, quer dizer, professor e pesquisador, hoje, não apitam nada. Se você quer ser diretor de centro, você tem que ser populista. Com relação ao populismo sou muito avesso.

Então, sempre, tempestivamente, tenho sido crítico das políticas de intervenção na Amazônia. O Senador Jarbas Passarinho é testemunha disso. Eu, inclusive, durante o regime autoritário — sinto-me à vontade para falar o que vou falar aqui porque sofri várias sanções — fui impedido de terminar meu doutorado na London School, em 1974; tive um processo de cassação e aposentadoria, que foi, a bom tempo, quando V. Exª assumiu o Ministério da Educação, onde se aposentaram praticamente todas as lideranças da Universidade Federal do Pará, em 1968, V. Exª me impediu e mandou-me um recado para que ficasse calado.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — V. Sª nem havia concluído, parece-me que já estava cassado.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Não. Aposentado.

Várias vezes fui vetado para assumir cargos, como Diretor do Basa, por uma suposta atuação de esquerda que, até hoje, não sei onde está, porque nunca pertenci a partido nenhum.

Trouxe aqui, para subsídio da Comissão, três recentes trabalhos que elaborei sobre a Amazônia. O primeiro é um trabalho sobre a economia paraense que chamo "Alternativas para a Economia Paraense — Suplício de Sísifo, ou Descoberta do Fio de Ariadne". Não sei se V. Exª recebeu, mas mandei. Fiz um outro trabalho, recentemente, para o BNDES e para a Fundação Joaquim Nabuco, sobre as "Perspectivas de Crescimento Industrial", no caso da Amazônia. Também um outro trabalho que trago a síntese de uma pesquisa realizada para o PNUD e para o Ipea que é sobre "Ptodução e Abastecimento Alimentar na Amazônia: Evolução Recente e Perspectivas para o Ano 2.000".

Com base nesses trabalhos e em outros que venho desenvolvendo, e trago também uma cópia de um outro que escrevi sobre o Projeto Calha Norte, quando surgiram as críticas a esse projeto, que considero improcedentes, na minha opinião, na de quem já viveu no interior da Amazônia, ele é uma das coisas mais sérias que se está fazendo no momento para garantir a presença brasileira nas áreas de limite e garantir a soberania nacional. Tenho também outro trabalho que escrevi à altura do carnaval de Kararaô. Assim, tenho uma visão muito clara do que seja o problema, embora eu não tenha como comprovar certas colocações que vou fazer aqui.

Criei um termo, que até o Professor Samuel Benchimol incorporou, chamado amazonóia. Hoje estamos passando por uma fase de paranóia em relação à Amazônia. De repente, descobre-se a Amazônia. Até pouco tempo atrás, a Amazônia era uma região que esteve entregue a sua própria sorte. A única aspiração do amazônida — e sei disso porque vivi até os onze anos na Cidade de Humaitá — era ir embora para Manaus ou para Belém estudar e depois ir para Rio ou São Paulo. As oportunidades de emprego não existiam. Ou se era funcionário público, ou não se teria mais nada para fazer. Eu preferia ficar no seringal do que em Humaitá.

O Senador já me alertou que a Comissão está perfeitamente informada e já tem uma concepção definida sobre a questão das teses equivocadas da desertificação da Amazônia, pulmão do mundo, e de que ela seria o grande contribuinte para a ocorrência do efeito estufa. Consultando os verdadeiros cientistas que conheço e que tratam do problema, como o Professor Morion, o Dr. Herbert Schubert e outros, constatei que isso tudo não passa de mito. Interessante é que se usa isso e com objetivos de que desconfiamos, mas que não podemos comprovar. São objetivos nebulosos. Não sabemos se a questão envolve o prosseguimento de estancamento da economia brasileira, ou se envolve a preservação para uso externo do rico potencial que temos em recursos florestais.

O certo é que, para a Amazônia, temos hoje aquilo que chamamos de economia de insumos, e insumos importantes e já detectados cientificamente, que vão servir de base para o futuro desenvolvimento da tecnologia de ponta, principalmente na área da biotecnologia e da química fina. Dispomos também — e já há indícios disso — de estoques daqueles minerais que vão ser frutos e que foram chamados por Alvin Toffler de minerais da Terceira Onda.

Essa atuação é muito estranha. Tenho constatado em relação à Amazônia que há uma ausência do Governo Federal no acompanhamento do que fazem certos estrangeiros dentro da região. Vivo na universidade e tenho observado que, para certos e determinados eventos, como o que houve em Kararaô e um agora que está sendo programado para ser realizado brevemente em Belém, A Amazônia na França é o título e trago até o folder, se você quiser dar uma olhada.

Existem recursos abundantes para isto. Isto é feito com uma certa estratégia que está montada, e eu consegui detectar o caminho lógico da coisa. Mas, a isto voltarei no momento oportuno.

Acho que dentro daquilo que o Senador Jarbas Passarinho me pediu, queria que se fizesse um repasse da intervenção governamental na Amazônia, a política de ocupação.

A ação definida de intervenção governamental na Amazônia dá-se efetivamente na década de 60.

Até então, o que podemos falar em termos de planos de desenvolvimento, ou intervenções governamentais para valorizar a Amazô-

nia, podemos até recuar ao tempo do Marquês de Pombal, que tinha uma visão tão ampla, e prospectiva além do seu próprio tempo, que o primeiro plano de desenvolvimento de valorização ou de ocupação da Amazônia, que se tem notícia, foi o Plano Marquês de Pombal.

Inclusive com uma orientação do que se deveria explorar. O Professor Samuel no seu último livro, transcreve a carta enviada do Marquês de Pombal para Mendonça Furtado, que era Governador do Estado Grão-Pará.

Depois disto, o que fizemos foi o plano de defesa da borracha, por ocasião de quando se deu o debate da produção de borracha na Amazônia, quer dizer, a Amazônia a partir de 1912, ela começa a produção da borracha extrativa e entra em declínio na Amazônia, em função da entrada do mercado internacional da Indonésia e outros países, então foi preparado o chamado Plano de Defesa da Borracha.

Isto não vingou, e entramos na Amazônia no período de relativa estagnação, sacudido apenas na década de 40, por ocasião do Segundo Conflito Mundial, quando são assinados os acordos de Washington, é criado o Banco da Borracha, é criada a Fundação SESP, com a tentativa de que o Brasil pudesse suprir os aliados com a matéria-prima estratégica que era a borracha.

Mas isso só tem ênfase durante o conflito. Quando se termina o conflito, a estagnação continua.

É digno de referência aqui a Constituição de 1946, que previa a alocação de 3% da arrecadação federal para aplicação na Amazônia, a criação da SPEVEA, e o Plano de Valorização da Amazônia, e o que é interessante é que todos planos que foram feitos até hoje não conheço nenhum que seja melhor do que aquele, começou a ser elaborado em 1953, não conheço nada melhor.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Que dormiu aqui no Congresso 10 anos sem aprovação.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Mas, isto seria simplesmente a base de uma introdução, um intróito. A efetiva intervenção do Governo no que concerne à ocupação da Amazônia, passa a se dar a partir da década de 60 e passa, efetivamente, a dar com a chamada Operação Amazônia. Então, durante a Operação Amazônia, temos a transformação da SPEVEA em Sudam, a transformação do Banco de Crédito da Amazônia em Banco da Amazônia — Basa, uma tentativa de transformação da Zona Franca de Manaus, criando-se a Suframa, a Lei de Incentivos Fiscais nº 5.174, que passa a ser um instrumento fundamental de atração de capital privado para a região surgindo, então o início daquelas transformações importantes que começaram a se dar na Amazônia.

Eu gostaria de chamar a atenção para o seguinte: não consigo raciocinar, em termos da Amazônia, sem ligá-la à economia brasileira, porque o destino da Amazônia está antimamente conectados ao que acontece na economia brasileira. Acho que seria de bom alvitre nos reportarmos ao Governo de Juscelino Kubitschek, pois começamos o processo de industrialização brasileira com as várias regiões isoladas entre si. O caso da Amazônia é interessante, pois a Nova Lusitânea havia sido cogitada pelo Marquês de Pombal para ser um Estado independente. A Amazônia, até a abertura da Belém-Brasília, era completamente isolada economicamente, socialmente e até fisicamente, pois dependíamos fundamentalmente do tranporte marítimo.

Lembro-me que, durante a Segunda Guerra Mundial, eu ainda era menino, e enfrentávamos problemas sérios de abastecimento, falta de açúcar, falta de gêneros alimentícios, porque sempre importamos esses produtos. Exportávamos produtos extrativos e importávamos produtos beneficiados pelo Sul do País, embora tivéssemos um grupo de indústrias voltado para o atendimento do mercado local.

Com o processo de industrialização brasileira e com a chamada industrialização pesada que se instaurou com o Governo Juscelino Kubitschek, a economia brasileira foi tendo necessidade de ampliar o seu espaço econômico e funcional. Dentro dessa necessidade de ampliação, fica bem claro que, para a economia nacional continuar crescendo, ela tem que, gradativamente, ir incorporando funcionalmente as demais regiões e estabelecendo, entre essas regiões, aquilo que chamamos, em economia, de divisão espacial e inter-regional do trabalho. Então, cada região passa, dentro desse esquema, que é um esquema espontâneo, que vai se estruturando, na medida em que economia nacional se desenvolve, cada região passa a produzir um certo conjunto de mercadorias ou produtos, para os quais, as regiões têm condições de produzir, ou têm recursos naturais para isso, ou têm capital e tecnologia.

Então, quando chegamos na Operação Amazônia, já está embutido no pensamento do Governo Castello Branco, a integração da Amazônia, mas uma integração voltada para atender os interesses da economia nacional. Não poderia ser de outra forma. À Amazônia foi atribuída uma série de condições que ela teria que desempenhar. No que concerne, especificamente, à ocupação efetiva da região, acho que tivemos três instrumentos fundamentais para isso, posteriormente à operação Amazônica. O PIN opera no primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento. Com esses três instrumentos, redefine-se o papel do setor público, em relação à Amazônia, porque, até então, somente com a política de incentivos fiscais, as decisões de investir dependiam, fundamentalmente, do setor privado. O setor privado, obviamente, ou iria localizar as suas atividades econômicas naqueles locais, onde houvesse infra-estrutura, que nós chamamos de economias externas, ou destinariam aqueles setores que pudessem propiciar retornos ao capital mais substancial. Com a mudança de ênfase na política econômica do Governo, passou-se a privilegiar a colonização. É aí que começa a transferência de populações para ocupar a Amazônia. Isso em conjunto, também com os incentivos fiscais na área de pecuária. Então, desde o Governo Médici, a ênfase eram os pequenos produtores. Eram transferidos, do Nordeste, aqueles produtores excedentes demográficos, para locais na Amazônia. Para isso, foi criada a Transamazônia, Santarém, todos um programa infra-estrutural de transportes que pudesse viabilizar a vinda, para a Amazônia, de novos agricultores. Digo o seguinte: nos programas que são feitos para a Amazônia, o interessante que se nota é o seguinte: eles não são levados a cabo, em todas as conseqüências. Isso se aplica também aos grandes projetos, quer dizer, existem projetos "fáusticos" à la Goethe. Digo "fáusticos" à la Goethe mas, na realidade, transformam-se em projetos pseudo fáusticos, ou seja, eles não são levados a cabo em todas as suas conseqüências. Isso aconteceu com os grandes projetos, aconteceu com a colonização. Os projetos fáusticos acabam se transformando em projetos pseudo fáusticos, porque faltam recursos, começa a haver o desinteresse, há pressões políticas contra a implementação desses projetos. Então, acaba-se não desenvolvendo o projeto plenamente. Foi o caso da colonização preconizada pelo Pin e pelo Proterra, o que era bem interessante. Quando se estabelece o Proterra, o Governo muda a ênfase da estratégia, porque o Proterra e o Pin vão buscar recursos nos incentivos fiscais. A expansão da capacidade produtiva, na Amazônia, estava dependendo das decisões. A partir do Pin e Proterra, a estratégia muda, quer dizer, o Governo passa a ser mais inteligente e a tentar desenvolver a Amazônia, ou ocupar a Amazônia através da criação de infra-estrutura. Talvez, os formuladores da política econômica de então estivessem pensando que, criando essa infra-estrutura, eles estariam criando atrativos superiores aos incentivos fiscais, para poder trazer, não só contingente demográfico, mas também capital produtivo para se implantar na Amazônia. Essa é uma estratégia completamente diferente da primeira.

O certo é que com o segundo PND, o que é interessante, aí a coisa está, também, conectada com a crise internacional que já começou a se delinear na década de 60, mas que estoura, em fins de 63, com o primeiro choque do petróleo.

Então, quando entra o Governo Geisel, ele se vê à frente de um problema sério, o da crise do petróleo. Então, o fato é que o II PND previu a estratégia até então adotada. Há um discurso do Professor João Paulo dos Reis Velloso por ocasião do lançamento dessa estratégica, em que ele didaticamente esclarece que a prioridade da colonização deixará de ser feita através de pequenos e médios agricultores, mas sim através de grandes empresas.

Isso está compatível com todo o II PND, no II PND o Presidente Geisel dava ênfase à política de substituição de importações, objetivando fundamentalmente os bens de capital, não mais os bens de consumo duráveis, mas bens de capital.

Com esse II PND se começa, também, a elaborar aquilo que chamamos de Grande

Projeto da Amazônia. Havia o problema da dívida externa, e a Amazônia já com o resultado do Projeto Radam, que foi uma das coisas mais importantes que se fez em relação à Região Amazônica, a Amazônia apresentava, então, oportunidades de investimentos espetaculares principalmente na área da mineração.

Aí começam a se delinear os grandes projetos para a Amazônia, o que é interessante é que esses grandes projetos, embora projetos de desenvolvimento regional, na realidade eles nada mais eram do que projetos nacionais setoriais, quer dizer, atendiam fundamentalmente, os objetivos, os interesses nacionais. Ninguém pode negar o seu valor do ponto de vista da essência dos objetivos. A grande crítica que se pode fazer aos grandes projetos está relacionada com a forma com que eles foram implementados, o que se perseguiu fundamentalmente foi produzir se exportar, para se conseguir minorar o problema de balança de pagamento.

O que é interessante, e que os grandes projetos contribuíram, logo no primeiro momento, para a captação de recursos dos principais órgãos de fomento internacionais. Num segundo momento, quando eles estivessem concluídos, eles também continuariam a contribuir para minorar o problema da dívida externa brasileira através da geração de divisas, como já está ocorrendo com alguns dos grandes projetos, por exemplo, a produção de ferro e de outros minerais que hoje, no caso da pauta da economia paraense, que praticamente com 165% em exportação mineral.

Observamos que na medida que esses grandes projetos foram sendo maturados, embora ainda de forma precária, no caso do Estado do Pará observamos uma mudança no perfil da balança de pagamentos, quantitativa em *termo do valor do balanço de pagamentos* do Estado do Pará e uma mudança qualitativa, *também. Observa-se até 1986, 1987, o nível* do balanço das exportações paraenses girava *em torno de 400 a 450 milhões de dólares,* é aí que começa gradativamente, nos últimos anos, a subir, passa para um outro patamar. *Esses 400 milhões de dólares era um patamar* que já vinha há uns dez anos. Aí, 600 milhões de dólares e no ano passado alcançamos quase um bilhão e 400 milhões de dólares e a *tendência é o Estado do Pará contribuir* cada vez mais para as exportações brasileiras. Hoje, *o Pará, segundo o que eu li na imprensa local* e na *Gazeta Mercantil,* hoje o Estado do Pará é seguramente o quinto maior Estado exportador do Brasil.

De 1980 para cá, com o III PND, e com o I PND da Nova República, porque no I PND da Nova República, inclusive, participei da elaboração do Capítulo Regional, acredito que o País passe a ser monitorado pela dívida externa. Então, praticamente, esses planos foram colocados de lado e a política econômica do Governo passou a se concentrar, não no longo prazo ou no médio prazo, mas, sim, para resolver problemas conjunturais da economia. Daí, tivemos uma sucessão ao longo da década de pacotes, pacotinhos, pacotões para tentar resolver o problema da dívida externa e, fundamentalmente, da inflação.

De modo que não consegui identificar nenhuma política definida, como nós encontramos no I PDA, encontramos no I e no II PND, com a política definida de ocupação da Amazônia. Continuou-se a adotar aquilo que havia sido preconizado pelo II PND.

Bom, dentro dessa ação do Governo Federal na Amazônia, e o que é importante, é que a gente reconheça, aqui é que a ocupação da Amazônia dependeu fundamentalmente da ação do Governo Federal. Ela não foi obra, espontânea do capital privado em se dirigir para a Amazônia. O capital privado respondeu aos estímulos que foram criados pelo Governo, pelo Estado.

Então, é o Estado quem comandou a ocupação da Amazônia, e o fez através da utilização de uma série de instrumentos de intervenção.

Em primeiro lugar, citaria a política de incentivos fiscais, que acho que seria irrelevante a gente tecer comentários, nós já conhecemos isso. Já estão bastante difundidos os problemas da política de incentivos fiscais ao privilegiar a agropecuária, embora existam alguns projetos que, efetivamente, foram implantados e estão em funcionamento. A grande parte dos projetos agropecuários, foi feita através dos incentivos para a atividade agropecuária, beneficiou apenas a especulação e a tentativa dos beneficiários de usar a terra como reserva de valor. O que é um grande negócio quando você vive numa inflação como o Brasil vive. E, talvez se fosse empresário e me dessem essa oportunidade de adquirir terra regalada para guardá-la como reserva de valor e especular, faria isso.

O interessante é que há uma correlação entre esse tipo de adquirir terra como reserva de valor com a abertura da Sibéria para a exploração econômica no tempo de Nicolau II. Também houve uma invasão de proprietário de terra que se apropriaram da terra como reserva de valor.

O segundo instrumento, importante, relacionarei aqui apenas os instrumentos importantes, seria a política de pólos que foi utilizada: o Polamazônia, pólos agrominerais, madeireiros, agropecuários e agroindustriais e pólos urbanos. Quer dizer, na área da Sudeco existiam 5 pólos e na área da Amazônia 12 pólos. E, finalmente, o que chamo o grande instrumento de intervenção do Governo Federal na Amazônia, no sentido de realmente promover o crescimento da região, transformar o perfil da estrutura produtiva da região, foram os grandes projetos. Isso é inegável.

Pelas informações que se tem — infelizmente elas vão só até 1980, não se conseguem informações das contas nacionais depois de 1980 — a economia amazônica cresceu, durante a década de 1970 à taxa geométrica de 13,85 por cento ao ano. Só a indústria cresceu a 24 e alguma coisa por cento ao ano e a renda *per capita* da Amazônia passou de 204 dólares em 1970, para 1.192 dólares em 1980, e hoje deve estar por volta de 1.400 a 1.500 dólares, segundo estimativas ainda preliminares.

Então, a política de intervenção dos grandes projetos — incluo nos grandes projetos não só as intervenções em infra-estrutura, como a Cuiabá-Santarém, a Cuiabá-Porto Velho, a Transamazônica, mas também a Zona Franca de Manaus, o Complexo Grande Carajás, o Projeto Jari — possibilitou com que transformações profundas no espaço econômico-funcional da Amazônia ocorressem.

Eu gostaria de falar um pouco sobre essas transformações. E o que é interessante é que quando a Amazônia se integra efetivamente à economia brasileira, dois processos concomitantes, mas contraditórios começam a ocorrer em relação à organização do espaço econômico amazônico.

Em primeiro lugar, temos um processo que destrói várias atividades econômicas que até então eram factíveis de existir, posto não estarem ameaçadas pela concorrência do Centro-Sul. No caso de Belém, por exemplo, desapareceram fábricas de calçados, que eram 12, fábricas de cigarros, carrocerias, indústria têxtil, uma série de indústrias acabaram. E o controle do capital das outras, que permaneceram, passou para o Centro-Sul. Mas isto não se resumiu só à indústria. O comércio foi afetado por isso, os bancos — não sei se o Senador Jarbas Passarinho se lembra — mas vários bancos regionais desapareceram — nosso amigo Oziel era dono de um banco desaparecido — e também o comércio.

Hoje, por exemplo, no abastecimento da cidade o que prevalece são os grandes supermercados. Isso é capital, é o controle de fora. Quer dizer, no primeiro momento, então, o processo de integração da Amazônia com o Sul do País vem, destrói, desintegra, e desintegram também as relações intra-regionais que havia entre as várias sub-regiões da Amazônia.

Lembro-me perfeitamente que Belém comandava e supria não só o Amazonas, mas também o Acre, Roraima, com a sua produção. Hoje, por exemplo, Rondônia está ligada diretamente a São Paulo. Essas inter-relações existentes entre as sub-regiões regionais, que seriam relações intra-regionais, foram destruídas. Mas isto seria os efeitos negativos e isso se dá concomitantemente e contraditoriamente com um outro processo espacial; a partir da integração o Centro Nacional não libera somente efeitos negativos para a economia amazônica, mas libera também efeitos positivos. Quer dizer, o capital produtivo começa a penetrar na Amazônia para explorar aquelas atividades de interesse da economia nacional; aquelas atividades em que a economia nacional pode ser complementar à economia brasileira. E aí, da atuação desse segundo processo positivo, que ocorre concomitantemente com o outro, começam a surgir novas atividades produtivas; o espaço econômico começa a se tornar mais complexo; surgem novas cidades, surgem novas estradas, e também as inter-relações entre as várias sub-regiões da Amazônia começam a se dar de forma distinta.

Mas o que é interessante é que as várias sub-regiões importantes da Amazônia passam

a ser ligadas diretamente ao Centro Nacional. Então, isto é o que ocorre do ponto de vista econômico e do ponto de vista espacial com a economia amazônica; quer dizer você destrói aquela organização tradicional e a substitui por uma outra. Logicamente, que aquela organização econômica tradicional não levaria a nada. Então, isto teve que ser destruído para se estabelecer uma nova organização da economia amazônica para que ela pudesse continuar a crescer.

Mas este processo não pára, ele está em pleno andamento, e se observarmos, hoje, na Amazônia estão surgindo algumas sub-regiões economicamente importantes. Pega-se, por exemplo, aquilo que se chama o triângulo: Belém, Carajás e São Luís. Ali foram implantados alguns projetos de grande vulto; ali foi implantada uma infra-estrutura sofisticada também. Então essa região tende a crescer ao longo do tempo tranqüilamente. A outra região econômica específica que podemos identificar é aquela formada pelo eixo agropecuário que vai do sul do Pará a Tocantins, Rondônia e — notem bem — cada uma dessas regiões tem vocação específica. Essa é uma região de vocação agropecuária. A terceira região econômica importante da Amazônia é a comandada pela Zona Franca de Manaus. Durante muito tempo fui crítico da Zona Franca de Manaus, porque ela foi criada para ser um pólo de desenvolvimento e esvaziou a hinterlândia do Amazonas. Ela foi criada para ser uma plataforma de exportações e se transformou em uma plataforma de importações, porque através dela é que as empresas transnacionais, hoje, estão atendendo ao mercado doméstico nacional de eletro doméstico, eletro eletrônicos e metal-mecânicos, essa seria a terceira região. Parece-me que começa a surgir uma quarta região na Amazônia Ocidental, que é a região do Juruá/Urucu. Então, na medida em que se consolidarem essas regiões, na medida em que os liames econômicos entre essas regiões amazônicas forem se intensificando, aí vai começar a surgir incentivos e oportunidades para que o processo industrial comece a se dar de uma forma diferente, através da implantação de novas indústrias, não só novas indústrias ligadas técnica e economicamente com os grandes projetos, às atividades econômicas principais; aquilo que nós na economia chamamos — aproveitando os efeitos para frente e para trás — de efeito de capeamento, mas também indústrias voltadas para o atendimento do mercado local regional.

Esqueci-me de falar em Santarém, que tem uma posição privilegiada entre Manaus e Belém e pode estabelecer ligações econômicas tanto com Manaus e Belém quanto com a faixa agropecuária, através da Cuiabá-Santarém. Quanto à Rondônia, tenho a impressão de que a tendência é se ligar economicamente mais à área do Juruá/Urucu.

Na medida em que se prosseguir esse processo no futuro, provavelmente se terá, volto a dizer, inter-relações espaciais intra-regionais muito importantes entre essas regiões e vai começar a surgir, como já está acontecendo, potencialmente um mercado regional importante para a implantação de uma série de atividades industriais que, até então, era impossível de se cogitar.

Lembro-me que havia um plano na Amazônia, o primeiro plano da Sudan, feito por uma consultoria do Sul, que desenhava uma estratégia e uma política de industrialização da Amazônia à base da substituição de importações, tal como foi feito pelo Brasil. Isso é estupidez, porque, na Amazônia, não temos mercado. Quer dizer, é preciso haver um linear de consumidores, um número de consumidores, é preciso haver poder aquisitivo. E essas duas coisas, até então e até agora ainda, impedem que uma série de atividades econômicas possam ser implantadas para atendimento no mercado atual.

Em relação ao espaço econômico da Amazônia, que podemos chamar de resultados dessa política de grandes projetos...

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Peço desculpas por interromper o seu brilhante depoimento, para lhe pedir que examinasse a possibilidade de resumir um pouco, para que, depois, o Relator e os membros da Comissão pudessem ainda fazer algumas indagações.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Pois não. Aceito, com satisfação, a sua intervenção.

Como disse no início, talvez fosse mais produtivo que os Senadores me questionassem sobre pontos que têm dúvidas do que eu ficar fazendo uma exposição e, muitas vezes, falando sobre aquilo que V. Exª já ouviram outras pessoas falarem.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Não, mas a exposição é interessante.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — O que eu queria dizer, à guisa de arrematar, é que estive fazendo vários trabalhos sobre a construção de cenários prospectivos para a Amazônia. Elaborei, para o Governo Ary Queiroz, os cenários prospectivos para a economia paraense, mas também para o Cenec, que é uma empresa de engenheiros construtores que trabalhava para a Eletronorte. Elaborei cenários futuros para a Amazônia como um todo. E, em suma e na essência, as trajetórias prospectivas que encontramos para a economia regional foi a de que, qualquer que venha ser o cenário delineado — aqui levando em consideração o cenário nacional, porque entendemos que a economia amazônica está muito vinculada à economia nacional — quer dizer, qualquer cenário delineado para a economia nacional, a tendência da economia amazônica será continuar a crescer a taxas relativamente altas nos próximos 20 anos. Isto, obviamente, se não aceitarmos essas proposições correntes de que vamos abandonar a Amazônia e preservá-la.

Constatou-se também que essa tendência ascendente vai continuar a reproduzir, no futuro, aquilo que ocorreu no passado; ou seja, o crescimento da Amazônia tende a dar-se por saltos e não linearmente ou suavemente, como acontece com economias de grande porte ou a economia nacional. Por quê? Porque a estrutura produtiva da Amazônia ainda é incipiente e muito modesta.

Qualquer grande projeto, qualquer grande intervenção que venha ser cogitada para a Amazônia, que seja implementado, vai jogar a renda regional num patamar alto, um patamar que seria um crescimento descontínuo, aquilo que a gente chama em matemática de crescimento discreto, matematicamente falando. Os determinantes básicos do comportamento recente da economia amazônica e do comportamento futuro da economia amazônica serão, inegavelmente, os megaprojetos em implantação. Agora, também não se descarta que para 1990 um novo ciclo de grandes projetos seja inaugurado. Temos aí a Hidrelétrica de Caranaú, temos uma série de grandes projetos que pode ser a rodovia ligando o Acre ao Pacífico, que eu acho uma coisa importante para este País e também a rodovia ligando Roraima ao Caribe, possibilitando a penetração da economia brasileira nos países limítrofes da Pan-Amazônia, mas também facilitando as transações com o Japão, com os Estados Unidos e com a Europa, fundamentalmente.

Agora, circunstancialmente, também nesse processo de longo prazo que se abre para a economia amazônica, não podemos descartar a atuação de outras atividades dinâmicas, independentemente dos grandes projetos: dendê, urucum, exploração madeireira, desde que racionalmente, que são atividades que surgiram, que são interessantes. Principalmente as atividades agroindustriais, elas têm vingado exatamente aquelas regiões que já foram devastadas pela ocupação inicial da Amazônia.

Agora, duas coisas que eu gostaria de chamar a atenção. Esse crescimento a taxas elevadas da economia amazônica ocorreu com duas grandes seqüelas: primeiro, se por um lado diminuiu ou diminuem as disparidades regionais entre a Amazônia e o Sul do País, intra-regionalmente esse crescimento tem sido concentrador de renda — esse é um problema. O segundo problema está vinculado fundamentalmente aos objetivos, que, me parece, foram os objetivos básicos da instalação desta Comissão, que é o problema da devastação do meio ambiente.

Agora, coloco-me à disposição dos Srs. para responder especificamente sobre assuntos que eu não tenha abordado — o Senador Jarbas Passarinho pediu-me para fazer uma exposição sobre a política de ocupação da Amazônia — o meu posicionamento é o de que não podemos deixar de explorar os recursos naturais da Amazônia, isso é vital para a economia brasileira.

O crescimento de uma economia nacional, analisando historicamente os países hoje industrializados, ele se dá tanto em investimentos em profundidade, onde a indústria já está localizada há muito tempo, mas com investimentos em extensão, do ponto de vista territorial. Quer dizer, é necessário explorar os recursos naturais existentes, é necessário ampliar

espacialmente a economia. E isso todos os grandes países industrializados fizeram. E alguns, até mesmo depois de esgotar a sua fronteira interna de acumulação ou de ocupação, passaram ou de forma sutil, ou na marra, na força a deslocar a sua fronteira agrícola para outros países, ou através da aquisição de outras colônias. É o caso dos Estados Unidos, abertamente em termos de Alasca, Hawai, e do Caribe.

Em segundo lugar, eu acredito que a ocupação da Amazônia poderá continuar a se dar e acredito que se possa fazer isso de uma forma mais racional do que a que tem sido feita até agora, através do planejamento. Infelizmente, neste País, deixou-se o planejamento de lado. Já não se planeja, tudo é feito na base do imediato, do conjuntural. E nós precisamos de planejamento, neste País, para ocupar racionalmente a Amazônia, usando o conhecimento científico disponível.

Existem instituições na Região Amazônica que vêm desempenhando um trabalho importante, como é o caso da Cepatur da Embrapa, como é o caso do INPA, onde cientistas sérios estão desenvolvendo trabalhos importantes para o prosseguimento da ocupação da Amazônia. Portanto, acredito que se pode continuar a ocupar a Amazônia. Sou favorável ao soneamento, porque a Amazônia não é homogênea. Acredito que se pode desenvolver a agricultura na Amazônia onde houver solos propícios, como é o caso do Marajó. Acredito que pode haver a exploração de madeira, se for feita de forma racional. Os trabalhos desenvolvidos pela Cepatur e pelo INPA comprovam que se pode prosseguir a exploração e a exportação de madeira de uma forma que não vá prejudicar a regeneração da floresta. Acredito que o conhecimento tecnológico, não só o disponível, mas também aquele que se pode continuar a estimular pode ser fundamental para o prosseguimento do processo de ocupação da Amazônia.

É lógico que ninguém, em sã consciência, é favorável à destruição do ambiente, é favorável à destruição da Amazônia. Mas, o que não se pode aceitar é a paranóia, que eu digo que é uma paranóia orquestrada de fora para dentro, que está havendo atualmente. Existe bastante dinheiro para promover encontros aos quais dão divulgação internacional. Acoplado a isso, há toda a imprensa internacional disposta a jogar aos quatro ventos a opinião de pessoas que não têm absolutamente idoneidade moral ou idoneidade científica para falar sobre a Amazônia. Desconhecem-na completamente.

Há os gigolôs de índios, os gigolôs de teoria. Há também as pessoas que pensam que adquirem notoriedade ao criticar a ocupação da Amazônia. Apesar de tudo isso, continuo com a plena certeza de que é possível continuar a ocupação da Amazônia de uma forma racional e minimizando a destruição do ambiente.

Gostaria de chamar a atenção de V. Exªs para o fato de que não há projeto econômico algum, intervenção humana alguma que não modifique o meio ambiente. Não conheço nenhum. Todos os projetos econômicos, aqui e alhures, criam benefícios, mas também criam custos. Existem os que ganham e os perdem. A decisão final depende do cálculo de benefícios e custos líquidos que esses projetos possam vir a criar. Era o que tinha a dizer no momento. Mas vim aqui para colaborar e me coloco à disposição dos Srs. Senadores para responder perguntas específicas. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Perguntaria ao Sr. José Marcelino Monteiro da Costa se gostaria de uma interrupção de alguns minutos ou se prefereria prosseguir imediatamente?

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Para mim, não há problemas.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Passamos agora ao período das interpelações. Com a palavra o Senhor Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — O Dr. Marcelino é nosso conterrâneo de região e vizinho. V. Exª é de Humaitá, nós somos ali de Rio Branco e o nosso companheiro, Jarbas Passarinho, é de Xapuri. Fiz como V. Sª, que saiu de Humaitá com onze anos, foi estudar em Belém e não voltou mais para Humaitá. O Senhor Jarbas Passarinho também foi pequeno para Belém e não voltou mais para o Acre. Eu saí com 19 anos do Acre, formei-me em medicina e voltei para o Acre. Mas todos têm prestado grandes serviços, mesmo fora do Acre.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A minha volta para o Acre tem uma conotação trágica. Eu já era Tenente-Coronel e estava a bordo de um avião catalina levando uma equipe de estagiários do Estado Maior, e saímos de Tabatinga para ir para o Rio Branco, no Acre, depois de 4 horas de vôo não chegávamos lá. Então, o piloto me chamou lá na frente e me pediu, ele estava com uma carta na mão e disse: olha, eu acho que estou sobre o rio Juruá, no Acre, mas o Senhor que nasceu no Acre pode nos ajudar? Eu estava voltando depois de 3 anos de idade e estávamos perdidos.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas V. Exª, do Acre, deve conhecer o rio.

Professor Marcelino, V. Sª fez uma exposição aqui detalhada, meio improvisada, mas profundamente significativa para nós e de grande importância para os dados que temos colhidos nesta comissão.

Eu queria apenas fazer um enfoque e lhe perguntar: V. Sª falou que a integração da Amazônia foi mais voltada para atender a interesses da economia nacional e talvez internacional, estranha região, e de uma certa forma em detrimento da economia local, que praticamente teria sido desbaratada, V. Exª não empregou esse termo, mas deu a entender que foi desorganizada a implantação dos grandes projetos. E mais adiante falou também que quem comanda a ocupação da Amazônia, quem comandou e comanda, e continua comandando é o Estado Nacional, através dos incentivos fiscais, e que a iniciativa privada não teve a iniciativa de desenvolver a Amazônia, senão chamada por esses incentivos, quando ela foi solicitada, porque essa iniciativa privada apenas respondeu parcialmente os estímulos.

Então, eu queria saber do Professor, o que ele acha dos pequenos projetos que se instalaram ao longo da Transamazônica, como foi dito, para localizar os excedentes populacionais do Nordeste, e se foi válida a forma de colonização, com pequenas propriedades distribuídas por um número razoável de novos colonos, e se esse projeto deu certo até agora, porque parece que foi implantado ao tempo do Presidente Médici. Lembro-me que no início do projeto, passado um ano mais ou menos, no primeiro ou no segundo ano, o Deputado Amaral Netto, então repórter, fez várias reportagens sobre a Amazônia, sobre o Acre, sobre a Transamazônica e me lembro dele fazendo uma propaganda de um pequeno proprietário, mostrando uma cana-de-açúcar de uns 3 ou 4 metros de comprimento, fazendo uma exortação da validade do plano. Todos nós ficamos entusiasmados com aquela exuberância e tivemos a impressão de que aquela colonização iria dar certo. Parece-me que hoje ela está, pelo menos, fora da cogitação, da apreciação crítica nacional, não se fala mais quase nisso e não se sabe como ficaram esses projetos; se deram certo ou não, pelo menos a nível nacional parou-se de falar neles e não deram os resultados. E depois os grandes projetos, quando foram implantados para cá, qual é o saldo que deixou, se foi um saldo positivo ou saldo negativo, como o Senhor explicou, muitos se serviram dos incentivos fiscais ocupando vastas extensões de terra, mais para uma especulação para reserva de valor, como vocês, economistas, falam, de que, propriamente, para o desenvolvimento da região. Qual seria o saldo atual desta política de ocupação? E, como terceiro, esses pólos que o Senhor falou, do Triângulo Belém—Carajás—São Luís, essa área do sul do Amazonas, ou do Pará e que alguns chamam de Crescente agropastoril, desenvolvimento da Amazônia com a plantação de uma pecuária, agropecuária, mas a pecuária nesta orla, que parece, seria mais adequada se ela fosse mais para o sul, para o norte de Goiás, onde floresta deixa de ser densa e passa para mata de transição, dos cerrados, dos capões, onde não há facilidade de agressão, na mata densa.

O Senhor disse que o pólo de desenvolvimento do Triângulo Carajás—São Luís—Belém, essa parte crescente, a Zona Franca de Manaus e uma outra, que não entendi, Juruá?

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Região do Rurucu—Juruá.

O SR. MÁRIO MAIA — A exploração de petróleo, lá no rio Urucu. E, também, a importância da BR-364, que está sendo muito questionada e que para nós, acreanos, de todas os matizes políticos são a favor da implantação. Como ela deve ser implantada, quer dizer, consolidada, porque implantada, já está desmatada, não é? Será fazer a terraplenagem e o asfaltamento.

Mas a política de ocupação desta estrada, como fazer, porque, como foi implantada está servindo, também, de estímulo à ocupação de grandes áreas de terra, colonizações por grandes firmas em detrimento de uma colonização, digamos, mais social. O que o Sr. acharia de fazer uma política ao longo desses grandes eixos, e uma desapropriação prévia das margens dessas estradas para implantar, ao longo delas, uma colonização socialmente justa e racional?

E, com respeito à 364, ainda, à parte que nós falamos muito, que será o escoamento para o Pacífico, para o Japão etc, buscando mercado, e temos mais uma preocupação que nos assusta, que é a parte que tem que transpor, o país está entre nós e o Pacífico, que é o Peru. Às vezes se fala em estrada sem falar no país. E como nós vamos manter o nosso relacionamento com ele com mais, com o nosso intercâmbio diplomático, não é? Não só esta parte de política internacional como, também, a parte física de transposição dos Andes, que deverá, para fazer uma autoestrada com capacidade de um transporte de grande volume, tem que ser uma estrada, realmente, bem implantadae deve ter um custo muito grande, e esse custo não será nacional, dependerá de outro país, do Peru, e dos interesses internacionais.

O que V. Sª acha destas colocações?

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Com a palavra, o Professor Marcelino. Cinco minutos para responder às perguntas.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Bem, tem muita coisa, aqui, para responder.

Inicialmente, quando eu falei que a ocupação da Amazônia foi uma tarefa levada a cabo, fundamentalmente, pelo Estado, eu me esqueci de dizer que não poderia ter sido de outra forma. Porque o capital privado não teria cacife, a não ser os grandes grupos internacionais, de abrir a Amazônia para a ocupação. Então, foi o Estado que se responsabilizou pelos grandes investimentos infra-estruturais, que puderam abrir a Amazônia à estrada do capital privado.

E, em segundo lugar, eu queria chamar a atenção para o fato seguinte. Se nós tivéssemos permanecidos como vínhamos, até à altura da abertura da Amazônia, até à integração da Amazônia com a economia nacional, possivelmente a economia amazônica continuaria a ser o que era, ou seja, exportando poucos produtos de origem vegetal, sendo exportadora líquida demográfica, não retendo a massa cinzenta lá disponível, nós continuaríamos, ainda, a ser uma região extremamente pobre e com mais problemas que temos agora. Quer dizer, os problemas que nós temos, agora, são suscitados pelo crescimento, pelo desenvolvimento. Na medida em que se vai desenvolvendo e crescendo, contraditoriamente, quando se resolve um problema, dialeticamente, criam-se outros problemas de porte maior. Então, o desenvolvimento nada mais é do que a contínua superação dos obstáculos que vão sendo criados. E isso pode ser verificado claramente, o que tem acontecido com o avanço da economia brasileira, na medida em que se supera um obstáculo, a superação desse obstáculo cria outros à frente. É isso que eu diria ser o motor do desenvolvimento econômico, é a superação constante de obstáculos. Então isso sempre vai acontecer, principalmente, se nós continuarmos, e está bem claro, a nossa economia é capitalista, foi capitalista e vai continuar a ser capitalista, e somente através dos valores e dos objetivos capitalistas, é que se vai poder desenvolver este País. Eu falo isso tranqüilamente, e o Senador Jarbas Passarinho sabe o por quê.

A iniciativa privada, então, nesse tipo de processo, foi a reboque, e talvez continue a reboque. Mas, agora, no momento, uma série de condicionantes já foram criadas, que permitem que a iniciativa privada já possa tomar decisões, independentemente da ação do Governo. Então nós estamos vendo, não a Amazônia, mas em outras regiões, a mobilização de empresários tentando criar uma infra-estrutura, principalmente para escoamento de produção agrícola, para resolver os seus problemas e aumentar os seus lucros. Quer dizer, o objetivo do capital privado é o lucro. Nada mais que isso, nós temos que ser bastante realistas. Empresário não se preocupa com filantropia. Ele está preocupado fundamentalmente com o lucro.

No caso da Transamazônica, volto àquilo que eu coloquei ao longo da minha exposição. A Transamazônica, era um grande projeto que tinha como objetivo, uma série de metas a alcançar. Só que a Transamazônica foi um fracasso, fracasso, relativo, porque na implantação da Transamazônica, não se levou o projeto até às últimas conseqüências. E isso, fez com que vários problemas aparecessem. Por exemplo, o caso da colonização dirigida, que previa o assentamento — eu não me lembro dos números agora, mas era 100 mil, não chegou a 10 mil. Por quê? Porque, assentamento para dar certo, com pequenos produtores não significa, simplesmente, abrir uma estrada, levar o agricultor, jogá-lo lá e dizer: te vira, não. É preciso que o Governo continue a bancar assistência técnica, assistência creditícia, estabeleça condições sanitárias e de saúde para essas populações, suprimento de insumos fundamentais e garantia do escoamento da produção. Então isso não foi feito é aí que a colonização dirigida fracassou.

Mesmo porque quando chega em 1974, no II PND e eu já o disse aqui o Governo muda de estratégia, ele deixa de dar prioridade à colonização dirigida, através dos pequenos produtores, para passar a dar ênfase aos grandes empreendimentos. Porque aqueles grandes empreendimentos, naquele momento, eram os que viriam ao encontro dos objetivos e dos problemas que a economia nacional começava a enfrentar em 1974.

Em relação ao saldo positivo, ou negativo dos grandes projetos, eu diria que o saldo foi positivo quando se analisa pesando os prós e os contras, principalmente porque eu vivo no Pará, o saldo foi positivo. Conseguiu-se transformar a estrutura produtiva da região; conseguiu-se criar empregos, conseguiu-se gerar dólares, através das exportações. Por outro lado, uma coisa que as pessoas, geralmente, se esquecem, é que, muitas vezes, esses grandes projetos servem para criar aquilo que nós na economia, chamamos de externalidades, quer dizer, a reboque desses grandes projetos vão outros projetos de porte intermediário, ou menor, que só são viáveis porque existem os grandes projetos. Então, acho que é uma falsa dicotomia, essa que existe entre grande produtores versus pequenos produtores. É muito interessante que na literatura que defende, eu acho que no caso do capitalismo *small is not beautiful,* porque no caso do capitalismo o negócio não é ser pequeno, o negócio no capitalismo é ser grande. Agora, se pegarmos as economias onde o pequeno e médio empresário, a pequena e média empresa são fortes, verificaremos que são exatamente aquelas economias onde a grande empresa é forte. Então elas se complementam, não existe esse negócio de grande versus pequeno. Há também uma outra falsa dicotomia, muito em moda, que é de mercado interno versus mercado externo, ou você privilegia o mercado externo ou o mercado interno.

Se pegarmos o caso da economia brasileira, nós hoje exportamos automóveis porque, em primeiro lugar, esse oligopólio que veio para cá com reserva de mercado, veio para atender primeiro o mercado interno e depois teve condições para atender o mercado externo. Também se verificarmos o caso do desenvolvimento do Canadá e dos Estados Unidos, principalmente no Canadá onde existem estudos abundantes sobre isso as atividades de exportações têm o poder de difusão, de criação de uma série de atividades voltadas para o mercado interno. Então as duas coisas se complementam, isso é o que chamo de falsa dicotomia, como também existe a falsa dicotomia de tecnologia sofisticada, versus tecnologia autóctone, no caso da Amazônia.

Muitos dizem que devíamos usar uma tecnologia à base das sociedades primitivas. Ora, sociedade primitiva tem uma tecnologia adequada, sim, e factível para exatamente as relações sociais de produção que elas desempenham. Nós hoje estamos numa sociedade de consumo em massa, e essa tecnologia só é adequada quando se tem largos tratos de terra para utilizá-la, o que não é o caso da economia brasileira hoje. Quer dizer, nós precisamos de tecnologia que possa atender às necessidades do consumo em massa do povo brasileiro.

Então, em termos da pergunta, objetivamente, acho que, entre os prós e os contras, o saldo tem sido positivo. Logicamente que, aí, o que me causa espécie no caso da Amazônia é que as pessoas indicadas para desempenhar certas funções estratégicas, ou não têm qualificação, ou não entendem nada. Passamos por um fase em que se criticava o tecnocrata, durante o regime autoritário, o tecnocrata era responsável por tudo. Superamos a fase do tecnocrata e, hoje, qualquer indivíduo que seja apadrinhado por grupos políticos, incompetente, pode chegar à frente de uma ins-

tituição de fomento e criar prejuízos sérios para aquela região.

Num encontro recente sobre Economia, um cidadão, em Recife, levantou-se para fazer uma crítica, dizendo que o problema da Sudam era ter sido sempre dirigida por economistas tecnocratas. Isso é mentira. A Sudam nunca teve à sua frente um economista. Nunca teve. Teve entomólogo, médico, historiador, coronel, general, agrônomo — que chamamos de borboletólogos, mas nunca teve um economista à frente.

Então, é fundamental que a classe política tenha um pouco mais de responsabilidade na Amazônia quando indicar as pessoas que vão assumir cargos técnicos, porque é preciso ter conhecimento técnico. Logicamente que a sensibilidade política é uma coisa importante. Aquele tecnocrata frio, que raciocina apenas em termos de modelinhos econométricos, esse tecnocrata deve ficar dando assessoria para empresas, ou órgãos governamentais, mas não decidir sobre questões de política econômica.

Quanto à BR-364, realmente o Sr. levantou uma questão para qual não tinha atinado até hoje, que é a questão de como o Peru aceitaria. Mas, parece-me, pelo que tenho lido, que há plena concordância do governo peruano e há interesse também de que essa estrada seja construída. Agora, os recursos para isso são...

Hoje, no Brasil, estamos passando por uma década, que eu diria, infame: paramos de crescer, o desenvolvimento da Amazônia está muito ligado àquilo que vai acontecer com o nosso País na próxima década. Quer dizer, não podemos fazer como fizemos na década de 80: desprezar o planejamento, continuar marcando passo. Nunca tivemos uma década na história do Brasil em que tivessemos um crescimento irrisório como tivemos nessa década.

O que precisamos, e aí, vem a minha preocupação com a sucessão presidencial, porque não consegui ainda detectar nas propostas dos candidatos à Presidência da República um programa coerente, porque isso de dizer que vai acabar com inflação, não vou devastar a Amazônia, vou aumentar o emprego, não vou pagar a dívida externa, tudo isso, são intenções, meramente intenções.

Então, isso não é uma proposta para resolver o problema. Para que a Amazônia possa enveredar por uma ocupação racional é preciso, antes de mais nada, ter capital, recursos. Acho que isso já foi colocado aqui pelos pesquisadores, que sempre reclamam dessa carência de recursos.

É urgente que se retome o caminho do desenvolvimento econômico neste País. Tivemos no passado vários planos, que foram implementados. Por exemplo, o Plano de Metas do Juscelino era um plano coerente, com 36 metas e, praticamente, quase todo ele foi implantado. Tivemos o Plano de Paeg, do Presidente Castello Branco, com um objetivo definido, que foi alcançado. Tivemos o II PND, que, embora não tenha sido plenamente alcançado, era um plano coerente com os problemas que a economia brasileira vinha passando. Agora não temos plano.

Participei da elaboração do Capítulo Regional do PND da nova República. Depois que dei a minha colaboração e recebi a publicação nunca mais ouvi falar disso, quer dizer, não se sabe o que está acontecendo.

É fundamental que o novo Governo que vem aí tenha um plano para a retomada do crescimento econômico, senão, se passarmos mais uma década como esta de 80 vamos perder o ponto da história e estamos perdendo. É preciso que aceleremos para retomar isso.

Não sei, Senador, se respondi...

O SR. MARIO MAIA — Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Antes de passar a palavra ao Relator, a Presidência pede venia para fazer uma pergunta também ao Professor José Marcelino.

V. Sª quando falou na questão ecológica, colocou que há uma orquestração internacional em torno do assunto. Perguntaria a V. Sª: na sua opinião essa orquestração não estaria ligada ao fato dos países desenvolvidos quererem desviar a pressão das correntes ideológicas para os seus próprios problemas em relação ao meio ambiente, criando na Amazônia — a Amazônia como fulcro dessa batalha ecológica no mundo e o Brasil como grande vilão interancional?

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Senador, a sua pergunta, que entendo mais como uma colocação, é plenamente aceitável. Quem é responsável pelo efeito estufa? Não é o Brasil, ele contribui, mas como V. Exª já devem estar cientes, pelos vários depoimentos feitos aqui por outros cientistas, a contribuição brasileira é de 2,5%, o que é ridículo.

São os países industrializados os grandes responsáveis por esse problema. Iria mais além se começassemos a fazer elucubrações dos interesses que estão por trás de tudo isso.

Concordo que há uma forma de se transferir para os países não industrializados ou os dos de industrialização recente, como é o caso do Brasil, a responsabilidade pelos crimes ecológicos que vêm sendo praticados pelos países industrializados. Eles têm condições e cacife para bancar programas que possam reverter essa situação, nós não temos.

Quero chamar a atenção para um outro problema que é de natureza geopolítica, mais da área do Senador Passarinho. A quem não interessa a ocupação da Amazônia, o desenvolvimento brasileiro? Vamos fazer essa pergunta: a quem não interessa? Acho que qualquer modelo que o Brasil venha a adotar para se desenvolver, seja capitalista ou socialista, só vai incomodar a uma grande nação, os Estados Unidos. Na medida que este País cresça vamos começar a disputar a hegemonia e a influência em termos dos nossos vizinhos, isso é uma coisa natural em geopolítica.

O que é interessante aí no caso é que no financiamento de toda essa "zorra" ecológica ou esse ecofascismo, os recursos têm vindo, fundamentalmente, do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs. Há um documento, não sei se apócrifo, que vi em *A Crítica* de Manaus, onde foi traçado, em 1982, toda uma estratégia de atuação na Amazônia.

O governo francês, além daquela declaração objetiva do Sr. Mitterrand da soberania relativa, o governo francês está jogando dinheiro, e, o que é pior, está usando as universidades para, através de grupos criados, fazer um trabalho, principalmente junto às áreas sindicais — no caso da Universidade Federal do Pará foi criado um grupo CAT, que é financiado por franceses e tem relação com holandeses, que está fazendo um trabalho em duas regiões, principalmente no Araguaia, através de uma organização de sindicatos. Então, não sei que avanço científico ou tecnológico tem a ver com mobilização sindical. É um negócio meio estranho.

Também me preocupa muito ver a facilidade, a mobilidade e a cara de pau com que certos estrangeiros chegam neste País, vão trabalhar em órgãos governamentais, como é o caso daquele Sr. Forcet, que foi para os Estados Unidos acompanhando os índios, para chegar lá e bombardear um projeto de interesse nacional. Esses Senhores se movimentam aqui, passam até a trabalhar para entidades governamentais, missionários de todos os tipos sem nenhum acompanhamento do Governo. Nesses casos, acho que o Governo deveria acompanhar e verificar o que esses senhores estão fazendo aqui. Lógico que esta observação não é xenófoba, porque tem cientistas que vêm para cá trabalhar e contribuir, como é o caso do Inpa, por exemplo, o caso de alguns cientistas que vêm para as universidades prestar uma contribuição.

Existe uma estratégia, Senador, montada para isso. O Sr. pode observar que qualquer interferência do Governo ou qualquer tentativa de interferência do Governo na Amazônia, antes mesmo de as pessoas conhecerem o que é o projeto, há uma grita, uma grita que é orquestrada imediatamente à imprensa internacional. É o caso do Projeto Calha Norte e, agora, do Profauna. O que existe de tão, eu diria, infernal ou diabólico, nesse Projeto Calha Norte? O Projeto Calha Norte é um projeto que prevê a implantação de infra-estrutura, hospitais, escolas, saúde, nas zonas de fronteira, garantindo a presença nacional, lá. Então, esse projeto foi desancado.

O SR. LEOPOLDO PERES — Aí, acho que há uma coisa inaceitável para o plano internacional: é a interferência do Governo brasileiro na Amazônia.

O SR. JOSÉ MARCELINO — Nós estamos plenamente de acordo. Nesse movimento verde que está por aí, há uns caras, eu acho, paranóicos, fascistas. Eles têm que entender que o homem tem uma relação com a natureza e ele só sobrevive se interferir na natureza, se mudar a natureza aos seus desígnios. A natureza está para servir ao homem e não o homem ser servo da natureza. Eu fiquei imaginando, quando houve esse infeliz desastre

da Varig, se os ecologistas não iriam fazer um protesto porque se destruiu uma parte da mata. Eu fiquei imaginando se não fossem lá para defender. A coisa pode chegar nesse ponto.

O SR. LEOPOLDO PERES — Processar o piloto.

O SR. JOSÉ MARCELINO — Quando eu falo em métodos fascistas, não é em termos de ideologia, mas em termos de método de agressão e intimidação.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Respondeu muito bem, muito obrigado.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — em verdade, as perguntas que eu tinha até preparado antes, elas foram praticamente todas respondidas ao longo da exposição do Professor Marcelino e, também, na resposta que ele deu ao Senador Mário Maia.

Eu faria apenas uma colocação, sujeita à crítica do Professor Marcelino, para prepararmos o nosso relatório. Nós admitimos, por exemplo, que essa sua afirmativa está correta em relação à política do Marquês de Pombal, naquela ocasião, que era a colonização. Na lição do Professor Arthur César Ferreira, nós temos aquela colonização portuguesa feita habilmente, naquele avanço do tripé. Então, vinha, primeiro, o colono, em seguida, o missionário, ou algo junto com ele, e a força militar, que era o soldado na época. Com esse tripé se foi fazendo também uma geração de pólos que, na embocadura do Amazonas é curioso esses pólos derivavam do tempo que o remador levava a favor da maré. Então, durante seis horas ele podia remar a favor, e ali, naquela altura, se fazia um novo pólo.

Isso nos deu a garantia da Amazônia para o Brasil porque, na verdade, Tordesilhas não nos contemplava com o Amazonas, e no século XVI apenas Orellana desce o Rio Amazonas, em 1541 e se deu por satisfeito de depois de chegar na Espanha e revela o resultado da sua viagem. E inventou até um mito das amazonas, as mulheres que teriam o mau hábito de retirar os seios para manejar melhor as flechas. Na verdade, eram índios glabros, índios que não tinham pelos, e os espanhóis a não sei quanto tempo dentro da floresta viram aqueles índios e pensaram que eram mulheres. E daí, surge o primeiro mito, que foi o mito das amazonas.

Mas muito depois veio essa segunda fase, que me parece conjuntural, muito bem expressa pelo Sr. Marcelino, que é a conjuntura da 2ª Guerra Mundial. Estávamos em plena estagnação, ficamos marcando passo esperando que a civilização voltasse a chegar à Amazônia Brasileira.

A tentativa do exército da borracha, da mobilização — hoje há muitas informações a esse respeito, eu li um trabalho da Raquel de Queiroz falando em 30 mil mortos nordestinos, naquela altura, pelos rios da Amazônia, não sei se isso tem algum fundamento científico.

Concluída a guerra, como salientou o professor, voltamos à estagnação até que Leopoldo Peres colocou na Constituição de 46 a obrigação dos 3% da receita tributária. Nenhum Presidente da República antes e depois pagou, eu digo antes e depois de 64, nenhum pagou.

Talvez se se tivesse, realmente, carreado aqueles 3% de receita tributária para a Amazônia talvez nós não estivéssemos qualificados para aplicá-lo.

Vimos o nascimento da Spevea, e vimos que ela nasceu praticamente preparada.

Dou um pequeno exemplo. Eu saí da Petrobrás onde eu vi um homem chamado Walter Link, miseravelmente atacado pelos comunistas do Brasil e, no entanto, era um homem sério, um técnico que sinceramente trabalhava pela descoberta de petróleo e até por uma vaidade pessoal, ele era um dos 5 maiores geólogos do mundo, e comparar a Amazônia às grandes regiões produtivas de petróleo do mundo era um dos seus anseios maiores, colocar no seu currículo.

Bem, a exploração da Amazônia que se fazia naquela altura era, talvez, o esforço mais notável em qualquer bacia sedimentada do mundo. Só em um ano, basta dizer, aplicamos 100 milhões de dólares só em sísmica de terra e de água. E, aí, sou levado para a Superintendência da Amazônia, e inesperadamente, sem saber, por iniciativa do Dr. Klautau, vou chefiar a Comissão de Recursos Naturais. Como eu tinha vindo da Petrobrás se admitia que eu pudesse ter qualificação para dirigir recursos naturais.

Cheguei lá encontrei uma sala, um armário modesto e uma série de trabalhos que eram discursos de uma grande figura amazonense que era o Sócrates Bonfim.

Quando diz comparar aquilo com o trabalho da Petrobrás, que era um trabalho metodizado, sistematizado de pesquisa e eu não encontrava nada, só encontrei umas fotografias aéreas, que nem mosaico eram, não tinha uma amarração.

Então, mudei o nome da Comissão, intimamente, mudei a nome da Subcomissão de Recursos Naturais para Subcomissão de Discursos Naturais, que eram os discursos do Sócrates Bonfim.

Então não tínhamos realmente qualificação. O esforço que o Dr. Klantan fez levando uma equipe que, com a minha exceção, manda a modéstia dizer, era muito boa; Armando Mendes, Roberto Santos, Arnaldo Prado, na parte de saúde, era um grupo qualificado, mas não tínhamos o preparo para aquele trabalho, animal que eu era no Exército, na Escola do Estado Maior, em planejamento. Eu planejava Estado Maior, não planejava desenvolvimento regional.

Mas tinha visto, partindo pelo Exército, uma nova tentativa, que era a tentativa não apenas de balizar a fronteira simbolicamente com 34 fuzis, e muitas vezes o soldado sem ter sequer a possibilidade de suprimento regular; tinha que entrar na mata para matar macaco e comer pupunha, porque o suprimento de gêneros alimentícios não chegava em tempo.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Perdão Senador, ouvi certa vez uma entrevista de um comandante da área de Tabatinga dizendo que ali ele tinha que admitir até o contrabando de subsistência.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Isso em Tabatinga, que era praticamente cidade. Agora, imagine lá no alto do Rio Negro, em Cucuí, com todas as dificuldades que havia! Mas, aí, o Exército adotou uma política e me coube iniciá-la por determinação do meu General, que era o comandante da 8ª Região Militar, General Escobar, era uma política de tentativa de fixação do soldado na faixa de fronteira. Ao invés de ficar apenas no pelotão, o soldado passava a ter direito de constituir família, era o único, até hoje é assim, soldado pode casar, ter filhos e recebia; eu chamava o meu General de Vice-Rei da Amazônia, porque ele servia numa sesmaria. Eram 6.600m por 6.600 de fundos que ele podia ter no momento em que deixasse o serviço antigo e passasse a radicar-se no lugar.

Acho que o balanço dos resultados das colônias de fronteira é negativo, perdemos em Oiapoque, só ficou lá como vantagem os búfalos, a produção agrícola era péssima, não deu certo e, depois, Tabatinga que, no fim, acabou se transformando num pólo militar e não propriamente num pólo de fixação ao solo. Então, daí passamos para o problema dos diversos tipos — e que o Professor colocou muito bem — de ocupação dirigidos pelo Governo. O Governo nos descobriu, quer dizer, tinha nos descoberto antes para taxar a borracha e, agora, nos redescobrir passados dezenas de anos.

Essa sua colocação responde a várias perguntas minhas, inclusive tinha feito uma. Qual o balanço do impacto dos grandes projetos na década de 1970? Qual a avaliação do desempenho da Suframa que foi feito também, inclusive, de maneira muito interessante, ele mostrou aqui que a Suframa foi criada para ser um pólo de exportação e se transformou num pólo de improtação, mas pelos dados do Professor Samuel Beuchimol, a Suframa, no ano passado, teve a possibilidade de importar US$ 1 bilhão e produziu US$ 5 bilhões. E a Amazônia, hoje, pelos dados do Professor Samuel, que ele trouxe inclusive sistematizado, a Amazônia hoje está respondendo por 10% de toda exportação brasileira que chega hoje a US$ 3,5 bilhões.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Eu tenho também esses dados do Professor Samuel. Agora, o Professor Samuel, quando fala de Suframa, é preciso descontar, porque inclusive ele foi um dos mentores da Suframa e tem interesses econômicos, mas é uma figura...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Eu tive muito receio, porque quando eu chegava em Manaus e verificava aquele comércio, apenas, importando de Hong-Kong, importando não sei de onde, eu perguntava: não está saindo nenhuma raiz pivotante aqui, na hora em que acabar essa legislação, acaba tudo. Mas o problema industrial hoje dá uma garantia

à Amazônia, eu acho que o Parque Industrial do Amazônas é muito superior ao do Pará, ainda que voltado...

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Em 1980, a Suframa participava — o Amazonas é Suframa — o Amazonas participava com 48% da produção industrial regional e o Pará com 42%, eu tenho a impressão de que agora, com a implantação dos grandes projetos no Pará, aí já modifica. Não sei se reverteu, porque nós não temos dados, mas a distribuição já deve ter...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Mas é diferente, o Pará está crescendo, mas está crescendo praticamente na exportação de minério bruto e o Amazonas não, a Suframa está fazendo exportação de produto elaborado.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Eu posso fazer uma observação: há um problema em relação a essa colocação do Prof. Samuel Benchimol, o Pará é exportador líquido para o exterior e a Suframa importa, mas exporta para o mercado nacional. Então, ela não gera divisas, pelo contrário. O parque industrial do Amazonas é um parque de montagem, é aquilo que chamamos de industrias "maquiadoras". Então, os efeitos positivos diretos e indiretos que a Suframa cria, eles são transferidos para o exterior, para Hong-Kong, Taiwan, Estados Unidos, Europa.

O SR. LEOPOLDO PERES — Professor, perdão, aí a grande parte também dos componentes vêm do mercado interno, hoje é maioria.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Eu tenho um trabalho aqui que vou passar à Comissão onde analiso essa parte que a partir da metade da década de 70, começou a haver uma política inteligente industrial, da Suframa, que foi exatamente a criação daqueles índices mínimos de nacionalização, que permitiram que a Suframa começasse a se integrar, mais intimamente, com a industria nacional.

Em relação aos interesses do Amazonas, eu iria um pouco mais à frente e daria mais ênfase aos índices de regionalização. Nesta década, começou-se a dar ênfase a esses índices e, neste trabalho, chamo atenção para uma série de projetos, em relação a Suframa, que foram implantados para atender essa questão dos índices mínimos de regionalização, onde eu digo: À segunda maneira de expandir a indústria, na Amazônia, poder-se-á dar através da verticalização intra-regional das atividades eminentemente exportadoras, isto é, através da proliferação de atividades decorrentes das virtuais concatenações técnico — econômicas a la Hirschman, à jusante e à montante, direta e indiretas, que é o caso das atividades que venham a se implantar, para produzir os insumos, ou as materias-primas, ou os componentes necessários à produção de um produto industrial como bem durável.

O caso das indústrias "maquiadoras" da Zona Franca de Manaus é peculiar: tendem preponderantemente, a provocar efeitos de difusão em cadeira retrospectivos. Daí, a preocupação da Suframa em estabelecer, a partir de 1975, uma política de índices mínimos de nacionalização dos produtos, — o que abriu espaço para beneficiar a produção nacional de bens intermediários — e, atualmente, a aprimorar a medida, incentivando empresas fornecedores de componentes nacionais para se localizar em Manaus.

Resultado: Nos últimos cinco anos, segundo a Gazeta Mercantil, de 19 de setembro de 1988, oitenta empresas produtoras de bens intermediários já se instalaram na Zona Franca. isto vai ao encontro daquilo que o Sr. colocou.

Apenas, para deixar bem claro que estou a par dessa produção.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Exatamente. E, para nós, vai ser muito importante analisar isso porque a Suframa, inclusive, consta da própria Constituição de 1988 — graças ao esforço dos amazonenses, ela figura lá vai ser praticamente *ad eternum*.

No momento em que concluirmos a respeito do papel da Suframa, é importante relacionar esse papel com a política de desenvolvimento da Amazônia, e saber qual é o seu balanço.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Acho que a Suframa, hoje, é irreversível. As críticas que eu tinha à Suframa, no momento em que aquilo era um enclave industrial, puramente um enclave, que esvaziou completamente o *interland* ...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Era um enclave permanente ou temporário?

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Não sei se ainda é enclave. Em termos de Região Amazônica, ainda é um enclave mas que começa a ser atenuado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tanto quanto pude compreender na terminologia do economista, o enclave seria alguma coisa colocada dentro de um conjunto, mas sem correlacionamento com esse conjunto?

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Exatamente. Está mais relacionado, quer dizer, é uma extensão da economia do Centro-Sul ou da economia de um outro país. É uma unha que está entravada mas que não tem nada a ver com realidade local.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — O Sr. concordaria com a crítica de que na Sudam, quanto aos incentivos, têm sido bons para projetos industriais e agroindustriais? Não têm o mesmo sucesso, ao contrário, até são marcados por insucesso nos projetos agrícolas e agropecuários?

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Inclusive, eu trouxe uns dados. Acredito que, em relação aos incentivos fiscais, o problema maior foi estender esses incentivos à agropecuária. Isso estimulou, pelo que já falei aqui, o uso da terra como reserva de valor, mas estimulou também a degradação do meio ambiente. Porque, hoje, temos consciência do que era a estupidez de exigir que as empresas agropecuárias desmatassem 50%. por exemplo, quando houve aquela pressão sobre a reforma agrária, o que aconteceu na Amazônia? Muitos empresários rurais começaram, em 87, a queimar. Quando se queima uma área, aquilo passa a ser considerado uma benfeitoria.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Ganha incentivo e a diminuição do imposto territorial.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Exatamente. Hoje, quando o problema ecológico aflorou, verificamos como essas duas coisas foram perniciosas para a preservação do meio ambiente. Mas, em relação aos incentivos fiscais — tenho dados até 1985 — do total de projetos aprovados até 1985, tivemos 674 projetos aprovados, sendo que desses 674, 631 eram agropecuários e 43 agroindustriais. Desses 631, somente 94, até 1985, foram efetivamente implantados, 53 foram cancelados e o resto está numa rubrica, rubrica entre aspas, chamada implantação, que são projetos que podem estar em implantação, mas onde se inclui os abandonados, aqueles em que realmente nada foi feito. Esses dados foram elaborados através de dois técnicos do IPEA. Um, chama-se Yacomiso e o outro é o Garcia Gasks. (?) Eles andaram fazendo um trabalho sobre a avaliação dos incentivos fiscais na Amazônia e retirei esses dados do trabalho deles.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — A relação de êxito foi de um para oito, mais ou menos?

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Mais ou menos. Se eu tivesse aqui uma máquina de calcular eu lhe daria o exato. Não sei se essa informação ...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Ela é importante para nós. Eu tinha lido algo sobre isso também.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Senador, vejo um problema no caso dos incentivos fiscais. Quando são bem utilizados, tudo bem, mas quando eles são dilapidados, regalados e servem para especulação também, isso é um problema, porque esses são recursos retirados do povo, são os impostos que o Governo abre mão para que os empresários veneram a implantar projetos quem gerem empregos e renda.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — E aí surge uma pergunta que é muito importante.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Só complementando. Se o Governo destinasse esses recursos para saúde, educação, saneamento, infra-estrutura, eles não teriam sido muito mais produtivos, no caso da Amazônia?

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Essa pergunta que se faz sobre a questão dos incentivos fiscais, que não foram só fiscais, foram cambiais, foram vários deles.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Aliás, creditícios também.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Em primeiro lugar, os incentivos fiscais teriam dado o resultado esperado? Parece que a resposta seria não. Seriam totalmente malogrados? Também não. Mas, seria possível corrigir um dos seus defeitos fundamentais, que é a possibilidade da corrupção na captação de recursos? Haveria alguma forma de, mantendo incentivos fiscais, evitar isso que nós sabemos, vivemos lá, o chamado fundão do passado, e agora os 40% de cobrança que se faz, especialmente no art. 18?

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — A questão é que é o mercado que funciona, no caso. Quando se deixa o problema para ser resolvido pelo mercado, corre-se também o risco, que é óbvio. Se se pode intermediar, pode-se obter 40%, não se vai intermediar com 30%. Esse é um risco.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Essa seria a pergunta final. Isso seria válido? No final, seria melhor eliminar os incentivos fiscais e fazer, por exemplo: estamos dando 50% de volta de Imposto de Renda para essas grandes empresas, para as grandes figuras jurídicas e até figuras físicas, mas jurídicas principalmente. Ora, esse dinheiro é da Nação, tem um custo social muito grande, na medida em que eu devolvo metade desse dinheiro a uma empresa e ela, na hora de fazer a sua aplicação, ou faz através de projeto próprio ou então faz isso: finge uma associação com o projeto e nessa associação ela teria 40% de benefícios em seu caixa, em sua causa pessoal, e depois fazia a retrovenda das ações, que é o que estamos vendo aí. Então, a hipótese seria: eliminam-se incentivos fiscais. Dá o contrário, como a lei da selva do Peru. — não sei que resultado deu, — dá possibilidade de eliminarmos qualquer pagamento de imposto de renda ou IPI, o que fosse, qualquer tipo de tributo para as empresas que se instalassem lá, durante um determinado tempo com recurso próprio. Elas se instalariam, receberiam o benefício de maneira indireta, não pagariam os tributos a partir de um determinado momento da sua implantação até um limite de tempo. Isso foi feito. Por exemplo, aquele caso que encontrei, quando cheguei ao Governo do Pará e não mudei; aquela legislação que vinha do PSD, que dominava o Estado, que era favorecer as empresas pioneiras. É o famoso caso da Fábrica de Cimentos de Capanema, que recebeu quinze anos de benefícios e, depois, um governador que me sucedeu deu mais vinte anos, para ser, depois, o gerente da fábrica... Essas coisas acontecem.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Em uma terceira alternativa seria a União, do que arrecadasse, pegar parte, o incentivo desapareceria, e aplicá-la no Nordeste e na Amazônia.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Não seria nem uma terceira alternativa, e sim uma variante da segunda. Temos que concluir, Professor José Marcelino, por uma opinião da Comissão, a respeito de qual seria a melhor política de desenvolvimento, de ocupação da Amazônia auto-sustentada. Começamos analisando todos esses projetos já aplicados, dentro de estratégia existente até o Polamazônia. Chegou aqui o Sr. Caiado e já declarou que a partir do momento em que ele assumiu, o Polamazônia desapareceu, não houve mais a estratégia do Polamazônia e ele não recebeu nenhuma recomendação do seu ministério nesse sentido. Pelo contrário: ele fez um PDA por conta própria, um Programa de Desenvolvimento da Amazônia. V. Sª conhece esse dado dele?

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — De quem?

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Da administração Caiado, o PDA.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Desconheço.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Nunca foi aprovado aqui. Eu disse que ele implantou por conta própria.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Desconheço. O problema é que a partir do Polamazônia, do PIN, do Proterra, a Sudam foi perdendo o pouco poder de coordenação da Amazônia. Ela teria que ser coordenador dos programas do Governo Federal na Amazônia e isso ela nunca foi. Com os grandes projeto, por exemplo, o Projeto Carajás, a Sudam não tem nenhuma influência. É uma Secretaria ligada diretamente à Presidência da República. A Sudam foi perdendo áreas. Em resumo, ela se reduziu à aplicação dos incentivos fiscais, análise, acompanhamento.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — E até nisso *modus in rebus*. Por exemplo agora, ela pode ser chamada a jogar esses incentivos fiscais na Usimar — Usina Siderúrgica do Maranhão, ou então na Estrada de Ferro da Soja. Só isso levará praticamente o seu orçamento todo.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Exatamente. É o caso da SPVEA com a Belém-Brasília. Os recursos que eram destinados para a Amazônia, para a SPVEA foram carreados para a Belém-Brasília.

Eu teria uma observação a fazer sobre isso que V. Exª colocou. É muito importante o papel desta comissão. Estamos num momento em que é preciso repensar a Amazônia, repensar toda a política de intervenção do Governo Federal em relação à Amazônia. Se bem que, hoje, eu não sei qual a política explícita que existe em relação à Amazônia. Implicitamente, quando há um projeto que diz que vai aumentar renda, vai distribuir, quando eu quero saber qual é o objetivo implícito que está na coisa, eu analiso os instrumentos que vão ser acionados. Os instrumentos é que vão dizer quais são os objetivos realmente perseguidos e não aqueles que vêm na retórica, que são os explícitos que vão resolver todos os programas. No caso dos incentivos fiscais, isso já vem sendo discutido há muito tempo. Participei de várias reuniões do IPEA, aqui, em Brasília, andei dando consultoria para o IPEA, porque, é interessante, não dou consultoria na Amazônia, so dou consultoria para as Nações Unidas, para o IPEA e para fora da Amazônia. Realmente, os problemas dos incentivos fiscais são muito grandes, como foram colocados aqui. Eu não teria nenhum peso de acabar com os incentivos fiscais para a Amazônia. Sei que isso vai ter uma resposta, uma pressão política muito grande, porque vários Ministros da Fazenda já tentaram fazer isso.

Agora, não é pura e simplesmente terminar. Temos que ter uma alternativa que possa desempenhar parcialmente os objetivos dos incentivos fiscais. Por que não criar um fundo, pegar esses recursos, mais ou menos, nessa linha que V. Exª falou?

E o capitalismo? Dizemos: a nossa sociedade é capitalista. Sociedade capitalista, no meu modo de entender, é aquela em que o empresário corre risco. Empresário aqui não corre risco. Quer dizer, quando é hora de correr risco, ele é socialista; ele vai lá para as burras do socialismo.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Socializa o prejuízo.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Exatamente.

Então, quer dizer, você transformaria isso num fundo; dividiria esse fundo em projetos de saúde, saneamento, educação...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Toda uma infra-estrutura válida.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — É uma parte substancial, porque é substancial, ou relativamente substancial essa parte de recursos, seja lá o que for, seria gerido por um Banco de Desenvolvimento para financiar...

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Projetos na Amazônia e no Nordeste.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Projetos na Amazônia, projetos no Nordeste, uma vez que o projeto chegasse lá seria analisado, o empresário iria correr o seu risco. Logicamente que, sendo um fundo de desenvolvimento, teria que ter um fundo que possibilitasse que esses empréstimos fossem atraentes ao empresário, mesmo que fossem subsidiados os juros...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Através de uma participação nisso.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — O Governo estaria exigindo o retorno.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Sim, o Governo estaria exigindo que o capitalista corresse riscos, porque aí ele não iria contar com qualquer projeto simplesmente para comprar terra, para especular e depois não dar satisfação alguma.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Como o projeto bumerangue, que levava gado e depois retornava o gado.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — O projeto bumerangue, exatamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A obervação final é apenas episódica.

Quando o Sr. falou no fracasso da Transamazônica, teve o cuidado depois de acrescentar o fracasso relativo — e aí já fiquei mais quieto. Porque, na verdade, a sua colocação, ao longo da palestra, parece-me que respondeu bem isso. O fracasso deriva do fato de não se ter levado à última conseqüência o projeto, como o Sr. disse.

Eu era Ministro da Educação e fui à Transamazônica. E o que aconteceu? Em primeiro lugar, verificamos que, se o Estado do Pará tivesse de pagar os professores pelo que pagava normalmente, não teria professor nenhum na Transamazônica. Porque o Incra pagava muito melhor qualquer professor; era obrigado que fizessem um estágio no Incra, e passavam a trabalhar ganhando dez vezes mais. Então, tivemos que federalizar o ensino naquela área, para poder levar os vencimentos.

Fomos de helicóptero e de vinte e vinte minutos o helicóptero parava e tínhamos um pólo das agrovilas, dos núcleos, e, lá, se preparavam as escolas. Vi professores fazendo planos de aula, que, em muitas escolas por aí, não existiam. Plano de aula, prévio, organizado. As escolas funcionando perfeitamente bem. E, aí, encontrei colonos que mostravam aquela cana-de-açucar, a que o Senador Mário Maia se referiu, enorme, era maior do que o pé direito desta sala em que estamos. E pessoas, que batiam no bolso diziam assim: "Olha, Ministro, tenho o Banco do Brasil, aqui, no meu bolso". Estavam plantando o café, arroz, cacau, enfim, as plantações na Transamazônica, as cidades a que o professor Marcelino se referiu, que surgiram da noite para o dia.

Agora, o que aconteceu depois? Abandonou-se a própria manutenção da estrada. A grande estrada na qual corri cem quilômetros por hora, na inauguração de trechos entre Marabá e Altamira, a grande estrada depois, você tinha que ter uma média de vinte quilômetros por hora e com os carros arrebentados, porque o DNER não foi mais capaz de manter sequer a estrada quanto mais as vicinais a que se referiu o professor.

Ora, sem a estrada e sem as vicinais... Houve a diminuição de aplicação de recursos, ou, pelo menos a diminuição, até chegar ao abandono.

Já, na campanha de 1982 que fiz, por exemplo, ao longo da Transamazônica, era intransitável de Altamira para o oeste; e de Altamira para Marabá era terrível a dificuldade para se vencer aquele trajeto. As vicinais não tendo sido construídas produziam aquelas dificuldades de escoamento de produção as quais o Prof. Marcelino se referiu. Então, o que adiantava produzir para ver o produto apodrecendo na estrada. Por um lado, a propaganda que se fez naquela ocasião sobre a opinião pública da Transamazônica, lembro-me dos engenheiros falando maravilhados: "até agora a minha firma — ia haver uma licitação para construir entre a cidade tal e a cidade tal, entre o povoado tal e tal, agora vamos longitude e latitude tal para longitude e latitude tal, isso é mato, não não o mar. Aquilo era uma coisa extraordinária para eles, realmente, causava uma grande resposta. Isso quanto a estrada em si.

O que resultou dessa propaganda foi uma migração espontânea muito maior do aquela dirigida e que liquidou, por exemplo cidades como Altamira, onde os prefeitos não tinham mais a menor possibilidade em satisfazer os serviços sociais, que eram necessários. Entrou a prostituição... e o serviço público incapaz de atender àquela massa de imigrantes que chegam subitamente e ocupava a cidade.

Esse, para mim, foi o erro fundamental: não levar em consideração a possibilidade da colonização espontânea; eles pensavam que iam apenas colocar lá cada pessoa do Incra, que chegasse através do Incra, e tivesse uma assentamentozinho organizado, a escola preparada, a estradinha feita e a casa para morar. Isso talvez merecesse uma reavaliação nossa.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Eu acho que sim, porque tem trechos da Transamazônica que vingaram, quer dizer, quando eu fiz as minhas críticas eu fiz em termos do projeto como um todo e foi um fracasso aí. Mas existe, por exemplo... eu me lembro que, por ocasião da elaboração dos estudos de viabilidade do Complexo Hidrelétrico de Altamira que era Ababaquara, Cararau, hoje está restrito a Carahaum e Belnutemonte. A grande aspiração do pessoal de Altamira seria exatamente o asfaltamento desses dois trechos que o senhor falou. Por exemplo, no caso daquela célebre reunião que houve lá sobre... que foi o Sting, a Lucélia Santos, o pessoal que não conhece a Amazônia e chega lá encantado, porque viu uma arara que é bonita ou índio que é simpático e ele gosta do índio e o leva para cá e para lá... o problema é o seguinte: eles alijaram completamente o encontro e estavam proibidos de comparecer, o pessoal de Altamira, o pessoal local, porque se fizer um plebiscito localmente eles são favoráveis, inclusive, o potencial econômico de Altamira é muito grande.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — São as melhores terras, tem terra roxa inclusive...

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — ...fonte hídrica e perdem isso porque o Sting vai lá com Raoni...

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — Senador, queria voltar a uma colocação que fiz, naquele negócio da extinção dos incentivos fiscais, que me lembrei, também tem um perigo, porque distinguir, isso vai ao encontro dos interesses de certos Ministros da Fazenda.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Não se consegue e sabe porque não se consegue, porque no Congresso o Nordeste não deixará.

O SR. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA — O Nordeste não admite porque os Ministros da Fazenda são muito... O negócio é perigoso, eles podem pegar essas... para liquidar de vez.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Sr. Presidente, de minha parte agradeço muito, acho que foi muito útil a vinda do Prof. Marcelino e me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Prof. Marcelino, esta Presidência agradece a sua presença, parabeniza-o pela brilhante exposição e convoca uma outra reunião para a próxima terça-feira.

Está encerrada a reunião.